SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Acesso ao documento:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/85/85_02022015150009.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1EC0C7E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 454/14 - PRIMEIRA CÂMARA

Link de Acesso:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/91/91_02022015154114.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48FE84BC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 479 - PRIMEIRA CÂMARA/

Link de Acesso:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/92/92_02022015154459.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34B45B65

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

A presidência da Câmara Municipal Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 23, e ao Regimento Interno, artigo 155 e incisos, **COMUNICA** o recebimento do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Município no Exercício financeiro de 2009, gestão do Prefeito Paulo César Fiates Furiatti.
O processo encontra-se a disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Alameda David Carneiro, nº 390, onde permanecerá por sessenta dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Poder Legislativo Municipal, em 30 de janeiro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C64FD1B7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

A presidência da Câmara Municipal Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 23, e ao Regimento Interno, artigo 155 e incisos, **COMUNICA** o recebimento do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Município no Exercício financeiro de 2012, gestão do Prefeito Paulo César Fiates Furiatti.
O processo encontra-se a disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Alameda David Carneiro, nº 390, onde permanecerá por sessenta dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Poder Legislativo Municipal, em 30 de janeiro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:84CEC716

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Link de acesso ao documento:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/86/86_02022015150250.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14D435EA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS À PAGAR - CÂMARA MUNICIPAL

Link de acesso ao documento:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/89/89_02022015153021.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:865A0584

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Link de Acesso:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/90/90_02022015153630.pdf

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4C7A137

GABINETE
DECRETO Nº. 21050, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
•
Considerando o que dispõem o artigo 69, XI, da Lei Orgânica do Município de Lapa;
•
Considerando o Requerimento nº 3825/14, protocolado nesta Administração em 10.11.14;
•
Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;
•
Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos;
•
Considerando o Comunicado Interno nº 052/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.02.2015, os dispositivos do Decreto n° 19.907, de 28.06.2013, que incorporou a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

Nome	Cargo	CIRG	Percentual
Julita Sass Moreira	Telefonista	4.497.484-3/Pr	50%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.15.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Janeiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C6C9A08F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - AUTOS 2581/2013

Link de acesso ao documento:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/84/84_02022015144806.pdf
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:693BEABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº05.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Processo Seletivo Público** nº001/2014, **CONVOCA**, o(os) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 8.4 do Edital 01.001/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Carla Toledo Campos dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - Centro

Lapa, 02 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2A9270B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº05.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Processo Seletivo Público** nº001/2014, **CONVOCA**, o(os) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 8.4 do Edital 01.001/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Andrieli França da Luz	Agente Comunitário de Saúde - Feixo

Lapa, 02 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:01695BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº05.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Processo Seletivo Público** nº001/2014, **CONVOCA**, o(os) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 8.4 do Edital 01.001/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Nilceli Bonassoli	Agente Comunitário de Saúde – São Bento I

Lapa, 02 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:86E07BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº05.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Processo Seletivo Público** nº001/2014, **CONVOCA**, o(os) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 8.4 do Edital 01.001/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem

como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Elaine Maria Trentin	Agente Comunitário de Saúde – 2º Faxinal

Lapa, 02 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
DIretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F58CA8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº05.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Processo Seletivo Público** nº001/2014, **CONVOCA**, o(os) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 8.4 do Edital 01.001/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Braiely dos Santos Maurer	Agente Comunitário de Saúde – Mato Preto Machado

Lapa, 02 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4BCFB3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº05.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Processo Seletivo Público** nº001/2014, **CONVOCA**, o(os) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 8.4 do Edital 01.001/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Maria Joaquina dos Santos Ozorio	Agente Comunitário de Saúde – Mato Preto

Lapa, 02 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D432D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº05.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Processo Seletivo Público** nº001/2014, **CONVOCA**, o(os) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 8.4 do Edital 01.001/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Maraglai Tertuliano Pinto	Agente Comunitário de Saúde – Passa Dois

Lapa, 02 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretorado Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E797614C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º21.043, de 16.01.2015, **Nathalie Lang Golart**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor de Educação Física** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "D", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7718270-5/Pr, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

NATHALIE LANG GOLART
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1890F561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2015.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
I – Interromper, retroativo ao dia **02/02/2015** a Licença Prêmio 2007/2012 concedida ao servidor, **MÁRCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Assistente Administrativo** deste Município, por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores)**.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Fevereiro de 2015

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:A46E7448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

Data Para Entrega das Propostas: 19/02/2015 às 09h00min.
Data Para Abertura: 19/02/2015 às 10h00min.
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, para o periodo de 12(dose) meses".**
VALOR MÁXIMO: R$ 22.822,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pessoalmente pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C9A9E501

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.00201110/2014.

Objeto: Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS.**
Finalidade Segundo Termo Aditivo de Renovação de Convênio.
Prazo : O presente Convênio vigerá pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que serão pagos o valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) para disponibilidades de até 06 (seis) vagas.
Data de Assinatura: 06.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.066	Convênio Encontro com Deus
3.3.50.41.00-1000	Contribuições

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2DB0BDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de Fevereiro de 2015, o Sr. **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.248.596-3-SSP/PR** e inscrito no CPF nº **019.4774.149-58**, funcionário efetivo, para responder pela Secretaria de Finanças e Setor de contabilidade na Função de Tesoureiro e contador.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:6EBDDC37

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **à empresa FERNAMED LTDA CNPJ: 04.759.433/0001-86.** Localizada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino – CEP 85.802-240, Cascavel – Paraná, representada legal FELIPE LUIZ COSTA, portador CPF nº 058.476.419-74**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 03/2015 e Dispensa n. 01/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar, para atendimento as necessidades do Hospital Municipal São Luiz, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 6.844,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a realização do Serviço e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0021.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de Fevereiro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

FERNAMED LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0A688E5A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar, para atendimento as necessidades do Hospital Municipal São Luiz, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **FERNAMED LTDA CNPJ: 04.759.433/0001-86.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Janeiro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:573CFCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o provimento de cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal do FUNPESPA.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Municipal nº 2319/2012, que cria o quadro de pessoal do FUNPESPA;
- Lei Municipal nº 1170/1993 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Andirá, Estado do Paraná;

FAZ SABER a realização de concurso público, nos termos do presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

1.2 - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e Prova Objetiva e de Prova de Títulos, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 - A Prova Objetiva será realizada na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na data provável de **15 de março de 2015** em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.

1.4 – A Prova de Títulos será realizada na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na data provável de **14 de abril de 2015** em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.

1.5 - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

1.6 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o último dia de inscrição, na forma prevista no item 4.5. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.andira.pr.gov.br bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição.

1.8 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410, Londrina, Estado do Paraná ou na Prefeitura Municipal de Andirá, no setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público.

• DOS CARGOS E VAGAS A SEREM PROVIDOS

2.1 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e vagas criadas nos termos do Quadro, a seguir descritos:

VAGAS	CARGOS	VENCIMENTO	CH	TAXA INSCRIÇÃO
1	Advogado	R$ 1.793,68	20	100,00
1	Contador	R$ 1.793,68	20	100,00
1	Agente Administrativo	R$ 896,84	40	60,00
1	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 788,00	40	50,00

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ADVOGADO
Postula, em nome do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providencias junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando administrativamente nas questões em que for solicitado, promovendo pareceres nos processos de aposentadoria e pensão dos servidores e pareceres jurídicos em sindicância e processo administrativo.
CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO: Trabalha em serviços na administração pública, assalariado, em ambiente fechado e em horário diurno. Executa suas funções com supervisão na execução de leis, pareceres jurídicos, sindicâncias, processos administrativos e demais serviços que o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá solicitar, relativo aos trabalhos jurídicos deste profissional.
FORMAÇÃO: Ensino superior completo e registro na OAB. O acesso ao cargo ocorre por meio de concurso público.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Executa serviços de apoio nas áreas: administrativa, de finanças e de logística. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, em especial aos procedimentos relativos aos processos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais. Prepara folha de pagamento dos segurados do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá e dos servidores. Executa serviços gerais de escritório.
CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO: Trabalha em variados ramos de atividades públicas e se organiza em equipe, tendo supervisão permanente. O ambiente de trabalho é fechado e o horário é diurno.
FORMAÇÃO: Ensino médio completo. O acesso ao cargo se dá por meio de concurso público.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Realiza serviços de limpeza em geral no prédio do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Realiza a higienização do ambiente. Realiza serviços de copa e cozinha. Controla atividades de conservação e trabalha seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente. Presta serviços de auxílio na área administrativa quando necessário.
CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO: Servidor Público, auxilia na limpeza e conservação do prédio público. Organiza-se individualmente, com supervisão permanente, em ambientes fechados ou abertos, em período diurno. No desenvolvimento do trabalho, não pode permanecer em posições desconfortáveis
durante longos períodos e exposto a ruídos intensos.
FORMAÇÃO: Ensino fundamental completo. O acesso à função ocorre por meio de concurso público.

CONTADOR
Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade em geral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Escritura analiticamente os atos e fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Promove prestação de contas e conciliação de contas em geral. Confere saldos. Realiza empenhos, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias para pagamento dos compromissos assumidos. Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais,
semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira. Executa outras tarefas correlatas e determinadas por superior hierárquico. Alimenta os programas do Tribunal de Contas do Paraná com as informações contábeis exigidas pelo órgão fiscalizador.
CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO: Servidor público, trabalha em órgão público junto a departamento contábil. Organiza-se de forma individual, trabalhando sob supervisão em ambiente fechado e em horário diurno.
FORMAÇÃO: Curso superior em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe - CRC. O acesso ao cargo ocorre por meio de concurso público.

4 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS e AFRODESCENDENTES

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL
4.1 - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 - Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público.
4.3 - São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4.4 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
4.5 - O portador de necessidade especial deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta e caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 4.6:
a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial.
b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;
c) requerimento de tempo adicional para a realização da prova, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.
4.6 - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o último dia de inscrição, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas “a”,”b” e “c” do item 4.5.
4.7 - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.6, observando as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais e nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
4.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 4.5 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.9 - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
4.10 - O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais será convocado, caso seja aprovado no concurso público, para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade da Seção de Medicina e

Segurança no Trabalho por intermédio da Divisão de Recursos Humanos do FUNPESPA.
4.11 - A Perícia Médica emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.12 - Para inscrição como portador de necessidade especial, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.5 assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
4.13 - O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.14 - O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá, juntamente com o resultado das inscrições gerais, observado o item 4.5.
4.15 - As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

AFRODESCENDENTE
4.16 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
4.17 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
4.18 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
4.19 Para alcance do benefício citado no item 4.16 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na sede do FUNPESPA, na Rua Curitiba, nº 241, Jardim Vésper, Andirá – PR**, das 08hs às 11hs e das 13hs30min às 17hs durante o período de inscrição.**
4.20 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
4.21 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Andirá.

5- DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

5.1 - Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2015**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br e www.andira.pr.gov.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue no FUNPESPA, no horário das 08h às 12h e 13h30m às 17h.
5.1.1 - Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
5.1.2 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 5.1.1.
II.1 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 5.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.2 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, realizada pela FAUEL, será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2015**, pelo site www.fauel.org.br e www.andira.pr.gov.br.
II.3 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado **e efetuar o pagamento até o dia 24 de fevereiro de 2015.**

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.
6.2 - O candidato concorrerá para apenas um cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.
6.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para realização das provas.
6.4 – A inscrição poderá ser efetuada a partir das **10 horas do dia 05 de fevereiro de 2015 até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2015**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.
6.4.1 - O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição no local abaixo durante os dias úteis:
I – Prefeitura Municipal de Andirá, no Departamento de Protocolo, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h nos dias **05/02 a 23/02/2015.**
6.5 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **24 de fevereiro de 2015**, mediante a apresentação do boleto bancário, pago no Banco do Brasil ou Casas Lotéricas.
6.5.1 - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até **as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2015.**
6.6 - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o FUNPESPA, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento da taxa de inscrição.
6.7 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321–3262.
6.8 - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br.

6.9 - O Edital de Homologação das Inscrições e Ensalamento serão divulgados nos sites www.fauel.org.br, bem como, publicado no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá.
6.10 - Após efetivado o recolhimento da taxa de inscrição não haverá modificação do cargo inscrito.
6.11 - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br, no prazo estabelecido no subitem 6.14.
6.12 - A data, os locais e o horário da realização da Prova Objetiva serão divulgados pela internet nos endereços eletrônico www.fauel.org.br e no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá.
6.13 - Após decorridos **02 (dois) dias úteis** da publicação do Edital de Inscritos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. **DAS PROVAS**

7.1. PROVA OBJETIVA

7.1.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

a) ADVOGADO E CONTADOR

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	05	2,00	10,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos gerais	05	3,00	15,00
Conhecimento específico	15	3,00	45,00
Total de questões	**30**	----------	**80,00**

b) DEMAIS CARGOS

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	05	2,00	10,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos gerais	05	4,00	20,00
Conhecimento específico	15	4,00	60,00
Total de questões	**30**	----------	**100,00**

7.1.2 - A prova objetiva será aplicada em data, local e horário a serem divulgados no edital de ensalamento e no cartão de inscrição dos candidatos.

7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.

7.1.4 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

7.1.5 - O ensalamento com data, local e horário da Prova Objetiva, será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e órgão oficial da Prefeitura Municipal de Andirá.

7.1.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.

7.1.8 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.1.9 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.

7.1.10 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.1.11 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.1.12 - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.1.13 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.

7.1.14 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado do Concurso.

7.1.15 - A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.1.16 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como, observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).

7.1.17 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.1.18 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.19 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.1.20 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

7.1.21 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.

7.1.21.1 - O candidato só poderá levar consigo o caderno de prova no transcorrer dos últimos 60 (sessenta) minutos, o candidato que sair antes desse tempo deverá devolver ao fiscal de sala o caderno de prova juntamente com o cartão resposta.

7.1.22 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

7.1.23 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um Fiscal.

7.1.24 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, em local reservado para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

7.1.25 - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia **23 de fevereiro de 2015**(postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.

7.1.26 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO) da nota possível para cada cargo, observados os pesos individuais de casa questão. Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.

7.1.27 - O concurso público é efetuado mediante aplicação de provas objetivas e prova objetiva e prova de títulos em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao cargo em conformidade com o Anexo I.

7.2 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 – A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será aplicada aos candidatos aprovados aos cargos de Advogado e Contador.
7.2.2 – Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 7.1.26, não terão seus títulos analisados e pontuados.
7.2.3 – A Prova de Títulos valerá, no máximo, 20,00 (vinte) pontos.
7.2.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento na área*	Subitem 7.2.4.1	4,0
Especialização na área*	2,5	5,0
Mestrado na área*	6,0	6.0
Tempo de serviço na área*	1,0 cada semestre**	5,0

* Entende-se por área, os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.
** O tempo de serviço será comprovado através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou declaração do órgão público, constando o cargo para o qual o candidato concorre no concurso.
7.2.4.1 - Serão considerados como Aperfeiçoamento os cursos de: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação, realizados após a conclusão do curso de graduação, e pontuados da seguinte forma:
a) Certificados com carga horária de 10 (dez) a 30 (trinta) horas, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado;
b) Certificados com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,0 (um) ponto por certificado;
c) Certificados com carga horária acima de 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado;
d) Certificados com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão pontuados.
7.2.4.2 - Os cursos de que trata o subitem 7.2.4.1 só serão válidos se realizados, entre os anos de 2011 a 2015, com término até a data estabelecida para a entrega dos títulos.
7.2.4.3 - A pontuação a que se refere o subitem 7.2.4.1 só será atribuída ao candidato que anexar a documentação correta.
7.2.4.4 - Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.
7.2.5 - A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos.
7.2.6 - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
7.2.7 - Os títulos deverão ser entregues diretamente à FAUEL na sede do FUNPESPA, na Rua Curitiba, nº 241, Jardim Vésper, Andirá – PR. Conforme data indicada no Anexo I – Previsão de Cronograma do Edital, pessoalmente pelos candidatos ou por procuração reconhecido firma. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.
7.2.8 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.
7.2.9 - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.
7.2.10 - Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.
7.2.11 - No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
7.2.12 - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
7.2.13 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.
7.2.14 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
7.2.15 - O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, publicado no órgão oficial da Prefeitura Municipal de Andirá e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Andirá.
7.2.16 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7.2.17 - Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
7.2.18 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.
8.2 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
8.3 – Após a divulgação da nota da prova de títulos e da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.
8.4 - Os recursos deverão ser protocolizados de forma *on line* através do site www.fauel.org.br , desde que dentro do prazo estabelecido nos subitens 8.1 e 8.3.
8.5 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
8.6 - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados.
8.7 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
8.8 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal ou via fax não serão admitidos nem analisados.
8.9 - Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados nos sites www.fauel.org.br, e Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
8.10 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo nos sites www.fauel.org.br e no órgão oficial da Prefeitura Municipal de Andirá.
8.11 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
8.12 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
8.13 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no site www.fauel.org.br, e Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas.
9.2 - A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

a) para os cargos de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais:

NF = NO

Sendo,
NF = nota final
NO = nota objetiva

b) para os cargos de Advogado e Contador:

NF = (NO + NT)

Sendo,
NF = nota final
NO = nota objetiva
NT = nota prova de títulos

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:
I – obtiver maior nota na matéria de conhecimento específico;
II – tiver maior idade.
§ 1º Persistindo o empate nos critérios previstos nos incisos I e II, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos envolvidos na situação.
§ 2º – Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 - Após a realização do Concurso, no momento adequado, o FUNPESPA convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
11.1.1 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.
11.1.2 - O candidato será submetido ao regime dos cargos públicos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Andirá.
11.2 - É de responsabilidade do candidato aprovado, manter o seu endereço atualizado junto à Divisão de Recursos Humanos do FUNPESPA mediante requerimento protocolizado junto ao FUNPESPA.
11.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo FUNPESPA, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
11.4 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao FUNPESPA o direito de convocar o próximo candidato classificado.
11.5 - O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia ou Certidão de Quitação Eleitoral.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Atestado de sanidade física e mental.
XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia autenticada em cartório.
XIII – Comprovante de endereço
XIV – Número de inscrição no PIS/PASEP;
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

11.6 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
11.7 - Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - São condições para nomeação:
I - ter sido aprovado e classificado no Concurso de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social.
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo FUNPESPA, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
12.2.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
12.2.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
12.2.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso Público.
12.2.6 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
12.3 - A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
12.4 – Ao FUNPESPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.
12.5 - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
12.7 - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.
12.8 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.
13.2 - O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do FUNPESPA.
13.3 - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que vagarem e das vagas criadas dentro do prazo de validade do presente Concurso.
13.4 – As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade do FUNPESPA.
13.5 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.
13.6 - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
13.7 - Ficam aprovados os Anexos I e II como parte integrante deste Edital.
13.8 - Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público e Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

Andirá-PR., 30 de janeiro de 2015.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-presidente do Funpespa

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Início do Período de Inscrições	05/02/2015
Término do período das inscrições	23/02/2015
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	24/02/2015
Homologação das inscrições	03/03/2015
Prazo recursal da homologação das inscrições	04 e 05/03/2015
Divulgação do horário, dos locais de realização da Prova Objetiva e ensalamento	11/03/2015
Realização da Prova Objetiva	15/03/2015
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (a partir das 19h00)	16/03/2015
Prazo recursal referente à Prova Objetiva	17 e 18/03/2015
Divulgação do Gabarito Definitivo	02/04/2015
Divulgação dos Aprovados na Prova Objetiva	02/04/2015
Prazo recursal do resultado da Prova Objetiva	06 e 07/04/2015
Realização da Prova de títulos	14/04/2015
Resultado da Prova de Títulos	27/04/2015
Prazo recursal do resultado das Provas de Títulos	28 e 29/04/2015
Classificação Final	08/05/2015

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SUPERIOR – MÉDIO - TÉCNICO
PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Andirá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Andirá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
ADVOGADO
I. DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal**. II DIREITO CIVIL.** Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. **III DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. **IV DIREITO TRIBUTARIO.** Código Tributário Nacional. Competência tributaria. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributaria. **V DIREITO ADMINISTRATIVO.** Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005. **VI DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho.

CONTADOR
SIM AM, SIM AP, Nova Contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP; Lei 8.666/93 e alterações–Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações–Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988–Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios–SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Lei Orgânica do Município de Andirá. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Lei de Cargos e Salários do Município de Andirá. Lei da Transparência (12527/2011). Manual de contabilidade aplicada ao setor público. NBCASP - aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade NBC 7 16.1 a NBC T 16.11.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Lei Orgânica do Município Andirá; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

FUNDAMENTAL
PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.
MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Andirá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Andirá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:08222D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.910 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015– Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062– Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:435FE694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Ratifico a dispensa nº. 005/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **Comercio de Ferragens e Ferramentas Inga LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob **08.386.983/0001-58**, no valor global de R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais), referente **Aquisição** de 1 (uma) roçadeira Hidráulica modelo RH 1500 TD, a pedido da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 03 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9C70C7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Ratifico a **inexigibilidade** nº. 001/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob **79.719.613/0001-33**, no valor global de R$ 138.138,60 (Cento e Trinta e Oito Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos), referente **Aquisição** do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto de livros Didáticos Integrados, Portal com conteúdos educacionais, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Sistema de Gestão das Informações Educacionais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de fevereiro de 2015.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:920F686F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º ADITIVO DISPENSA 005/2013

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº PMA 012/2013 – ID 1299
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2013.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA PMA 005/2013.
Homologação do Aditivo – 14/01/2015

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA:
ACAPRA – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANTONINA, CNPJ sob n.º **07.347.778/0001-10.**

OBJETO: prorrogação do contrato tem por objeto a contratação de Associação de Catadores de materiais recicláveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) firmado com o Ministério Público em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato para 30/01/2016.

DO VALOR
CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal do contrato é de R$ 10.244,00 (Dez mil duzentos e quarenta e quatro reais) mensais, totalizando R$ 122.928,00 (Cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 16/01/2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A SENHORA DILAIR FERMINO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:58E49E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º ADITIVO PREGÃO 16/2014

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR – REF:

CONTRATO Nº 070/2014 – ID Nº 1540
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
HOMOLOGADO EM 30/07/2014.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO**, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 08.680.158/0001-61, estabelecida na Avenida América, 2900, - Zona Um, CEP 87200-000 – Cianorte – PR neste ato representado pelo Sr**. Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 7.731.932-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na Avenida Bolivar, nº 641, CEP 87.225-000, Japurá – PR.

OBJETO: Alterar o valor contratual para prestação de serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos da Saúde pertencentes aos Grupos A "Infectante", B "Químicos" e E "Perfurocortante" para Tratamento Térmico (Incineração) em incineradores devidamente licenciado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normas Ambientais por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de bombonas em comodatona forma descrita no Anexo I e II do Edital.

VALOR DA ATA: P presente Contrato terá seu valor acrescido em R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: lei 10.520/2002; e lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 65 parágrafo Iº e suas alterações e legislações pertinentes e responsabilidades das partes.

DATA: 28 de Janeiro de 2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR MARCELO GONÇALVES DIAS PELA EMPRESA **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F7CF8E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA 360-2013 - ROSANGELA

Errata – na Edição da 2ª Qz de Dezembro 2013 no IOMA

Na Portaria nº 360, de 23/12/213, que concede Licença sem remuneração à Servidora Rosangela da Silva Castelani, onde se lê no período de 13/12/2013 à 13/12/2014, leia-se 07/03/2014 à 07/**03/2015.**

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:1D5E6EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO SEMAS - ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2014			
Relatório de Gestão Municipal de 2014 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
NOVEMBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 66.005,00	R$ 6.005,00	R$ 6.005,00
Obrigações Patronais	R$ 13.201,00	R$ 1.201,00	R$ -
Material de Consumo	R$ 4.013,78	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 2.479,40	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2014			
Relatório de Gestão Municipal de 2014 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
NOVEMBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 23.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 12.700,00	R$ -	R$ 1.200,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2014			
Relatório de Gestão Municipal de 2014 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
NOVEMBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 353,22	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2014			
Relatório de Gestão Municipal de 2014 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
DEZEMBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 60.000,00	R$ -	R$ 4.881,37
Obrigações Patronais	R$ 12.000,00	R$ -	R$ -
Material de Consumo	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2014			
Relatório de Gestão Municipal de 2014 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
DEZEMBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 23.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 12.700,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2014			
Relatório de Gestão Municipal de 2014 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
DEZEMBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:061DA001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0026/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar os seguintes membros Srs. **VALMIR ROGERIO LODDI, CARLOS ALBERTO FREGNANI e IRINEU BATISTA DE SOUZA,** sob a presidência do Primeiro, procederem à comissão Permanente de avaliação de Imóveis Rural e Urbano do Município de Atalaia, a partir de 02 de Fevereiro de 2.015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de Janeiro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:948AFA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0027/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º – Fica constituída a Comissão para Recebimento de Bens adquiridos pelo Município de Atalaia.

Artigo 2º – A referida Comissão tem por finalidade, fiscalizar o recebimento de bens adquiridos pelo município, dando eficácia à aquisição e aval ao seu pagamento, independente da forma da compra (com ou sem licitação).

Artigo 3º – A referida Comissão será composta por cinco membros, sendo:

PRESIDENTE

RUBERLEY APARECIDO PEREIRA NUNES – brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF/MF sob nº

489.346.589-91, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná.

MEMBROS

CARLOS ALBERTO FREGNANI – brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 676.630.959-87, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná.

GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER – brasileira, casada, funcionária pública municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 054.754.489-81, residente e domiciliada na cidade de Atalaia, Estado do Paraná.

VALMIR ROGERIO LODDI – brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 014.401.599-47, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná.

CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA – brasileira, casada, funcionária pública municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 023.913.789-20, residente e domiciliada na cidade de Atalaia, Estado do Paraná.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de Janeiro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:8A0F08F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0009/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Fevereiro de 2015 o Sr. **VALMIR ROGERIO LODDI**, portador da Cédula de Identidade nº 4.454.219-6 SSP-PR, como Gestor do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município de Atalaia, Estado do Paraná.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:412E7A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0010/2015

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Atalaia – CDMA e dá outras providências.

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito do Município De Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDMA** criado através da Lei Municipal nº 1028/2013, com alteração através da Lei 1085/2014, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 14/05/2013 à 13/05/2015, o qual foi eleito em 14/05/2013 durante reunião plenária extraordinária convocatória como segue:

DIRETORIA TITULAR

Presidente – **VALMIR ROGERIO LODDI** – (Governamental – 1º Representante da administração pública);

Vice-Presidente – **JOSE CARLOS VIEIRA** – (Não Governamental - Representante do segmento empresarial);

SECRETARIA EXECUTIVA

JOSIANE APARECIDA BENGOZI – (Governamental – 2º Representante da administração pública);

MEMBROS TITULARES

ANTONIO SIROTI – (Não Governamental – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia - ADECA);

OSVALDO ROMANESI – (Não Governamental – Representante da Associação de bairros da zona rural);

CLAUDIR FACCHINI – (Não Governamental – Representante de Associações de bairros da zona urbana);

GENTIL GLAUS – (Não Governamental – Representante de associações de trabalhadores);

PE. NELSON APARECIO MAIA – (Não Governamental – 1º Representante de entidades religiosas);

PR. DANIEL RAMOS – (Não Governamental – 2º Representante de entidades religiosas);

RENATO FUMAGALLI DE PAIVA – (Não Governamental – 1º Representante de entidades profissionais);

VANDERLEI BERTI – (Não Governamental – 2º Representante de entidades profissionais);

JOSÉ MAURO CAETANO – (Governamental – Representante Da Câmara de Vereadores);

CARLOS ALBERTO FREGNANI – (Governamental – 3º Representante da administração pública);

JOSÉ ANDREY CESTARO – (Governamental – 4º Representante da administração pública);

MARIA DE LOURDES LUCREDI – (Governamental – 5º Representante da administração pública);

GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER – (Governamental – 6º Representante da administração pública);

MEMBROS SUPLENTES

EDVALDO MARIO BOSSO – (Não Governamental – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia - ADECA);

MARIA LUCIA DA SILVA – (Não Governamental – Representante da Associação de bairros da zona rural);

GILSON ALVES DA SILVA – (Não Governamental – Representante do segmento empresarial);

VANDERLEI APARECIDO STORTI – (Não Governamental – Representante de Associações de bairros da zona urbana);

CLAUDINEI APARECIDO FABIO – (Não Governamental – Representante de associações de trabalhadores);

ADELCIO BOLONHA – (Não Governamental – 1º Representante de entidades religiosas);

DONIZETE VILHENA DE PAIVA – (Não Governamental – 2º Representante de entidades religiosas);

PAULO VINICIOS TAMBORLIM – (Não Governamental – 1º Representante de entidades profissionais);

LUIZ RICARDO CICCOTTI – (Não Governamental – 2º Representante de entidades profissionais);

EDMARA APARECIDA DE JESUS – (Governamental – Representante Da Câmara de Vereadores);

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA – (Governamental – 1º Representante da administração pública);

EDNA CRISTINA CORTARELLI – (Governamental – 2º Representante da administração pública);

ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES – (Governamental – 3º Representante da administração pública);

CARLA SIBELI ARMELIM VILHENA – (Governamental – 4º Representante da administração pública);

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO – (Governamental – 5º Representante da administração pública);

SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA – (Governamental – 6º Representante da administração pública);

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:AA8A9414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0011/2015

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados a Diretoria Executiva, Membros e Suplentes para comporem o **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA,** de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal 0781/2007 de 30/11/2007, como segue.

PRESIDENTE
- VALMIR ROGERIO LODDI

VICE-PRESIDENTE
- CARLOS ALBERTO FREGNANI

1º SECRETÁRIO
- VALTER OLIVATTI

2º SECRETÁRIO
- HUDSON FERNANDO AFONSO

MEMBROS	SUPLENTES
VALMIR ROGERIO LODDI	AIRTON PERES DE ANDRADE
CARLOS ALBERTO FREGNANI	RUBERLEY APDO PEREIRA NUNES
VALTER OLIVATTI	EDMILSON MOREIRA
ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES	VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES
MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO	REGINA APDA CUSTÓDIO COLOMBO
HUDSON FERNANDO AFONSO	LUIZ CARLOS QUEZINI
VANDERLEI BERTI	JOSÉ MIGUEL CORREIA FILHO
JOSIANE APARECIDA BENGOZI	JOSE CARLOS DE ANDRADE
CARMO IVO TORRENTE	EDUARDO SIROTI BORGES

Art. 2º - O mandato do presente conselho será de 02 (dois) anos, no período de 01/08/2014 à 31/07/2016, podendo seus membros ser reconduzidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:09AE6222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, PARA O PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

PROPONENTE	*VALOR MENSAL*	*PERIODO*
TELEFONICA BRASIL S/A	R$ 2.710,55	12 MESES

Ficando neste ato a empresa vencedora TELEFONICA BRASIL S/A deste Município.

Município de Atalaia/pr., em 29 de Janeiro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9D9BAC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de

Janeiro de 2015, que julgou ás 14:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015*** de 09 de Janeiro de 2015, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por demanda, para o perfil de tráfego estimado, sendo a empresa vencedora denominada **TELEFONICA BRASIL S/A,** no valor global de R$ 32.526,60 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 02 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4440D8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: Pregão Presencial
Nº DO CONTRATO: 001/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**
OBJETO:
Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por demanda, para o perfil de tráfego estimado**.**
VALOR: R$ 32.526,60 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), valor mensal **estimado** em R$ 2.710,55 (dois mil setecentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta das dotações do orçamento vigente de 2015. 3.3.90.39.00.00.
DURAÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B6BD3CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 002/2015
PROCESSO: Tomada de Preços nº 06/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços especializado para elaboração de concurso público, compreendendo todos os serviços típicos desta atividade, tais como inscrições, provas, recursos, correções, editais, etc., para os cargos listados abaixo:
Cargos/vagas para Concurso Público Efetivo:
Agente de Saúde
Assistente Administrativo
Assistente Social
Auxiliar de Serviços Gerais
Enfermeiro
Fonoaudiólogo
Motorista
Operador de Máquinas Leves
Operador de Máquinas Pesadas
Psicólogo
Serviços Gerais
Cargos/vagas para Teste Seletivo:
Cirurgião Dentista
Técnico em Higiene Dental
Nutricionista
Fisioterapeura
Psicólogo
Farmacêutico
VALOR: O Valor global dos serviços é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma: 40% com a homologação das inscrições, 30% após a aplicação das provas objetivas e 30% após a homologação final do Concurso, mediante apresentação da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias: 04.001.04.121.002.2012 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código Reduzido nº 70.
DURAÇÃO: início em 02/02/2015, término em 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2D8218B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: Pregão Presencial
Nº DO CONTRATO: 001/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**
OBJETO:
Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por demanda, para o perfil de tráfego estimado**.**
VALOR: R$ 32.526,60 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), valor mensal **estimado** em R$ 2.710,55 (dois mil setecentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta das dotações do orçamento vigente de 2015. 3.3.90.39.00.00.
DURAÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D32C9FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 06/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 06/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, NO DIA 13/02/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6C74CA5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 197.999,93, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 197.999,93 (cento e noventa e sete mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 00121.138		-	Implantação de Núcleos de Esporte Desenvolvimento do Programa Segundo Educacional para o Tempo		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários(Livres) - Exercícios Anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.780,00
Fonte	3 3 800	-	MIN. ESP. Programa Segundo Tempo – Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	310,03
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	80.532,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	20.133,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	104.755,03
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 00121.139		-	Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários(Livres) - Exercícios Anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.074,40
Fonte	3 3 801	-	MIN. ESP. Vida Saudável – Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	156,10
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	68.436,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.800,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	17.778,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	93.244,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	197.999,93

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos abaixo descrita, no valor conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	6.854,40
800	MIN. ESP. Programa Segundo Tempo – Transferências Voluntárias Públicas Federais	100.975,03
801	MIN. ESP. Vida Saudável – Transferências Voluntárias Públicas Federais	90.170,50

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 1138 e 1139 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
1138	PROJETO: Implantação de Núcleos de Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		205.760,03	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
27	FUNÇÃO: Urbanismo	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas		
812	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1	0,00	0,00
0012	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
1139	PROJETO: Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		179.209,90		

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas Ações Orçamentárias 2006 e 2033, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
1138	PROJETO: Implantação de Núcleos de Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		205.7760,03
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Urbanismo	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0012	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos		Metas Financeiras (1,00)
1139	PROJETO: Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		179.209,90

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de janeiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5E755CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 013/2015

Súmula: "Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício de 2015".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação o servidor Fabrício Fagioli Bubniak, portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 6.059.696-4 e inscrito no CPF 964.676.819-91, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Art. 2º Designar a Servidora Luana Joana Savio Pacheco, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 9.754.281-3 e CPF nº 010.098.739-70 e a Servidora Camila Mazur Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 10.393.136-3 e CPF sob nº 066.352.929-85, ambas devidamente nomeadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para comporem a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de Membros, designando, desde logo, a Servidora Camila Ribeiro Debax, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR 10.374.078-9 e CPF nº 074.782.219-04 para substituir esta última, enquanto estiver em Licença Maternidade e férias.
Art. 3º Compete Comissão Permanente de Licitação, dentre outras atribuições:
I – coordenar os processos de Licitação;
II – confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
III – providenciar as publicações dos atos na forma da legislação vigente;
IV – esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
V – abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
VI – processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
VII – abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
VIII – habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
IX – julgar os recursos eventualmente interpostos;
X – requisitar parecer jurídico, quando julgar necessário;
XI – adotar outras providências que se fizerem necessárias.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogado o Ato Legislativo nº006/2015.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3ACBD280

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 014/2015

Súmula: "Nomeia o Pregoeiro Administrativo e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício de 2015".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Resolve:
Art. 1º Designar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Servidor Fabrício Fagioli Bubniak, portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 6.059.696-4 e inscrito no CPF 964.676.819-91, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.
Art. 2º Designar a Servidora Luana Joana Savio Pacheco, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 9.754.281-3 e CPF nº 010.098.739-70 e a Servidora Camila Mazur Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 10.393.136-3 e CPF sob nº 066.352.929-85, ambas devidamente nomeadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, designando, desde logo, a Servidora Camila Ribeiro Debax, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR 10.374.078-9 e CPF nº 074.782.219-04 para substituir esta última, enquanto estiver em Licença Maternidade e férias.
Art. 3º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:
I – elaborar os instrumentos convocatórios;
II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V – receber, abrir envelopes, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII – usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogado o Ato Legislativo nº007/2015.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D3E23896

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 011/2015

Súmula: Exoneração de Servidor Público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, § 1º,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2015, o servidor Sidnei Luiz Melo, RG nº 4.260.640-5 e CPF nº 635.649.559-68, ocupante do Cargo, em comissão, de Diretor Geral, símbolo CC – 1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 02 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D04CC8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 012/2015

Súmula: Nomeação de Servidor, para o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº 627 de 06 de junho de 2011, Art.6º, §1º,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2015, Fabricio Fagioli Bubniak, RG nº 6.059.696-4 e CPF nº 964.676.819-91, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, símbolo CC – 1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:75D7EF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS FORD/CARGO 1317 E - CHASSI: 9BFXCE2U89BB37944 - PLACA ARX 2172 - ANP 2009 E O FBC 1317 FORD/CARGO 1317 - CHASSI: 9BFXAEU0CBS92863 - PLACA AVD7398, NA REVENDA AUTORIZADA FORD, no valor total de R$- 3.260,50 (três mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos),que se embasou no art. 24 IncisoXVII da Lei Federal nº. 8.666/93,em favor da Empresa **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.546678/0001-28.**

Barbosa Ferraz, 02 de FEVEREIRO DE 2015.
.
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DFA73812

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 005/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS FORD/CARGO 1317 E - CHASSI: 9BFXCE2U89BB37944 - PLACA ARX 2172 - ANP 2009 E O FBC 1317 FORD/CARGO 1317 - CHASSI: 9BFXAEU0CBS92863 - PLACA AVD7398, NA REVENDA AUTORIZADA FORD, no valor total de R$- 3.260,50 (três mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.546678/0001-28.**

Barbosa Ferraz, 02 Fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B0A37D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 015/2015.

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná o **SR. GILSON ANDREI CASSOL,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir comissão para avaliação de amostras de material escolar e de expediente adquiridos nos processos licitatórios.

Art. 2º. A comissão ficará responsável pela avaliação de amostras solicitadas nos editais licitatórios de aquisição dos materiais esportivos.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

	CPF
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	021.021.639-54
VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	031.191.089-01
SIRLEY DA ROSA	503.545.581-48

Art. 4º. A avaliação das amostras dos materiais escolares e de expediente devera ser feitas por pelo menos dois membros desta comissão.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de janeiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5E78B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em 02 de Fevereiro de 2015, o senhor: **GILBERTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.377.579-3 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos Dois dias do mês de Fevereiro de 2.015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B4D8BCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 02 de Fevereiro de 2015, a senhora: **MARCIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº

8.034.970-0 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos Dois dias do mês de Fevereiro de 2.015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBC6A0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 007/2015

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 02 de Fevereiro de 2015, a senhora: **NATALINA JUSTINO DE AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.694.128-9 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos Dois dias do mês de Fevereiro de 2.015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:53BFDE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 008/2015

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 02 de Fevereiro de 2015, a senhora: **VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.006.867-2 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos Dois dias do mês de Fevereiro de 2.015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DCAF9BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 010/2015

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 02 de Fevereiro de 2015, a senhora: **ZELI PEREIRA BAHIA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.967.951-8 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos Dois dias do mês de Fevereiro de 2.015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBE93DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.924/2011 E LEI FEDERAL Nº 11350/2006

EDITAL N.º 05/2014
EXTRATO DO C.T.T: **001/2015**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **SANDRO BATISTA MORAIS**
FUNÇÃO: **Médico**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **11.369,52 (Onze mil Trezentos e Sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **02.02.2015 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família**

Barbosa Ferraz PR, 02 de Fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E5761A34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 016/2015

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, em 02 de Fevereiro de 2015, a Servidora ***VANILZA MORAES DOS SANTOS***, portadora do Rg nº

9.965.834-7 SESP-PR, aprovada em Concurso Público, no Cargo de Gari, nomeada pelo Decreto nº 079/2003 de 08.12.2003, no qual se encontrava em Licença sem vencimentos desde 06.05.2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 02 de Fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:991C626E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 02 de Fevereiro de 2015, a senhora: **ELIANE MATIAS DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.250.934-8 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos Dois dias do mês de Fevereiro de 2.015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A96B922B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 011/2015

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 02 de Fevereiro de 2015, a senhora: **IONE RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.317.427-7 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos Dois dias do mês de Fevereiro de 2.015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D04ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 017/2015

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, em 02 de Fevereiro de 2015, a Servidora ***LUCIANA MARCIA FELTRIN MIGUEL***, portadora do Rg nº 4.936.054-1 SESP-PR, aprovada em Concurso Público, no Cargo de Enfermeira, nomeada pelo Decreto nº 027/2009 de 03.08.2009, no qual se encontrava em Licença sem vencimentos desde 08.02.2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 02 de Fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:96AB6125

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR E EXPEDIENTE**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:13 DE FEVEREIRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7B33FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO MEDINDO 25,20 M² (AI - T= 1,20M; COMP=10,00M; LARG=14CM; DE 15 CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL SUB 50, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2015 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **ABERTURA DAS ABERTURA**: DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2015 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363. **BARBOSA FERRAZ, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BBE31F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013

ADITIVO N.° 009/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:28B4950A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013

ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9691B0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **APADEFIC - ASS.PROT.E AMP. DEF.FÍSICO E IDOSO CAR.**, sito a RUA MIGUEL HOLOWKA, 39, cidade de PORTO VITÓRIA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 79318119000167, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2014 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de abrigamento institucional em regime de internato para idosos e/ou deficientes físicos/mentais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

APADEFIC - ASS.PROT.E AMP. DEF.FÍSICO E IDOSO CAR.
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:51D190F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013

ADITIVO N.° 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME**, sito a RUA JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15029825000106, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D8A1BD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013

ADITIVO N.° 003/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS -**

ME, sito a R JULIO DORO,39 - SALA 01 , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10013682000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F2FB1EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013

ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J A HILARIO E CIA LTDA**, sito a R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, CHACARA SAO , cidade de Palmas - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75667261000169, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 005/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J A HILARIO E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A6FF1DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011

ADITIVO N.° 007/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA**, sito a AV. MANOEL RIBAS Nº 609 SALA 17, cidade de UNIAO DA VITÓRIA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75690206000190, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2011 – Convite p/ Compras e Serviços N.° 1/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO PRAZO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de

serviços especializados em Contabilidade Pública, visando a execução de Balanço Orçamento, Plano Plurianual; elaboração do Orçamento Anual; Contabilidade Geral; elaboração de Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal de conf. com a Lei de Responsabilidade Fiscal e elaboração do SIM Sistema de Informação Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 007/2011, em 5,5737% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Janeiro/2014 à Novembro/2014, passando o valor mensal para R$ 6.051,59 (seis mil e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO
3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

3.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4AF0024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2012

ADITIVO N.° 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2E4F2B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 013/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **RAUL CASTILHO 78137330968** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS ARAUCARIAS, 102, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF

sob n° 15237292000158, neste ato representada por RAUL CASTILHO, RG n.º 56802568 e CPF n.º 781.373.309-68 a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2014** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1 Fica rescindido de forma amigável o contrato n.º 013/2014, cujo objeto é a Prestação de serviços de eletricista.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, em 19 de janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

RAUL CASTILHO
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BB185EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012

ADITIVO N.° 007/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME**, sito a RUA JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15029825000106, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F004672A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2012

ADITIVO N.° 006/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI**, sito a COLONIA CRICIÚME, S/N.°, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14922419000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8992E733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013

ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 017/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1631619A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2012

ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA-ME**, sito a R CORONEL BELARMINO, 74, cidade de PORTO UNIAO - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07009680000153, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 8/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2012, a partir de seu vencimento, até **30/06/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de publicações em jornal no formato tablóide ou standart, com circulação de no mínimo 04 (quatro) edições semanais com circulação regional para atuar como Órgão de Impressa Oficial do Município. 1 (um) Centímetro de Coluna = 1 x 4 cm..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:18729F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2012

ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **F.M. MIX SHOP LTDA**, sito a AV. GOV. MOISES LUPION Nº 340 SALA Nº 01, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05299038000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2012 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 3/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos da torre repetidora de sinal de TV do município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

F.M. MIX SHOP LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:825A3B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010

ADITIVO N.° 011/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NADIR JOSE MARCON**, sito a AV. OSCAR GEYER, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2010 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, de propriedade de Nadir José Marcon, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

NADIR JOSE MARCON
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:51E62DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013

ADITIVO N.° 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SIMONE SILVINA DA SILVA**, sito a VIRGILIO GUARDAGNIN, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

SIMONE SILVINA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F4A86638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2012

ADITIVO N.° 004/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ**, sito a Rua das Flores, 367, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07124289000108, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2012, a partir de seu vencimento, até **30/06/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia, em diversas repartições públicas de acordo com Anexo VI, com no mínimo duas visitas noturnas por dia em cada local e presença de monitor sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5396F8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014

ADITIVO N.° 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLAUDIA APARECIDA BONK 03905906902**, sito a R Vereador Sylvio Sebben, 0, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17824413000193, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 028/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais Pessoa Jurídica de serviços de assessoria pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

CLAUDIA APARECIDA BONK 03905906902
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7D3AED34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12593994000186, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 3/2012 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2012** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 030/2012, a partir de seu vencimento **até 30/04/2015,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 2920110538 firmado com o Governo do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C2CD1962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012

ADITIVO N.° 008/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA - ME**, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10678988000104, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F59A80E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2010

ADITIVO N.° 012/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTE ESCOLAR ZEMBRUSKI LTDA - ME**, sito a OTR LOC. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 08628550000161, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR ZEMBRUSKI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C5224277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2011

ADITIVO N.° 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HEY PROPAGANDA LTDA**, sito a RUA VICENTE MACHADO, 651, cidade de GUARAPUAVA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10676298000108, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA,

acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2011 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 2/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de 01 (uma) agência de publicidade para estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

HEY PROPAGANDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:392FC016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2011

ADITIVO N.° 007/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTE ESCOLAR UNGER LTDA - ME**, sito a RUA DAS FLORES Nº 56, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11724235000142, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 037/2011).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR UNGER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6D62EE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUIS HENRIQUE KEPPEN 07002159992**, sito a COL LINHA ORTIGARA, SN, KM 07 , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17757027000126, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica de instrução musical a alunos da rede pública municipal e interessados, integrantes da Banda Musical e de Orquestra de viola, meta LDO 21.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LUIS HENRIQUE KEPPEN
07002159992
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7B8636F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ANTONIO DOLZAN, 1382, cidade de Rio do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10257026000173, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 35/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 049/2014, a partir de seu vencimento, até **09/07/2015**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de sementes destinadas a produção de mudas no Viveiro Municipal para atendimento ao PDR conforme Lei Municipal n.° 1039/2005 e meta da LDO 161.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 43/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 35/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 9 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AB49D578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **MADEBIL MADEREIRA BITURUNA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV SANTOS ALBERTON,961 - , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75967331000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 051/2014, a partir de seu vencimento, até **28/07/2015**, visando o Registro de Preços de Compensados de madeira destinados a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do**

Processo n.º 46/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2014 a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

MADEBIL MADEREIRA BITURUNA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:56764B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Xavier da Silva, 1387 - Sala 6, Cidade de Foz do Iguaçú - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12950948000197, neste ato representada por MAXIMINIO LONGEN, RG n.º 3.109.791-6 SSP-PR e CPF n.º 397.943.859-72 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 31/2011 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 052/2011, a partir de seu vencimento, **até 30/06/2015** que tem por objeto a Execução de obra sob regime de empreitada por preço global para Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, conforme Convênio 658722/2009 FNDE, de acordo com Projeto Padrão tipo "B" elaborado pelo FNDE, o qual é parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1474F160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **AHP COMERCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER,315 - , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08616974000106, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 48/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2014, a partir de seu vencimento, até **28/07/2015**, visando o Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e sub-nutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, Meta da LDO 60, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 48/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

AHP COMERCIAL LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6732A622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2010

ADITIVO N.° 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a AV MANOEL RIBAS, 609, APT 22 , cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07536203000146, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais pessoa jurídica de Fonoaudiologia para atendimento habilitação/reabilitação alunos com deficiências e dificuldades de aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:77A6E1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR OSCAR GEYER, 743, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11379189000191, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 057/2014, a partir de seu vencimento, até **29/07/2015**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 52/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EE47925C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **CARLA REGINA PADILHA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD ENGENHEIRO TANCREDO BENGHI, 539, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17493780000151, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 60/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 51/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 064/2014, a partir de seu vencimento, até **21/08/2015**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de banheiro completo em compensado multilaminado com revestimento destinado a construção de "Casa Rápida" através do Programa Morar Bem de acordo com a Lei Municipal n.º 1458/2010 e meta da LDO 149.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 60/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 51/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

CARLA REGINA PADILHA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5963ADEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** pessoa jurídica de direito privado, sito a R MARCELINO NOGUEIRA,1182 - , cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76633890002699, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 52/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 065/2014, a partir de seu vencimento, até **21/08/2015**, visando o Registro de Preços de Alimentos para Preparo para atendimento da demanda da Merenda Escolar, demais estruturas municipais e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 61/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 52/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0257DF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2011

ADITIVO N.° 004/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FERNANDA BAGGIO**, sito a RUA DAS ROSAS Nº 13, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 51/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88 (Proc. 051/2011).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

FERNANDA BAGGIO
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1A85EB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS FLORES, 296, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03983782000114, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2014, a partir de seu vencimento, até **25/08/2015**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:38E41C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2013

ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a R ANTONIO CORADIN,556 - , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18087219000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA,

acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Locação de máquinas tipo carregadeira/retroescavadeira destinada a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A476AC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2013

ADITIVO N.° 002/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado: LOURDES NALLON, portador do CPF 57164797900, residente a Av. Palmas, 854, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2013 – Processo n.º 53/2013, a partir de seu vencimento, até 31/12/2015, que visa a Locação de imóvel com 1.000 m² com área construída de 215,05 m² em alvenaria na Av. Palmas, 854 bairro São Vicente, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 068/2013, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, passando o valor Mensal da locação para R$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– FUNDAMENTO
3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

3.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

LOURDES NALLON
Locatário Locadora

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C66D15C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **EDUARDO KRUL & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 545, SALA 01 , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04857201000160, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2014**, pelos termos da

proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2014, a partir de seu vencimento, até **25/08/2015**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

EDUARDO KRUL & CIA LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FDAC8E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADILSON DE LARA 02948422922**, sito a R MARIA ROSA RAMOS, 99, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11547928000107, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 069/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ADILSON DE LARA
02948422922
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:76885C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2013

ADITIVO N.° 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAURO VILESKI**, sito a AV. PREF. FARID ABRAHÃO, 531, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2013 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 5/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Locação de imóvel compreendendo a um Barracão com área de 604 m² em alvenaria situado na Rod. Tancredo Benghi, neste Município, constante da Matrícula 7039..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LAURO VILESKI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:78EF2C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALESSANDRO OLIVEIRA 06506648929**, sito a R Benjamim Stanguerlin, 94, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 19499008000172, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ALESSANDRO OLIVEIRA
06506648929
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DE91A04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TIAGO KATSCHOR 07220819951**, sito a R DO COMERCIO, 154, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 20014753000163, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 071/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TIAGO KATSCHOR
07220819951
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1A02EAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME**, sito a R DAS CANELAS,41 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 20390535000123, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 072/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EE4C4FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2012

ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INET INFORMATICA LTDA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2012 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 8/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores internet no Centro Municipal de Educação Infantil Creche Belmiro Levis no Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Bituruna PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

INET INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2305CA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2010

ADITIVO N.° 006/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA – ME**, sito a R CARLOS CAVALCANTI,575 - , cidade de UNIAO DA VITORIA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10948742000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 45/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 076/2010, a partir de seu vencimento, até **30/05/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica especializado em medicina visando o atendimento e manutenção das atividades de saúde curativa e preventiva do município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A1C5FAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 077/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Locação de veículo tipo ônibus articulado com capacidade mínima de 47 lugares, ano de fabricação mínimo 2002, 03 eixos com motor com potência mínima de 210 CV destinado ao atendimento do Programa Linha Social instituído pela Lei Municipal n.º 1601/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:23188D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2013

ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NELSON MARCOS VELHO MEI**, sito a EST. BITURUNA - FOZ DO AREIA, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14846382000183, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 70/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 52/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 086/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de caminhão com motor de no mínimo 135 CV, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2000, capacidade de carga mínima 3,8 T, carroceria graneleira com cobertura para apoio às atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

NELSON MARCOS VELHO MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:97E34A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada LOCATÁRIO, e **ESMERALDA CAMANA ANTONELLI**, portadora do CPF 67362680953, RG n.º 4.800.585-3 PR, residente a Rua João Vicente Conte, 77, Município de Bituruna – PR; a seguir denominada LOCADORA e DAZELI CONFECÇÕES inscrita no CNPJ 10.311.944/0001-33 sito a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 125 – Centro a seguir denominada CESSIONÁRIA, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 091/2010, conforme **PROCESSO N.° 074/2010**, em 6,228% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Janeiro/14 à Dezembro/14, passando o valor Mensal da Locação para **R$ 2.142,77 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).**

1.2 O objeto da presente locação trata-se de imóvel cedido à empresa Dazeli Confecções CNPJ 10.311.944/0001-33 conforme Lei Municipal 1429/2009, a qual ficará responsável pelo pagamento de 50% do valor total da locação cujo valor total corresponde a R$ 2.727,03, portanto sendo R$ 1.363,51 a serem pagos ao locador pela Cessionária e R$ 1.363,51 pelo Município de Bituruna.

1.3 As despesas relativas ao consumo de energia elétrica no imóvel objeto deste termo, serão suportados pela Cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a previsão contida no § 1º da Cláusula Segunda do Contrato, a saber:
"Em caso de prorrogação contratual poderá ser aplicado reposição de preço ao valor mensal para o re-equilibrio econômico financeiro, tendo por base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do período."

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de Janeiro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Locatário

ESMERALDA CAMANA ANTONELLI
Locadora

DAZELI CONFECÇÕES
Cessionária

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B876AAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2010

ADITIVO N.° 009/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ESMERALDA CAMANA ANTONELLI**, sito a Rua João Vicente Conte, 77, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 74/2010 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 9/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 400 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 125, de propriedade da Sra. Esmeralda Camana Antonelli, sob matrícula 15.757 destinado à implantação de fábrica relativa ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ESMERALDA CAMANA ANTONELLI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0B016E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2013

ADITIVO N.° 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALDECIR KARPINSKI - MEI**, sito a COMUNIDADE RIO DAS ANTAS, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18473145000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 86/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica de marinheiros fluviais para atendimento a Balsa e Rebocador da localidade de Saltinho no Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VALDECIR KARPINSKI - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C8552B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2012

ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J C MATOSO - ME**, sito a R MATOS COSTA,699 - , cidade de PORTO UNIAO - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05047137000115, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 88/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 61/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 115/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (Microcomputadores, Servidores e seus componentes, notebooks, nobreaks, monitores de vídeo CRT/LCD/LED, impressoras matriciais, jato de tinta e laser) pertencentes ao Município de Bituruna, Meta LDO 08.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J C MATOSO - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D7926FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2011

ADITIVO N.° 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INET INFORMATICA LTDA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 103/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 79/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 117/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de implantação e manutenção de infovia a fim de disponibilizar acesso à internet para pessoas cadastradas pela prefeitura visando participarem do Programa Cidade Conectada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1587/2011 e de acordo com o Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

INET INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AC459128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sito a Rua Izidoro Biazetto, 158, 158, Bloco A, cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04368865000166, neste ato representado conforme Estatuto Social a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 98/2012 – Inexigibilidade de Licitação**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o valor mensal do contrato n.º 123/2012, que visa a Prestação de serviços de fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, passando o valor mensal dos serviços para R$ 2.400,90 (dois mil e quatrocentos reais e noventa centavos), sendo disponibilizado um upgrade para cada link de 5 Mbps para 8 Mbps.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O Aditivo de valor que se refere o presente Termo Aditivo é efetuado de acordo com o IGP-DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses que corresponde a 3,78%.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4311C636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor Claudinei de Paula Castilho, RG nº 5.873.746-1, SSP-PR, CPF/MF 990.881.699—34, ao final assinado, a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado ***AGOSTINHO BONK***, brasileiro, portador do RG sob n.º 10R/492.703/SC e CPF n.º 124.777.299-34, residente na Linha Criciume, no município de Bituruna, ao final assinado, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tem entre si, contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR é proprietário de um ponto de energia, cuja prestação de serviço de fornecimento de energia pela COPEL é identificado pelo n.º 1.778.727, a qual por meio do presente instrumento é locada ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá o prazo de vigência de Janeiro/2015 até 31/12/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo havendo interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O LOCATÁRIO deverá pagar ao LOCADOR a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em 06 (seis) parcelas bimestrais de R$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – A presente locação tem por finalidade o uso de Energia Elétrica no Posto Telefônico da Localidade.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de União da Vitória-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas da licitação e do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Bituruna, 19 de janeiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Locatário

AGOSTINHO BONK
Locador

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A722938B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
REDESIGNAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS, ETAPA DE LANCES E HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 02/2015
O município de Cafeara- PR, através da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a continuidade do Pregão Presencial n° 02/2015 para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA E DISTRIBUIDOR DE ADUBO), conforme ata do dia 30 de janeiro de 2015, foi redesignada para o dia 09 de fevereiro às 09:00hs, devendo as empresas já credenciadas adequarem suas propostas ao exigido em edital. Informações complementares pelo telefone 43-36251000, de segunda a sexta-feira, das 07:30 hs às 17:00.

Cafeara, 02 de fevereiro de 2015

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCD27E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
IDARCI PACCI	14/03/2013 a 13/03/2014	03/02/2015 a 04/03/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 02 dias do mês fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C822F758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARLUCE FRACASSE	01/08/2013 a 31/07/2014	15/02/2015 a 01/03/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 02 dias do mês fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:78B7F57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EDUARDO VOLTARELLI	13/02/2013 a 12/02/2014	09/02/2015 a 10/03/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 02 dias do mês fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E1EEFF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as seguintes servidoras que irão ocupar o novo quadro de Direção e Coordenação das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil para o biênio 2015/2016.

Escola / CMEI	Diretora	Coordenadora (s)
ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA	Fátima Aparecida Delecrode da Silva	Siomara Cristina dos S. Landgraf / Eliane Ap Fernades Serra
ESCOLA MUNICIPAL SUELI BISCONCINI VIANA	Mariza Soares Martins	Vera Nice Pelogia
CMEI ALEGRIA DO SABER	Alice Maria Fonseca Bueno De Oliveira	Deise Cristina Ângelo
CMEI JOÃO GIMENI	Marinês Sinkos Lemos	Marilza Tardivo Chiconato
CMEI VOVÓ ZAIA	Valdirene de Jesus dos Santos	Micheli Pedraça Gonçalves Vieira
CMEI AGENOR DE MATOS	Fátima Aparecida de Paula	Ana Lúcia da Silva / Lilian Leite Miquelin Bernardo

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 02 dias do mês fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6A9CED05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO N. 02/2015

Súmula: Nomeação de Funcionária em Cargo de Comissão da Câmara Municipal de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
ART. 1º - Fica Nomeada a servidora Elizane Hardet Rocha, CPF: 054.684.359-00 RG:9.855.150-6, para o cargo de Assessor Administrativo II, de acordo com a Lei 213/2006, Art.01, cargo CC6, 40 horas semanais com a remuneração de R$ 758,96 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 30 de Janeiro de 2015.

LEONOR ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:97CAC08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09h:30, do dia 19/02/2015, (dezenove do mês de fevereiro

de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 002/2015, menor preço, AQUISIÇÃO DE TANQUE AEREO PARA COMBUSTIVEL.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 02/02/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:1715ABC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 19/02/2015, (dezenove do mês de fevereiro de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 003/2015, menor preço, AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 02/02/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:B07C28BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2015 - DETR

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO
8869	VIME FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.133.688/0001-20	28/02/2015
22059	MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA – ME	15.250.214/0002-74	28/02/2015
8581	ELIETE DA SILVA FRANCISCO	12.343.890/0001-13	28/02/2015
8878	NATANAEL RAAB REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	13.110.865/0001-52	28/02/2015
8858	INSTITUTO DE CONVENIENCIA INCLUIR – ICI	13.018.778/0001-70	28/02/2015
21003	VALDEREZ PIANI – MEI	17.624.618/0001-25	28/02/2015
8277	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS PACHECO LTDA	11.105.601/0002-66	28/02/2015
8226	DIREGIS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11.330.431/0001-32	28/02/2015
8198	VICKING REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11.432.555/0001-29	28/02/2015
20882	EVERTON RICARDO ZOTTO & CIA LTDA	17.113.042/0001-31	28/02/2015
20899	COMERCIAL AGRICOLA LOVATO LTDA	80.581.622/0003-51	28/02/2015
19825	JULIANA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME	14.608.677/0001-11	28/02/2015
8817	GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA – ME	00.371.565/0001-85	28/02/2015
8820	ARCO ARTE E COMUNICAÇAO LTDA – ME	01.882.688/0001-43	28/02/2015
8811	AFG TRANSPORTES LTDA	13.013.579/0001-79	28/02/2015
8802	VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12.093.479/0001-92	28/02/2015
19701	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/6855-13	28/02/2015
19724	HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	14.583.021/0001-91	28/02/2015
19689	NOEL ANTONIO CHAGAS DE LIMA – ME	14.803.572/0001-13	28/02/2015
8705	TEREZINHA MIRANDA CALIL	12.673.321/0001-36	28/02/2015
19458	F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA EPP	14.474.749/0001-85	28/02/2015
19665	FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS	14.787.606/0001-23	28/02/2015
8882	PAULO CEZAR GABRIEL	13.162.325/0001-12	28/02/2015
22073	BOUTIQUE MK LTDA ME	19.567.785/0001-07	28/02/2015
22071	KARINE REITER – ME	19.064.317/0001-10	28/02/2015
22057	GZ SERVIÇOS CONTABEIS LTDA – EPP	19.577.970/0001-82	28/02/2015
22041	FERNANDO GONÇALVES DE CASTRO ACADEMIA ME	17.827.780/0001-40	28/02/2015
20952	CLEONICE PALMA PESSOA – MEI	17.382.927/0001-36	28/02/2015
20972	JOAO BATISTA DE MATTOS – MEI	17.273.949/0001-68	28/02/2015
20952	CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA – ME	04.447.943/0002-07	28/02/2015
19785	PORTO VITTORIA GREN VALLEY	14.920.181/0001-89	28/02/2015
2371	AIRTON MANFRON	01.881.117/0001-94	28/02/2015
20935	EDER COLODEL – ME	17.417.856/0001-07	28/02/2015
20923	E D GONÇALVES – FERRAGENS – ME	12.456.375/0001-40	28/02/2015
8861	CAMILA PETTER DA ROCHA	13.182.002/0001-90	28/02/2015
8862	TELMA CRISTINA DO NASCIMENTO CASTRO	13.172.669/0001-02	28/02/2015
8863	CLAUDIR MARCELO DOS SANTOS	13.196.230/0001-10	28/02/2015
8841	ODETE SOARES DA SILVA	13.134.155/0001-62	28/02/2015
19831	CLAUDIO LUIZ ALEZ MOVEIS SOB MEDIDA	15.069.058/0001-69	28/02/2015
8839	GOLDVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA-EPP	03.727.683/0001-71	28/02/2015
8219	IVAN VILAS BOAS	11.308.361/0001-16	28/02/2015
8252	CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA	11.468.080/0001-20	28/02/2015
8842	GLOBAL VENDAS REP COMERCIAIS LTDA	12.383.886/0001-89	28/02/2015
8790	SUZANA CRISTINA SOARES DE LIMA	12.909.702/0001-71	28//02/2015
19749	HENRIQUE SOARES BARBOZA	14.343.554/0001-04	28/02/2015
19729	EBER RAFAEL KOREVAAR – MEI	14.879.346/0001-16	28/02/2015
8872	MARCIA REGINA TONIN	12.234.975/0001-63	28/02/2015
20944	MIRACI RAYER – MEI	17.423.425/0001-06	28/02/2015
21002	VERGINIA ALEX SZYCHTA – MEI	17.639.884/0001-21	28/02/2015
20968	MARIA DIVAIR ALVES DA SILVA – MEI	17.550.886/0001-40	28/02/2015
3582	CHRISKAU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME	04.371.474/0001-49	28/02/2015

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial

Assim, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2015, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na

Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web"*.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2014);
c) Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia do contrato social da empresa
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de janeiro de 2015

CAROLINE BOSCARDIM
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora
Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:718A6841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2.015

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 08/2.015.
PROCESSO: Nº. 09/2.015.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de e-CNPJ a1.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Caixa Economica Federal – Ag. Ribeirão Claro
Inscrita CNPJ sob nº. : 00.360.305/0402-46
VALOR DO OBJETO: R$ 165,00(Cento e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B332BCA5

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2.015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedido férias ao servidor da Câmara Municipal, Edson Carlos Faiz, ocupante do cargo de Oficial Legislativo pelo período de 30(trinta) dias, a iniciar-se no dia 02 de fevereiro de 2.015 a 03 de março de 2.015 (período aquisitivo 01/02/2.014 a 31/01/2.015).
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 02 de fevereiro de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A3DB7674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte retificação na composição das comissões permanentes publicada na edição n° 678 de 30 de janeiro de 2015 do Diário Oficial dos Municípios AMP,

ONDE SE LÊ:

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Transportes
Presidente: Givanildo da Silva (Gilgera) – PSDB
Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) - PRP
Vagner Brandão (Vagner da Viação) – PRB
Maria Michele Mocelin – PT
Joaquim Gonçalves de Oliveira – PTB

Suplente: Antonio Alves Batista (Pr Antonio Batista) – PRB
Suplente: Clodoaldo Camargo de Melo - PTN

LEIA-SE:

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Transportes
Presidente: Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) – PRP
Givanildo da Silva (Gilgera) – PSDB
Vagner Brandão (Vagner da Viação) – PRB
Maria Michele Mocelin – PT
Joaquim Gonçalves de Oliveira – PTB

Suplente: Antonio Alves Batista (Pr Antonio Batista) – PRB
Suplente: Clodoaldo Camargo de Melo - PTN

Colombo, 02 de fevereiro de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:927808D1

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 13/2015 inexigibilidade 01/2015.
Partes: Colombo Previdência e Departamento de Imprensa Oficial do Estado.
Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais da Colombo Previdência.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25. Lei nº 8.666/93.
Data: 02/02/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:EFB59D32

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 004/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. SIBELI RODRIGUES DA SILVA BELLÉ, RG.9.055.005-5, como fiscal do Contrato nº 02/2015, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1/2015, cujo objeto é contratação de serviços de publicação de atos oficias da Colombo Previdência no Diário Oficial do Estado.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de Fevereiro de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7C899C8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal 875/04, que instituiu o Plano Diretor do Município de Colombo;

Considerando o direito à propriedade previsto na Constituição Federal;
Considerando a necessidade de acesso a moradia à população de baixa renda;

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal, que visa melhorar as condições de moradia de famílias carentes ocupantes de áreas irregulares, de risco ou de preservação permanente,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada como área de interesse social – AIS-2, o imóvel matriculado sob nº 56.076 no Cartório do Registro de Imóveis de Colombo, com área de 121.000,00m², situado no lugar denominado São Dimas deste município e Comarca.

Art. 2º - O imóvel objeto deste decreto será destinado à construção de 272 unidades habitacionais destinadas à moradias populares com recursos do Programa Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e 256 unidades habitacionais à faixa 2 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal , em parceria com a Companhia Habitacional do Paraná - COHAPAR.

Art. 3º - As áreas restantes serão destinadas a preservação, parques, praças e de interesse institucional.

Art. 4º - Fica vedada qualquer subdivisão dos lotes definidos nesta área.

Art. 5º - Serão aplicáveis aos casos omissos e não tratados neste Decreto os coeficientes aplicáveis à Zona de Uso Diversificado 3 (ZUD-3) prevista nas Leis do Plano Diretor.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Janeiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:76125E1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá,** portador do RG: 2.069.304-5, para atuar como Fiscal do Contrato Ata nº 020/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 105/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recomposição em vias públicas pavimentadas, por meio de Registro de Preços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Janeiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:73B6B680

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Gilmara Aparecida de Lima Amaral**, Matricula nº 11193, do Cargo de Coordenadora da Casa de Passagem Santa Terezinha, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

II – **Nomear** a Senhora **Irene Aparecida de Souza,** portadora do RG: 3.616.954-0 e inscrita no CPF: 451.320.899-68, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora da Casa de Passagem Santa Terezinha**,** vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CDFC7125

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2015

Republicado por Incorreção

"Regulamenta a expedição de licenciamento e funcionamento de estacionamentos e guarda de veículos para Eventos e Festividades, fixa preço máximo para os serviços prestados e ISSQN fixo, conforme especifica."

A **Prefeita do Município de Colombo**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, de acordo com o Código Tributário Municipal eLei Municipal nº 876/2004;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo disciplinar as condições para licenciamento e funcionamento de estacionamentos e guarda de veículos para eventos e festividades, bem como, fixar preço máximo para cobrança pela prestação do serviço.

Art. 2º.A licença de funcionamento para a exploração da atividade econômica de estacionamento e guarda de veículos em eventos e festividades serão processadas mediante o atendimento das normas previstas neste regulamento e, ainda, as seguintes condições:
I- a licença será concedida em caráter precário com período de validade igual ao período de realização do evento a que se refere;
II- conservação da sinalização adequada de entrada e saída de veículos;
III -a obrigatoriedadede praticar preços máximos definido neste Decreto.

Art. 3º. Os preços máximos dos serviços prestados a terceiros para execução da atividade econômica de estacionamento e guarda de veículos em eventos e festividades serão:
R$ 20,00 por veículo de pequeno porte;
R$ 25,00 por veículo de médio e grande porte;
R$ 15,00 por motocicleta.

Parágrafo único. Os preços dos serviços estabelecidos por este Decreto constituem valores máximos a serem praticados, podendo ser reajustados anualmente, com base nos índices econômicos utilizados para atualização dos tributos municipais.

Art. 4º. Os interessados na execução da atividade econômica de estacionamento e guarda de veículos ficam sujeitos ao pagamento dos emolumentos para expedição da licença referente a uma Unidade Fiscal de Colombo- UFC e ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza fixo estabelecido de acordo com o número de vagas disponíveis no espaço licenciado, conforme Tabela abaixo:
Nº de Vagas Valor do ISSQN FIXO
De 01 a 15 R$ 150,00
De 16 a 20 R$ 200,00
De 21 a 25 R$ 250,00
De 26 a 30 R$ 300,00
De 31 a 35 R$ 350,00

§ 1º. Os locais com número de vagas superior terão o valor acrescido de R$ 3,00 (três reais) por vagas que exceder ao definido na tabela acima.
§ 2º. Quando o evento ou festividade possuir duração superior a três dias, os valores serão acrescidos em 10% (dez por cento) do valor estabelecido por dia.

§ 3º. O pagamento dos emolumentos e do ISSQN fixo incidente, deverão ser realizados antecipadamente à emissão da licença, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento para a finalização da emissão e retirada da licença.
§ 4º. Durante a realização do evento, a licença deverá ser apresentada à fiscalização, sempre que solicitada.

Art. 5º. As solicitações para licenciamento e funcionamento de estacionamentos e guarda de veículos precária para Eventos e Festividades somente serão protocoladas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I –Requerimento constante do **ANEXO** I, devidamente assinado pelo responsável do estacionamento, com firma reconhecida informando a qualificação (dados pessoais, endereços, telefones, email etc.) e ainda:
a)dias e horários de início e término;
b)quantidade de vagas cobertas ou descobertas existentes no local pretendido;
c)área utilizada (informando espaço aberto e coberto;
II –Cópia do CNPJ, Contrato Social e Alvará de Funcionamento para pessoa jurídica ou CPF, RG e comprovante de endereço do responsável pelo estacionamento para pessoa física;
III –Documento do Imóvel ou IPTU;
IV –Contrato de locação ou autorização do proprietário do imóvel onde o estacionamento será instalado, contendo tempo de duração e tipo do evento;
V –Croqui da localização;

Art. 6º. O prazo para solicitação da licença deve ocorrer no prazo máximo de até três dias úteis antes do início do evento ou festividade.

Art. 7ºO não cumprimento das exigências estabelecidas no presente Regulamento sujeitará o responsável às sanções estabelecidas no Art. 103 a Art. 111 da Lei Municipal nº 876/2004.

Art. 8º. Os casos omissos serão deliberados pelaComissão de Licenciamento e Fiscalização.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 29 de janeiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES

AO EXMO.SR.PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO

Eu, _____ CPF _____RG_____ residente à Rua _____nº _____CEP _____Bairro _____Telefone _____ e-mail _____

Vem mui respeitosamente solicitar **Licença para Funcionamento de Estacionamento e Guarda de Veículos para eventos e festividades.**
Evento: _____
Local _____
Período de _____/_____/_____ até ____/____/_____ .
Horário de início _____ horas e término ás _____ horas.
End. do estacionamento. Rua _____ Nº _____- Área utilizada_____ m²
Quantidade de vagas: com cobertura _____ sem cobertura _____.
Imóvel : _____ próprio; _____ alugado; _____cedido .
Informações complementares: _____.

Nestes Termos, Pede deferimento.

Colombo, _____ de _____ de _____.
_____

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1FFB07D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ROSILENE NOERNBERG BORGES,** CPF 544.835.909-44, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/02/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ROSICLER DA TRINDADE,** CPF 836.184.069-91, do grupo de Agente de Serviço da Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/02/2015, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANTONIO CASEMIRO PINTO,** CPF 763.996.729-53, do grupo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente, a partir de 01/02/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JANDIRA DA ROSA TOSIN,** CPF 580.629.989-91, do grupo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 01/02/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA JOSÉ DE PAULA,** CPF 424.353.319-91, do grupo de Agente de Serviço da Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/02/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANADELIA ALVES DOS SANTOS BRANDAO,** CPF 655.179.209-00, do grupo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Auxiliar Odontológico, a partir de 01/02/2015.
VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JAIR LOURENÇO RODRIGUES,** CPF 854.633.109-04, do grupo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/02/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:296FD24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 04/2015

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	690 - Inexigibilidade 04/2015.
Partes:	Município de Colombo/PR,**ESCRITÓRIOCENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD.** **CNPJ: 00.474.973/000-63.**
Objeto:	Referente Licença autoral para execução musical pública durante a 52° Festa da uva de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.985,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso III. – Lei nº. 8.666/93
Data	02/02/2015

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0E9548F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 396/2015

Extrato do Empenho

N° Empenho:	369/2015
Data:	30/01/2015
Valor do Empenho:	R$ 14.985,00(quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Inexigibilidade:	04/2015
Contratado:	**Escritório central de arrecadação e distribuição – ECAD.** **CNPJ: 00.474.973/0001-62.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Licença autoral para execução musical pública durante a 52° Festa da uva de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria municipal de indústria e comércio.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8E87CA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 08/2015

Extrato de Dispensa de Licitação.

	1186910 - Dispensa 08/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **UNIÃO AQUICOLA COMERCIO DE PEIXES LTDA – ME.** **CPF: 05.920.840/0001-96.**
Objeto:	Referente Aquisição de alevinos para o programa vida na água, visando à diversificação de fonte de renda dos pequenos produtores rurais do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de 6.396,50 R$ (seis mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	02/02/2015

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2C23FDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 09/2015

Extrato de Dispensa de Licitação.

	1192542 - Dispensa 09/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR – ME.** **CPF: 03.733.174/0001-51.**
Objeto:	Referente Contratação de serviços de dosimetria pessoal com a cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de raios-X.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de 6.930,00 R$ (seis mil novecentos e trinta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	02/02/2015

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C0909AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
Rua João Pessoa, 134, Criciúma – SC
CNPJ 00.456.865/0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/01/2015 e término em 31/12/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados a partir de 18/02/2015 pelo INPC (IBGE) acumulado no período.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.001.2001.3.3.90.39
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

General Carneiro, 11 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6131EDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. SUELEM PUFF, portadora do RG N.º.: 10.736.669-5 SSP/PR, ao cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE5D2877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ALCEMIR MARTINS DE LIMA, portador do RG N.º 3.520.599-3 SSP/PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5548AF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 15/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. LENIL APARECIDA DE FREITAS, AGENTE DE SAÚDE desta municipalidade, portadora do RG nº. : 6.247.839-0, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2CE4F5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2014

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 138/2014 de 28 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 02/2005, após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA
Art.1º - Ficam Estáveis no serviço público municipal, a partir de 03 de Fevereiro de 2015 os seguintes servidores aprovados em estagio probatório:

Ordem	Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/nível
1	Adriane Bernardi	8372.774-8	046.193.799-99	Professora	A-01
2	Andreza Garbin	7.687.540-5	036.831.369-79	Professora	A-01
3	Claudete de Oliveira Melo	8.826.888-1	062.343.029-04	Professora	A-01
4	Daniela Aparecida Esthesne Kukul	8.354.284-5	045.905.099-03	Professora	A-01
5	Dirlene Natel Stepsuk Czarnecki	8.918.354-5	044.573.139-71	Professora	A-01
6	Elaine de Fátima Krulicoski	8.918.370-7	066.383.279-92	Professora	A-01
7	Eloize Emanuelle Padilha Albino	10.082.199-0	365.489.908-03	Atendente de Ed. Infantil	A-01
8	Maria Cricelda Ferraz de Oliveira	9.809.189-0	065.416.999-33	Professora	A-01
9	Marta Batista de Freitas	9.289.278-6	059.785.129-81	Professora	A-01
10	Vanusa Silvana de Paula	7.655.186-3	048.792.259-08	Professora	A-01
11	Vera Lucia de Paula	6.476.146-3	031.529.579-12	Professora	A-01

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:62E48965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. JOÃO LUIZ SINHORINI, portador do RG N.º 1.599.449-5 SSP/PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A9835D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. VALÉRIA ANGELA MARTINS, portadora do RG N.º 14.084.118-8 SSP/PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CAE02447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2015, os aprovados em Concurso Público Municipal, convocados conforme Edital nº 001/2015:

OPERÁRIO BRAÇAL
Carlos Henrique da Silva
Siderly Rodrigues

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de fevereiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:30B0B4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 016/2012 e homologado pelo Decreto nº 030/2012,

R E S O L V E :

Convocar as aprovadas em Concurso Público, abaixo relacionadas, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

PROFESSOR
Thayene Fileti Dezoti
Marcia Castanheira de Souza

Guaraci, 02 de fevereiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:458B04DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARIA APARECIDA ROSA CLIMACO**, Professora, portadora do RG nº 4.054.866-1/PR, para responder como Diretora do Centro de Educação Infantil Recanto da Alegria, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de fevereiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6308F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO 01/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2014, a ser realizada no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 09 de Fevereiro de 2015, às 14:00 horas.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:51F54427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 008/2015

NOMEIA O SENHOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO, REDAÇÕES E ATAS, DIGITAÇÃO E ARQUIVO.

JUBINEIS ALVES DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2015, o Senhor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob n° 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n° 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Gilio Furlaneto, nº 601, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Técnicos Administrativos, Processo Legislativo, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo III – Dos Cargos de Provimento Em Comissão, constante da Lei Complementar n° 001/2009, de 16/01/2009, publicada no Órgão Oficial do Município em 18/01/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DF383548

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLENE FERREIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de janeiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLENE FERREIRA BELINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.417.035-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.048.569-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TELEFONISTA PABX**, nomeada através da Portaria nº. 076/1993 de 25 de março de 1993, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2E186537

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de feveeiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F06C18E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de janeiro de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:42A48921

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LÚCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2015, por um período de 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ANA LÚCIA MULLER SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7B916D83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIVINA MARIA TEROLA VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **DIVINA MARIA TEROLA VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.228.799-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.181.529-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 332/2009 de 20 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D6D915CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2015

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 28 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:303F41C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PSICOLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 541/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:42C17076

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2015, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F005E5BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.02.2015	FND BLATB	99.098,00
02.02.2015	FMAS PBFI	6.000,00

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:19F2505B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015-PMI – PROCESSO Nº. 001/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens para Transporte Rodoviário Comercial Estadual.
Valor Contratado: R$.35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Contratada: Viação Umuarama Ltda.
CNPJ: 76.354.281/0001-42
Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de Fevereiro de 2015.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE.
Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 001/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de Fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:096283FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015-PMI – PROCESSO Nº. 002/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens para Transporte Rodoviário Comercial Interestadual.
Valor Contratado: R$.15.000,00 (quinze mil reais).
Contratada: Viação Garcia Ltda.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de Fevereiro de 2015.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE.
Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 002/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de Fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:36E2AAE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2015-PMI
PROCESSO Nº 003/2015-PMI
OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto, eletrônico.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 13 de fevereiro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR.,02 de fevereiro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:23B9CAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2015 – 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando Contratação de empresa especializada em regime emergencial para manutenção mecânica e elétrica para recuperação de um caminhão VW 13150 MWM 4.10 TCA Diesel 2005, do Corpo de Bombeiros em parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em favor da empresa **Mecânica GGC Ltda – R$ 29.966,48 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:B6EC2306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 172/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 13,61% (treze virgula sessenta e um porcento), cujo o presente contrato passa a ser de R$ 3.301.680,00 (três milhões trezentos e um mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINTURA: 30 de JANEIRO de 2015.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:A3BEB62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado, nº 01/2013:

TORNA PÚBLICO:

Fica convocado a comparecer na divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido da documentação solicitada, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para contratação e verificação do local de trabalho.

PSS - EDITAL 02/2013	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – COD 02	
Nº INSC	CANDIDATO(A)
437	NAIANE MACHADO PEDROSO

O não atendimento a presente convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação desta Portaria, resultará na eliminação do candidato e perda dos direitos decorrentes.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:7288A707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 102/2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DETERMINAR ao Secretário Municipal de Agricultura Sr. **DONATO JOSÉ BATISTA**, que proceda com urgência um levantamento de todos os imóveis rurais, com os respectivos nomes dos proprietários e arrendatários, endereços, telefones, área do imóvel, e atividades desenvolvidas; bem como faça visita in loco para constatar quais propriedades rurais não estando produzindo, e em conseqüência não estão gerando tributos ao município, tomando as

devidas providências conforme o caso, visando o aumento da arrecadação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F3032095

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:64EF2105

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 105/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:25455A71

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 106/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6D536BD6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 29 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:45EA905F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C1E88E01

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.159,00** (um mil, cento e cinqüenta e nove reais), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 02, 03 e 04/02/2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto às Secretarias de Estado da: Saúde; Desenvolvimento Urbano; bem como Casa Civil, e Assembléia Legislativa. Saída dia 02 às 14:00 horas, e retorno dia 04 com horário previsto às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE1F7427

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 121/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 105,69** (cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02, 03 e 04/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03EF04BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 122/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 105,69** (cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES,** motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02, 03 e 04/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BB6F81FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 105,69 (cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02, 03 e 04/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A32FC2E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 105,69** (cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02, 03 e 04/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E16E29D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:57633104

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 126/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 352,30** (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 04/02/2015, para levar paciente em consulta médica no Hospital das Clínicas, conforme protocolo nº. 155/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4FC87423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIAS

PORTARIA N. 027/2015.

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal – Pr., **João Elinton Dutra**, no uso das atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal – PR., como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito.
CONSIDERANDO a necessidade do município de Laranjal – PR., na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados, e vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR para funcionar como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal de Laranjal – PR., os seguintes servidores:
a) **VALDERI JOSÉ DUTRA**, Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
b) **JOSÉ EVANGELISTA DE ROSA**, Mecânico;
c) **SÔNIA REGINA LEAL,** Secretária Municipal de Educação;
d) **JAIME FERREIRA**, Chefe do Posto DETRAN.
Art. 2º - Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelo licitante Vencedor para transporte escolar;
b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelo licitante vencedor para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:
I) A inspeção deverá ser semestral;
II) O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;
III) O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);
IV) O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
V) O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;
VI) Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições de conforto e higiene.
c) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.
§ 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "a" e "b" deste artigo, através do formulário próprio, conforme o anexo I desta portaria, elaborado de acordo com as exigências do art. 136 da Lei nº 9503/97 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro)
§ 2º. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1 (um) dia.
Art. 3º - Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 96 (Noventa e Seis) horas para correção da irregularidade.
Art. 4º - Os licitantes, para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverá ser procedida no dia 05 de Fevereiro de 2015, na Sede Administrativa do Município.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal - PR, em 02 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F6EAA2F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 001/2015

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DO M² DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, E ESTABELECE AS DATAS DE VENCIMENTOS DO REFERIDO IMPOSTO, CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL N. 6.423/77 E ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL 30/93 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e, de acordo com as leis supra mencionadas resolve:

DECRETAR

Art 1º - O valor base do m² do terreno para calculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), fica atualizado em:

Zona 01 – R$ 113,80 (Cento e Treze Reais e Oitenta Centavos).
Zona 02 – R$ 100,14 (Cem Reais e Quatorze Centavos).
Zona 03 – R$ 82,25 (Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Zona 04 - R$ 47,77 (Quarenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).
Zona 05 - R$ 60,22 (Sessenta Reais e Vinte e Dois Centavos).

Art. 2º - Os vencimentos do Imposto Predial Territorial Urbana para o exercício de 2015, terá seus vencimentos da seguinte forma:

Cota Única – vencimento em 05 de Maio de 2015, com desconto de 10 (Dez) Por Centos ou;

1º Parcela – vencimento em 05 de Maio de 2015;
2º Parcela – vencimento em 05 de Junho de 2015;
3º Parcela – vencimento em 05 de julho de 2015.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor em 02 de Fevereiro de 2015, revogando o **Decreto n. 006/2014,** bem como as demais disposições em contrário.

Registra-se,
Intima-se e
Publique-se.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:08094EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24/2015

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA portadora do RG: 7.985.703-3 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de seção – Educação, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 2 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DB760F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2015

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar
Art. 1º - Fica exonerado o senhor MARCO ANTONIO GUIMARÃES portador do RG: 12.520.742-112.520.742-1 SSP /Pr, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Materiais e Patrimônio, símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BA737667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2015

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer o cargo em comissão de Agentes Políticos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Art. 1º- Fica nomeado o senhor MARCO ANTONIO GUIMARAES portador da cédula de identidade nº 12.520.742-112.520.742-1, para exercer o cargo em comissão de Agentes Políticos – Secretario Municipal de Cultura , símbolo CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 2 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B5EAE900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2015

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor JOÃO PAULO VIERA CARRIEL portador do RG: 10.132.990-9 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de seção – saúde, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 2 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:15EF8EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2015

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora JOSIANE CANDIDA FAGUNDES portadora do RG: 9.426.614-9 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de seção – Promoção Social , símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 2 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:623D8ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2015

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ADRIANA APARECIDA IENSEN portadora do RG: 9.491.242-3 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de seção – Educação, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições emcontrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 2 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:46BFC08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 002/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *2/2015*-PML
PROCESSO 6/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de fevereiro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 230.280,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A2E4043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 022/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.º 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, o servidor publico municipal PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, portador do R.G. n.º 6.099.812-4/SSP-PR e CPF nº 005.454.129-86, como DIRETOR DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO da Municipalidade de Lobato, com vencimento equivalente ao símbolo CC-01 da tabela de Cargos de Provimento em Comissão.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 082/2014 de 11/03/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:578E7775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA Nº 006/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Mario Pietroski Junior	02/03/2013	01/03/2014	01/02/2015	20/02/2015
Fernando Roberto Arkaten	17/07/2013	16/07/2014	01/02/2015	20/02/2015

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2015.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4D6B47D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **ANA LUIZA PEPLER, CPF: 943.748.999-87**, domiciliado a Rua Eugenio Grabowski, nº 148, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.363,39 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)** mensais, totalizando **R$ 14.180,34 (catorze mil, cento e oitenta reais)** referentes à **contratação de profissional da área farmacêutica, em caráter emergencial, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8D7BEC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 017/2015, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da pessoa física **ANA LUIZA PEPLER, CPF: 943.748.999-87,** para assinatura do Contrato 003/2015, o qual possui por objeto **"contratação de profissional da área farmacêutica, em caráter emergencial, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 02 de fevereiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5AA3B357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 027.2015

DECRETO N.º 027 de 02 de fevereiro de 2015.

Súmula: Exonera servidora pública e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido ANA CHIARA MARCONATO WOLSKI, portadora do RG 9.366.493-0 PR, do cargo de Nutricionista a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6CFFB425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 06/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 19 de FEVEREIRO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de bolsas escolares para alunos matriculados na rede municipal de ensino, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de fevereiro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7670271E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PARECER PRÉVIO 488/14 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 116040/09
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: ALTAMIR SANSON
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 488/14 - Tribunal Pleno
Recurso de revista. Parecer prévio pela desaprovação das contas. Regularização parcial de impropriedades durante a fase recursal e permanência de outras. Manutenção do parecer prévio pela irregularidade. Inteligência do art. 16, III, LC 113/05. Provimento parcial.
RELATÓRIO
Trata-se de recurso de revista interposto por *Altamir Sanson* contra o Acórdão n.º 306/09, da Primeira Câmara desta Corte, que julgou irregulares as contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício financeiro de 2007, por:

· Inconsistências injustificadas nos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos das instituições bancárias;
· Omissão de conta corrente no sistema informatizado;
· Falta de repasse dos valores consignados em folha de pagamento em favor do INSS;
· Falta de recolhimento das contribuições dos servidores e da parte patronal ao INSS;
· Falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao INSS;
· Ausência de pagamento da dívida fundada;
· Irregularidade formal ante a ausência de documentos (relação às fls. 1607/1608).

Sustenta o recorrente, em síntese, que os saldos contabilizados são confirmados pelos extratos bancários e documentos anexados no recurso, comprometendo-se, ainda, durante o seu processamento, a apresentar o termo de parcelamento de dívida junto ao INSS e a documentação comprobatória da inexistência das demais irregularidades.

O recurso foi recebido pelo então relator da prestação de contas anual (Peça 84 – fls. 88) e encaminhado à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas para manifestações, conforme Despacho n.º 553/09- GCFAMG (fls. 94 - Peça 84).

Pelo protocolo n.º 95911/10, o recorrente apresenta informações adicionais ao recurso interposto e anexa cópia do termo de parcelamento junto ao INSS e outros documentos (Peça 84 – fls. 96/154), os quais foram admitidos pelo Despacho n.º 289/10 – GCFAMG, que ratificou o encaminhamento do expediente à DCM e ao MP de Contas para manifestações (Peça 87).

Em detalhada e percuciente análise das razões recursais e documentos anexados, a Diretoria de Contas Municipais opina, através da Instrução n.º 4474/13 (Peça 92), pelo conhecimento e parcial provimento do recurso para afastar a irregularidade relativa às inconsistências dos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos bancários, mantendo-se as demais por não terem sido apresentados qualquer comprovação ou justificativa que as afastassem.

O Ministério Público de Contas acompanha a instrução da DCM e opina, igualmente, pelo parcial provimento do recurso para se afastar a irregularidade das inconsistências dos saldos, mantendo-se, no entanto, a emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas do Município de Palmeira referente ao exercício de 2007, conforme Parecer n.º 19.286/13 (Peça 94).

É, no que importa, o relatório.

VOTO
O recurso deve ser conhecido pelo atendimento de seus pressupostos de admissibilidade e merece parcial provimento na forma proposta pelas manifestações precedentes.

Realmente. O recurso e a documentação apresentados pelo Chefe do Poder Executivo na Peça 83 e aditados às fls. 96/154 da Peça 84, justificam, apenas, as irregularidades relativas às inconsistências dos saldos contabilizados em relação aos extratos bancários.

Não se prestam, porém, a justificar (i) a omissão de contas no sistema informatizado, (ii) a falta de repasse dos valores consignados em folha de pagamento em favor do INSS, (iii) a falta de repasse das contribuições dos servidores e patronal ao INSS, (iv) a falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao INSS, (v) a ausência de pagamento da dívida fundada e (vi) a ausência de documentos (extratos bancários) que caracterizam irregularidade formal, na forma apontada pela DCM (Peça 92), cuja manifestação ora se adota e faz parte integrante desta decisão, permanecendo as conclusões da r. decisão recorrida para as suas desaprovações.

Assim, acompanhando as manifestações da DCM e do Ministério Público de Contas (Peças 92 e 9433), **VOTO pelo conhecimento** do Recurso de Revista ora apreciado, face ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade e dou-lhe parcial provimento para, reformando-se a r. decisão consubstanciada no Acórdão nº 306/09 da Primeira Câmara desta Corte, afastar a irregularidade relativa às inconsistências dos saldos em relação aos extratos bancários, mantendo-se, no mais, aludida decisão que emitiu o Parecer Prévio pela irregularidade das contas do Poder Executivo do Município de Palmeira, em razão das anomalias antes mencionadas, relativas ao exercício financeiro de 2007, com fulcro no artigo art. 16, III, "b", da Lei Complementar n.º 113/05.

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos de RECURSO DE REVISTA

ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:
I - Conhecer do Recurso de Revista ora apreciado, face ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando-se a r. decisão consubstanciada no Acórdão n.º 306/09, da Primeira Câmara desta Corte, afastar a irregularidade relativa às inconsistências dos saldos em relação aos extratos bancários, mantendo-se a decisão que emitiu o Parecer Prévio pela **irregularidade** das contas do Poder Executivo do Município de Palmeira, em razão das anomalias antes mencionadas, relativas ao exercício financeiro de 2007, com fulcro no artigo art. 16, III, "b", da Lei Complementar n.º 113/05.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2014 – Sessão nº 42.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:007877A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
COMUNICADO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2007

COMUNICADO

Comunicamos a População em Geral e a Sociedade Organizada que este Legislativo recebeu em data de 16 de Janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Parecer Prévio 488/14, relativo à Prestação de Contas do Município de Palmeira, exercício financeiro de 2007, exarado no Processo nº 116040/09, onde permanecerá na Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br, em 03 de fevereiro do corrente ano, ficando à disposição para exame de qualquer do povo, no horário de expediente da Câmara que poderá questionar sua legitimidade.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:88022CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº289/2015

Objeto: Locação de imóvel que será destinado a abrigar o pronto atendimento médico de urgências e emergências e também os consultórios médicos para atendimento de livre demanda. A abertura deu-se no dia 29 de janeiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.10.867 de 29/12/2015. Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora: CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA. CPF nº 667.722.229-20. Valor Total: R$ 44.000,00. Data de Homologação: 30 de janeiro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:69E395E6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO 2014 - 4º TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COMUNICADO
O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S. de Palmeira – PR, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 06 de Fevereiro do corrente ano, na sede do R.P.P.S., situado na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, para preenchimento de vaga existente, conforme aprovação em Concurso Público, realizado em 16 de Novembro de 2014, para o cargo ao qual concorre, munida da documentação constante do item 12.2, constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Jaqueline Basniak Conrado

Palmeira, 02 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo do R.P.P.S.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A0D80B89

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 29/01/2015 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Resolução n.º 011 de 29/01/2.015

Ementa: Nomeia os integrantes para o Comitê de Investimentos do RPPS.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear os componentes da Comitê de Investimentos, criado através da Resolução n.º 007 de 03/10/2012, no âmbito do RPPS.

Artigo 2° - Ficam nomeados, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes conselheiros:
Secretário: Evandro Pacheco dos Santos
Membros: Ana Maria Lourenço, Simone Follador e Vanda Valéria Ponijalieski.

Artigo 3° - Conforme disposto no Art. 2º, I, o presidente do RPPS acumulará o cargo de presidente do Comitê de Investimentos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7AA2490B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 012 DE 29/01/2015 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO RPPS

Resolução n.º 012 de 29/01/2.015

Ementa: Nomeia os integrantes para a Comissão de Licitação do RPPS.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear os componentes da Comissão de Licitação do RPPS, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 2° - Ficam nomeados, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes conselheiros:
Presidente: Simone Follador
Secretária: Vanda Valéria Ponijaleski dos Santos
Membros: Sérgio Rodrigues, Ana Maria Lourenço e Antonio José Passoni

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7B14F733

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 292 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO - CONTADOR

Portaria n.º 292 de 02/02/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 16 de Novembro de 2014, homologado por meio da Portaria n.º 273 de 12/12/2014.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, Luis Aurélio Tercheinski, portador do R.G. nº 8.522.851-0 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.573.449-22, com registro na CRC sob n.º 068.686/O-1 PR, para o cargo de Contador, lotado no quadro próprio da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/02/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5674B47E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 293 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO - MÉDICO PERITO

Portaria n.º 293 de 02/02/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 16 de Novembro de 2014, homologado por meio da Portaria n.º 273 de 12/12/2014.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, Angela de Oliveira Ferreira, portadora do R.G. nº 5.777.956-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.525.549-65, com registro na CRM/PR sob n.º 19.700, para o cargo de Médico Perito, lotada no quadro próprio da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/02/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9F0FFC11

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 DE 02/02/2015

Edital – Dispensa de Licitação n.º 001 de 02/02/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do RPPS, adjudicando o objeto: “Prestação de serviços de acompanhamento, geração e importação dos dados do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM do RPPS de Palmeira junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-

PR", para a empresa "Prisma System Informática e Consultoria Ltda.", inscrita no CNPJ/MF sob n.° 06.086.767/0001-61, estabelecida na Avenida Maringá, n.° 958, Sobreloja, em Maringá, Estado do Paraná.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:74A97FA7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2015

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviço n.° 001/2015
Data: 29/01/2015
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Contratado: Prisma System Informática e Consultoria Ltda. (CNPJ 06.086.767/0001-61)
Objeto: Contrato de Prestação de serviços de acompanhamento, geração e importação dos dados do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM do RPPS de Palmeira junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
Licitação: Processo n.° 001/2015 - Edital de Dispensa de Licitação n.° 001 de 02/02/2015
Valor: Global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), sendo R$ 700,00 (setecentos reais) para cada mês executado, valor a ser pago mediante fechamento de cada mês enviado.
Recursos: Dotação 18.0001.09.122.0013.2003.3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
Vigência: Início: 02/02/2015 Término: 02/05/2015

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6797A777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.952 DE 02/02/2015 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIFICA PARA VERIFICAR A CONFORMIDADE DO SISTEMA PROPOSTO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS 01 E 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.

Ementa: Constitui Comissão Específica para verificar a conformidade do sistema proposto com as especificações constantes nos Anexos 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando ***Edital de Pregão Presencial 01/2015,***
Resolve:

Constituir Comissão específica, para verificar a conformidade do sistema proposto com as especificações constantes nos Anexos 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de última geração especializada em soluções no gerenciamento e modernização da arrecadação municipal de ISSQN, em ambiente WEB com sua operacionalização integralmente realizada via internet, permitindo a integração do cadastro mobiliário com a geração de controles financeiros eletrônicos de modo a reduzir a evasão fiscal, constituída pelos membros a seguir relacionados:

Rosi Dalva Franch Bach - Contador;
Marilu Gordia Guimarães - Contribuinte;
Josélia de Fátima Gonaçlves – Usuário Administrador;
Keitry Kellen Swiech Gabardo – Diretora Dep. de Arrecadação Municipal.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FCCF6A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.953 DE 02/02/2015- ESTABILIDADE DA SERVIDORA ELIZA MARA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3211/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Eliza Mara da Silva**, portadora do RG nº. 8.534.538-9 e CPF nº 050.525.199-07, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Odontológico, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:2EEE3ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.449 DE 02/02/2015 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, SILMARA APARECIDA LESIKO, ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 327/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Silmara Aparecida Lesiko,** portadora do C.I./RG. 5.858.609-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.509.629-34, do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:502884E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.450 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE DJANE PATRÍCIA TELEGINSKI DA SILVA PARA EDUCADOR SOCIAL I

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Djane Patrícia Teleginski da Silva,** portadora do C.I./R.G. nº 6.336.945-4 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 925.149.959-49, para o cargo de Educador Social I, Padrão E, lotada na Coordenadoria de Proteção Social - CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Departamento de Assistência Social, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:57601200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.451 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO ELIZANGELA COVALSKI PARA O CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Elizangela Covalski,** portadora do C.I./R.G. nº 10.345.704-1 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.075.229-09, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:07BEEE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9452 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO JOSELI APª FRANCO RAMOS PARA O CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Joseli Apª Franco Ramos,** portadora do C.I./R.G. nº 7.652.874-8 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.995.079-09, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C8BD0625

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.453 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE MARILIZE DA LUZ RIBAS PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Marilize da Luz Ribas,** portadora do C.I./R.G. nº 10.698.998-2 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.259.959-38, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:72514B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.455 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE MARI CRISTINE DE LIMA PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Mari Cristine de Lima,** portadora do C.I./R.G. nº 4.361.812-1 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 748.912.789-00, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:113539E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.456 DE 02/02/2015 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DAIANE APARECIDA SILVA, DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL II

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 492/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Daiane Aparecida Silva,** portadora do C.I./RG. 10.650.410-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.647.669-26, do cargo efetivo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social Básica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/02/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:95BCA6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.454 DE 02/02/2015 - RENUNCIA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL PARA ASSUMIR CARGO DE PROFESSORA - IZABEL CRISTINA ORNESA HARTMANN,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 16 de maio de 2010, homologado por meio do Decreto nº 6870 de 30 de junho de 2010, prorrogado através do Decreto 7.835 de 06/06/2012,

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Educador Infantil, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 16 de Janeiro de 2015 sob o nº 207/2015, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada **Izabel Cristina Ornesa Hartmann**, portadora da C.I./R.G. nº 7.665.638-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.328.699-19, para o cargo efetivo de Professor – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 02 de Fevereiro de 2015, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:36BD7620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.457 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE JONEIDE DOS SANTOS PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Joneide dos Santos,** portadora do C.I./R.G. nº 4.307.284-6 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 905.866.389-20, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:B9A0C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.460 DE 02/02/2015 - RENUNCIA DE CARGO LOUISE NICOLE MOTA PARA ASSUMIR O CARGO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 16 de maio de 2010, homologado por meio do Decreto nº 6870 de 30 de junho de 2010, prorrogado através do Decreto 7.835 de 06/06/2012,

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Educador Infantil, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 16 de Janeiro de 2015 sob o nº 208/2015, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada **Louise Nicole Mota**, portadora da C.I./R.G. nº 10.752.570-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.790.349-09, para o cargo efetivo de **Professor** – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 02 de Fevereiro de 2015, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D229C1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.461 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE DANIELI COELHO DOS SANTOS PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Danieli Coelho dos Santos,** portadora do C.I./R.G. nº 7.079.102-1 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.605.279-35, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:C6F14A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 9.462 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE LILIANE APARECIDA BORDIGNON CASSANTA PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Liliane Aparecida Bordignon Cassanta,** portadora do C.I./R.G. nº 7.663.790-3 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.628.669-12, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:87D1E89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.459 DE 02/02/2015 - NOMEIA DAIANA BACH PARA O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Daiana Bach,** portadora do C.I./R.G. nº 12.861.680-2 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.580.039-51, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DF135579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.458 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO ALESSANDRA BARRETTO PARA O CARGO DE PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Alessandra Barretto,** portadora do C.I./R.G. nº 10.272.450-0 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.129.899-10, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FB295FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.463 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE GIZELE CRISTINE DE FRANÇA TABORDA PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Gizele Cristine de França Taborda,** portadora do C.I./R.G. nº 12.555.383-0 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.534.259-14, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:C6D94DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.464 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Luciane Burginski Filipak Kauka,** portadora do C.I./R.G. nº 11.029.473-5 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.153.179-11, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:AF69077D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.465 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Lerina Opieko de Oliveira,** portadora do C.I./R.G. nº 9.229.868-0- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.463.439-18, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:8280A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.466 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE HELOIZE HELENA SENDECKI PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Heloize Helena Sendecki,** portadora do C.I./R.G. nº 10.786.520-9- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.811.249-00, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:A6880041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.467 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE ANAGISA DE PAULA DE JESUS PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Anagisa de Paula de Jesus,** portadora do C.I./R.G. nº 5.018.892-2 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 975.663.579-72, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:4C6EB765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.468 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Nicolli Delfrate Bozzi Rodrigues,** portadora do C.I./R.G. nº 10.345.684-3 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.748.549-01, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:47FD95E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.469 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE SANDRA DE LIMA PLODECK PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Sandra de Lima Plodeck,** portadora do C.I./R.G. nº 11.073.880-3 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.995.879-79, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:841B878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.470 DE 02/02/2015 - RENÚNCIA DE CARGO DE EDUCADOR INFANTIL DE ISABELA VIANTE PARA ASSUMIR O CARGO DE PROFESSOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7.787 de 14 de Maio de 2012,

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Educador Infantil, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 20 de Janeiro de 2015, sob o nº 257/2015, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada Isabela Viante, portadora da C.I./R.G. nº 11.029.503-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.937.019-93, para o cargo efetivo de Professor – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 02 de Fevereiro de 2015, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:C6A7B2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.471 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE KAREN VLODARSKI PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Karen Vlodarski,** portadora do C.I./R.G. nº 12.319.532-9 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.300.249-93, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:017F548A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.472 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE CARLA DAIANE BRESCIANI PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Carla Daiane Bresciani,** portadora do C.I./R.G. nº 9.042.234-0 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.983.749.60, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:41F9C19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.473 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE GISLAINE APARECIDA GOGOLA PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Gislaine Aparecida Gogola,** portadora do C.I./R.G. nº 12.420.753-3 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.209.339-01, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:2346910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.474 DE 02/02/2015 - NOMEAÇÃO DE MARI ESTELA LIGOSKI LINDER PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Mari Estela Ligoski Linder,** portadora do C.I./R.G. nº 10.983.662-1 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.012.819-73, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Ferreira Astorde Schulli
Código Identificador:BC360E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Eliziane Rochinski Kapp.
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 1.918,00 (mil novecentos e dezoito reais)
Vigência: 02/02/2015 à 18/12/2015.
Data: 02/02/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C209E3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2015, às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.

Dotação: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar;

Valor total da Licitação: R$ 2.425,10

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:4D223299

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.408/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA a pedido FRANCIELY APARECIDA DA SILVA**,** do cargo isolado de provimento em comissão de Monitora do Programa de Informática, símbolo CS-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1342/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:AEB6715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora FERNANDA DE FRANÇA, portadora da carteira de identidade RG nº 8.366.756-7-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Professora Habilitada.

Art. 2. º - Fica revogada a Portaria nº 031/2004 de 01 de abril de 2004.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C9B2AF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2014

Contrato Nº..: 53/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – LOCATÁRIO
Contratada...: JEFERSON ZAGONEL FILHO - LOCADOR
1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2014 o Contrato de Locação de Imóvel nº. 53/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 37/2014, modalidade Dispensa de Licitação 10/2014, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, s/n, neste Município, constante da matricula nº. 6713 do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/Pr, o qual possui edificado um barracão em alvenaria com a área de 120,08 m2, contendo banheiro, salas para administração e ampla área livre para a instalação dos equipamentos, benfeitorias mínimas necessárias para instalação de oficina de aprendizagem de corte e costura em atendimento ao Programa Caminho da Profissão, objeto de parceria entre o Município e o SESI/SENAI. 2. Considerando a necessidade da continuidade da locação e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do contrato e art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, que terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 28 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo"; 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 12 de janeiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

JEFERSON ZAGONEL FILHO
Contratado.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EBC0CE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista, a Sra. **MARLENE MALKUT GRUBA**, inscrita no CPF sob o nº. 026.954.039-33, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015. Revoga a Portaria 35/2006 de 20/02/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário dia 02 de fevereiro de 2015.

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:89A82122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 091/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objeto: Prestação de serviços de topografia consistente em levantamento Planialtimétrico georreferenciado do perímetro urbano da sede, com expansão de área de até 100 pontos, mapa atualizado do perímetro e demarcação das áreas expandidas.
Contratado: **STOCKCHNEIDER TOPOGRAFIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E FLORESTAIS LTDA. - EPP.**
CNPJ: 82.111.378/0001-27 Inscrição Municipal: 18897
Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 79, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-342, Fone/Fax: (47) 3633-5849.
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390390500.
Valor Total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Prazo de execução: Em até 45 (quarenta e cinco) dias.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:9E5893AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

PROCESSO Nº 094/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação do Dr. José Leopoldo Vieira, através do CIAR – Centro Internacional de Análise Relacional, para a realização do I Fórum Municipal de Educação e Psicomotricidade Relacional com o tema "Uma Abordagem Relacional para Desenvolver Competências Sócio emocionais Necessárias às Demandas Educacionais do Século 21", com realização no 06 de fevereiro de 2015, durante o 12º Seminário Municipal de Educação.
Contratado: **CIAR – CENTRO INTERNACIONAL DE ANÁLISE RELACIONAL LEOPOLDO VIEIRA S/S LTDA – ME.**
CNPJ: 40.442.840/0001-29
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 4476, Batel, em Curitiba/PR, CEP 80.250-210, fone: (41) 3343-6964.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.00122-014.33.90.39.48.00
Data de execução: 06 de fevereiro de 2015.
Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado ao final da apresentação.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:964F55C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 010/2015

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de fevereiro de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor (2º chamada)

Classificação	Nome do Candidato
45º	Camila Miranda da Costa
46º	Devanir Fronza
47º	Roseli Muller Zappe

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4725F286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALEXANDRA DE FATIMA SOARES RIBEIRO

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2015

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALEXANDRA DE FATIMA SOARES RIBEIRO,** convocada pelo Edital nº 009/2015, residente e domiciliada na Rua Principal, Fragosos, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº4.080.051/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
ALEXANDRA DE FATIMA SOARES RIBEIRO

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A0C22C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 011/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 007/2015, SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
159	VALÉRIA MAIA DE SOUZA	APTA
160	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	APTA
161	BRUNA ROBERTA ALVES	APTA
162	MICHELE DARIF OLIVEIRA	APTA
163	CARINY LUVIZOTTO ALVES	AUSENTE
164	KAMILE CAROLINE BORGES	APTA
165	BIANCA PUPO TOMAZ	AUSENTE
166	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:86A5BF54

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 012/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAUDE EDITAL Nº. 011/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
159	VALÉRIA MAIA DE SOUZA	APTA
160	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	APTA
161	BRUNA ROBERTA ALVES	APTA
162	MICHELE DARIF OLIVEIRA	APTA
164	KAMILE CAROLINE BORGES	APTA
166	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 03/02/2015 – terça-feira, às 15h:00min. no Salão de Eventos da Prefeitura na Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR, quando, em audiência pública será realizada a escolha de vagas, na ordem rigorosa de classificação.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;

- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C0F668CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº. 452/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento DE DISPENSA de LICITAÇÃO no processo 464/14 – **Objeto** locação do imóvel, localizado na Rua Maria Caroline Wilk, nº 16, centro de Piraquara- PR. Sede da Secretaria dos Conselhos adjudicando seu resultado a PAULO CEZAR CAPELINI DE ARAUJO, sob o CPF nº 462.452.949-91, pelo valor de R$ 92.160,00.

Piraquara, 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AEABF7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: PAULO CEZAR CAPELINI DE ARAUJO. **DO OBJETO**: locação do imóvel, localizado na Rua Maria Caroline Wilk, nº 16, centro de Piraquara- PR. Sede da Secretaria dos Conselhos. VIGÊNCIA: **01/02/2015 a 31/01/2016. DATA DA ASSINATURA**: 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D0A6A7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando pagamento de auxílio funeral devido ao falecimento do servidor Wilson Antonio Cores, ocorrido no dia 15/12/2014, conforme Decreto 3674/2011.**Justificativa nº 8/2015.Processo Administrativo nº 19/2015.Emissão:** 2/2/2015.**Fundamento Legal:** Decreto 3674/2011
Valor: R$ 1.576,00.

Piraquara, 2 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitaçõe

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8D279A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005- NOMEIA FRANCIELE B. DA ROCHA PADILHA - ZELADOR

PORTARIA Nº 005 de 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2011 do Município de Porto Amazonas, **FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 12.825.849-3 e CPF 085.738.239-09, para o cargo de **"ZELADOR"** a partir de 02/02/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7FF33C26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006 - NOMEIA JOSIANE G. SANTOS FERNANDES - AUX.DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 006 de 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2011 do Município de Porto Amazonas, **JOSIANE GRACIELA SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 10.436.282-6 e CPF 070.369.409-05, para o cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"** a partir de 02/02/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:760442A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0007 - EXONERA MILENE DO P.C. DE PAULA - PROFESSOR

PORTARIA Nº 007 de 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 027/2015.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a empregada publica **MILENE DO PERPÉTUO CARNEIRO DE PAULA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 6.548.023-9 e CPF 023.524.069-94**,** ocupante do Cargo de "PROFESSOR", do Quadro de Emprego Público do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 031/1999.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C7D2DE86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008 - EXONERA ROSICLER A.M.PARIZ - PROFESSOR

PORTARIA Nº 008 de 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 030/2015.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a empregada publica **ROSICLER APARECIDA MADUREIRA PARIZ,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº7.038.108-7 e CPF 030.514.389-10**,** ocupante do Cargo de "PROFESSOR", do Quadro de Emprego Público do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 013/2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F1DA77EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONTRATA:

Angélica dos Santos, RG nº 9.860.019-1 SSP/PR, CPF nº 277.764.528-07, para o cargo de Enfermeira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7DBDB7FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONTRATA:

Fabiana Geronimo dos Santos, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR, CPF nº 058.431.509-09, para o cargo de Enfermeira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4534021F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 93/2014

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo Legislativo, constantes da Lei n.º 397/2014 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida; e
Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2014, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2015, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de Dezembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:22D81271

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2015

LICITAÇÃO Nº 02/2015 - DISPENSA Nº 1/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SIAP - SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – CNPJ 09.024.335/0001-14**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 7.991,72(Sete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (Sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:09457A50

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2015
LICITAÇÃO Nº 01/2015 - PREGÃO Nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INSTITUTO COLMEIA DE FORMAÇÕES SOCIAIS LTDA ME – CNPJ 16.744.798/0001-16**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES ATRAVÉS DA SEMANA PEDAGÓGICA, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.350,00(Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (Sessenta)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3202E02D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 3/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 13/02/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E PISOS PAVER NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DA RUA IGUATEMI DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/02/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:61FD06D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores,

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a avaliação de desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 14/01/2013 à 13/01/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho, a servidora pública Sra. **ALESSANDRA DE FARIAS**, portadora da CI/RG nº 7.552.057-3/PR, inscrita no CPF nº. 005.995.339-00, admitida em 14 de Janeiro de 2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no cargo de Carreira de Enfermeira, percebendo seus vencimentos pelo Padrão XV-4 – constante do Anexo IV, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D159691C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores,

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a avaliação de desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 14/01/2013 à 13/01/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação desempenho, a servidora pública Sra. **APARECIDA ROSANA BORGO** portadora de CI/RG nº 5.397.319-1/PR,inscrita no CPF nº 033.467.329-16, admitida em 14 de Janeiro de 2008, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de **Ajudante Geral**, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-04 – constante do Anexo IV, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2ACDD059

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores,

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa"
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 14/01/2013 à 13/01/20015, observado o interstício mínimo de 02(dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho, o servidor público Sr. **CELIO DOS SANTOS SOARES**, portador de CI/R nº 4.379.714-0/PR, inscrito no CPF nº. 596.048.089-15, admitido em 14 de Janeiro de 2008 no Cargo de provimento efetivo, no cargo de carreira de **Operador de Máquinas**, percebendo seus vencimentos pelo Padrão IV-04 – constante do Anexo IV, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D0DFBD5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores,

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores públicos,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa"
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 14/01/2013 à 13/01/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de desempenho, o servidor público Sr. **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, portador de CI/RG nº 9.053.444-0/PR., inscrito no CPF nº. 057.300.469-28, admitido em 14 de Janeiro de 2008 no Cargo de Carreira de **Auxiliar Desportivo,** percebendo seus vencimentos pelo Padrão III-04 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3E73AB85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/06/2015

SÚMULA: Reenquadrar Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores,.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a avaliação de desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 14/01/2013 à 13/01/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho, a servidora pública Sra. **IDINETE ALVES MARTINS**, portadora da CI/RG nº 6.404.055-3, inscrita no CPF nº 917.141.419-34, admitida em 14 de Janeiro de 2008, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de **Ajudante Geral**, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-04 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:48854E21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/02/2013 à 31/01/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **PAULO ROCHA** portador da CI/RG n°. 12.575.845/SP, admitido em data de 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 02 de Fevereiro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3019665C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores,

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica

do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 14/01/2013 à 13/01/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio de desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o servidor público Sr. **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, portador de CI/RG nº 9.598.897-0/Pr, inscrito no CPF nº. 063.595.969-03, admitido em 14 de Janeiro de 2008 no Cargo de provimento efetivo, no cargo de Carreira de **Auxiliar Desportivo**, percebendo seus vencimentos pelo Padrão III-04 – constante do Anexo IV, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:CDDF3827

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores,.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 14/01/2013 à 13/01/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a servidora pública Sra. **ROSENIL RODRIGUES ALONSO**, portadora da CI/RG nº. .9175.796-6/PR., inscrita no CPF nº 057.384.699-50, admitida em 14 de Janeiro de 2008, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de **Ajudante Geral**, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-04 – constante do Anexo IV, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:ACCE94FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores,

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a avaliação de desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa,
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 14/01/2013 à 13/01/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de desempenho fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho o servidor público Sr. **THIAGO DE SOUZA MOURÃO**, portador de CI/RG nº 9.309.077-2/PR., inscrito no CPF nº. 053.480.899-90, admitido em 14 de Janeiro de 2008 para o cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **Auxiliar Administrativo**, percebendo seus vencimentos pelo Padrão VI-04, constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:81700727

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores,

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa,
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 14/01/2013 à 13/01/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de avaliação de desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o servidor público Sr. **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 5.724,157-8/PR., inscrito no CPF nº. 815.569.269-87, admitido em 14 de Janeiro de 2008, ocupante do cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **Agente Administrativo**, percebendo seus vencimentos pelo Padrão X-4, constante do Anexo IV, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6F53B5D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/06//2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALAIR CORREIA DE SÁ TEODORO no período de 02/03/2015 á 31/03/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2013 á 30/11/2014 á Servidora pública Municipal **ALAIR CORREIA DE SÁ TEODORO** portadora da CI/RG n°. 4.328.684-6/PR, inscrita no CPF nº. 490.533.889-15 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 035 de 02/02/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E38B2524

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON VIEIRA DOS SANTOS, no período de 02/03/2015 á 31/03/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2013 á 16/09/2014 ao Servidor público Municipal **EDSON VIEIRA DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 5.337.608-8/PR., inscrito no CPF nº. 700.404.519-68, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 036 de 02/02/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C0881F62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal GILIARDI ARANTES no período de 02/03/2015 á 31/03/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2014 á 11/05/2015 ao Servidor público Municipal **GILIARDI ARANTES**, portador da CI/RG n° 8.018.551-0/PR, inscrito no CPF nº. 035.841.459-88 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 037 de 02/02/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:1AA81018

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE FERNANDES, no período de 02/03/2015 á 31/03/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2013 á 19/12/2014 a Servidora pública Municipal **JOSIANE FERNANDES**, portadora da CI/RG n° 8.094.168-4/PR, inscrito na CPF nº. 055.395.769-42 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 038 de 02/02/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:096C82EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUZIA ARAUJO NERIS no período de 02/03/2015 á 31/03/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2014 á 31/05/2015 á Servidora pública Municipal **LUZIA ARAUJO NERIS** portadora da CI/RG n°. 4.854.179-8/PR, inscrita no CPF nº. 000.500.339-30 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 039 de 02/02/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:DDFE81D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCIO APARECIDO TARCIZIO, no período de 02/03/2015 á 31/03/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2013 á 19/12/2014 ao Servidor público Municipal **MARCIO APARECIDO TARCIZIO**, portador da CI/RG n° 6.270.612-0/PR, inscrito no CPF nº. 960.394.269-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 040 de 02/02/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E997FB69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DIAS no período de 02/03/2015 á 31/03/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 30/10/2013 á 29/10/2014 á Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA DIAS** portadora da CI/RG n°. 4.083.676-4/PR, inscrita no CPF nº. 586.457.999-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 041 de 02/02/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:AF8F806C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal THIAGO DE SOUZA MOURÃO, no período de 02/03/2015 á 31/03/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2014 á 13/01/2015 ao Servidor público Municipal **THIAGO DE SOUZA MOURÃO**, portador de CI/RG nº 9.309.077-2/PR., inscrito no CPF nº. 053.480.899-90, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 042 de 02/02/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2DA488E5

FAZENDA
PORTARIA 018/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência SEDU – Protocolo do Projeto de Recape; Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (Gabinete do Deputado Alexandre Curi)
III – Entre as datas de 02/02/2015 á 05/02/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5F183E93

FAZENDA
PORTARIA 017/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência SEDU – Protocolo do Projeto de Recape; Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (Gabinete do Deputado Alexandre Curi)
III – Entre as datas de 02/02/2015 á 05/02/2015
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",Rancho Alegre D´Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:04D93CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 155-2012

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 155-2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Aditivo de Prazo: no período de 19/01/2015 a 20/07/2015, com fundamento legal no art. 57, I da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 16/072015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) RICHARD PEREIRA MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:88F21573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA 03-2015

ERRATA
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 06/01/2015. Edição 0660, Código identificador 3E2168B0, onde consta
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03-2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CNPJ.: 00.358.068/0001-53
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, referente ao rateio e repasse mensal de recursos financeiros do Contratante ao Contratado para a realização de ações e serviços de saúde, de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização dos mesmos de acordo com as necessidades locais, demandas reprimidas, insuficiência ou ausência de serviço e/ou ações de saúde na região, durante o ano de 2014".
VALOR ESTIMADO de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao ano.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107/05

.Rio Azul, 01 de janeiro de 2014

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Leia-se
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03-2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CNPJ.: 00.358.098/0001-53
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, referente ao rateio e repasse mensal de recursos financeiros do Contratante ao Contratado para a realização de ações e serviços de saúde, de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização dos mesmos de acordo com as necessidades locais, demandas reprimidas, insuficiência ou ausência de serviço e/ou ações de saúde na região, durante o ano de 2015".
VALOR ESTIMADO de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao ano.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107/05

Rio Azul, 15 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DA532092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2-REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014 - PMRN

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Executivo, em sessão pública, sob presidência da senhora Isabel Cristina Souza e membros as senhoras Kelly Cristiane Peters e Carolina Valério Soares reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria nº 008/2015 para juntamente com a Servidora Dilecta Schmidt, Arquiteta, Diretora do Departamento de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação, bem como pelo Procurador do Município Dr. Francisco José Moreira, proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 a serem entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da concorrência supramencionada. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **1) CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.,** representada pelo senhor PAULO ISELCI TEM PASS, devidamente credenciado por procuração; **2) CONSTRUTORA ABAPAN LTDA**., representada pelo senhor LOURIVAL PEDRO DE MIRANDA devidamente credenciado por procuração; **3) CONSTRUTORA COBEC LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO STEINIGER, procurador, devidamente identificados e conforme documentos anexados ao processo. A Senhora presidente verificou junto ao departamento de protocolo o recebimento de envelopes e recebeu a informação de que não consta mais nenhum envelope protocolado.A Presidente verificou no processo que foram cumpridas todas as formalidades quanto a divulgação do edital e publicação. A seguir foi perguntado pela Presidente da Comissão Municipal de Licitação se todos os proponentes tem conhecimento do edital, foi também perguntado se todos tinham conhecimento do termo de retificação emitido pelo município e todos responderam que sim e que não tem nenhuma dúvida. A Presidente também informou as proponentes que recebeu do Departamento de Habitação, solicitação de substituição de tabela relacionada no anexo I, do Edital, pois a anexa ao Edital não constava a palavra "casa" em seu título. Trazido tal solicitação para mesa desta sessão, foi apresentada a mesma para todos os proponentes os quais em concordância disseram que em nada mudaria a elaboração da proposta técnica, e que também tem conhecimento para dizer que essa substituição não seria o motivo de não participação de qualquer outro interessado no processo e também é de documento que faz parte de um grupo maior de documentos da Portaria do Programa Minha Casa Minha Vida. Diante das afirmativas a presidente formalmente substitui a referida tabela no processo o que é de conhecimento de todos os interessados. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de qualificação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos representantes das proponentes, após acurado exame e levado em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, tem a relatar o seguinte: Todas as proponentes apresentaram a documentação exigida para se habilitar a participar do julgamento das propostas técnicas, que depois de examinadas foram consideradas satisfatórias. No decorrer dos trabalhos a presidente da comissão de licitação, após analise dos documentos por todos os proponentes, perguntou aos mesmos se alguém tem algum pronunciamento a fazer ou pedido de recurso quanto a fase habilitatória, respondido por todos que não, foi dado prosseguimento a sessão com a abertura dos envelopes n. 02 - Propostas Técnicas. Na seqüência foram abertos os envelopes das Propostas Técnicas que foram analisadas detalhadamente donde extraiu-se as seguintes informações abaixo descritas, que foram lidas em voz alta: **1) CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.,** apresentou toda documentação conforme edital e apresentou a seguinte proposta: Total de Edificações propostas: 114(cento e quatorze) unidades; **2) CONSTRUTORA ABAPAN LTDA**., apresentou toda documentação conforme edital e apresentou a seguinte proposta:Total de Edificações propostas: 154(cento e cinquenta e quatro) unidades; e **3) CONSTRUTORA COBEC LTDA.**, apresentou toda documentação conforme edital e apresentou a seguinte proposta: Total de Edificações propostas: 134(cento e trinta e quatro) unidades. *1)Solicitado pelo representante da proponente **IMPLANTEC** que seja analisado a questão de que o lote n. 02, matrícula 19.980, não deveria entrar no calculo total da área de loteamento considerando tratar-se de Rua Pública e não constar no edital, que seguiu rigorosamente o que esta no edital; Em relação a área verde da empresa COBEC questiona a mesma estar encravada sem o acesso mínimo de 10m para rua.2)O representante da proponente **CONSTRUTORA COBEC**, argumenta que na legislação existe uma questão de extensão máxima de uma quadra é de 200m e outra questão é dos percentuais dos equipamentos comunitários e das áreas verdes, além da questão dos equipamentos comunitários que deve haver um diâmetro de 20 metros em algumas das áreas indicadas no projeto, questionamentos feitos considerando o projeto apresentado pela empresa ABAPAN, ainda questiona que no mesmo projeto os balões que estão na rua deveriam ter diâmetro mínimo de 12m, as esquinas deveriam ter um raio de 3,5m e que as calçadas deveriam ter uma largura mínima de 2m; Com relação ao projeto da empresa IMPLANTEC tem a questionar o seguinte que o afastamento lateral da edificação até as divisas teria que ter um afastamento de no mínimo 2m. Outro questionamento para ambas as empresas é que neste projeto de casas existe projeto de futuras ampliações e que não encontrou isto nos projetos apresentados.3)O representante da proponente **ABAPAN** argumenta que seguiram o critério do edital, e que pequenas diferenças no acesso concorda em alterar, inclusive se for preciso, com a perda de uma unidade, e no caso do comprimento da quadra achamos que é uma questão de análise técnica pela declividade do terreno e que talvez mesmo colocando uma rua o numero de unidade de sua empresa será maior, e que a Caixa fará uma análise de todos os projeto.* Considerando as especificidades dos projetos e atendimento da legislação vigente, a análise dos projetos será realizada pela Arquiteta Dilecta , sendo o resultado do presente divulgado em até 02 dois dias úteis, no site oficial do município, qual seja www.rionegro.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município – DOM, site www.diariomunicipal.com.br/amp. Após o processo será remetido a Caixa Econômica Federal para aprovação final, com todos os atos publicados e dado vistas aos interessados. * Deixada livre a palavra para manifestações, não houve interesse. * Nada mais a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E2458CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014 – PMRN/RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, em sessão pública, sob presidência da senhora Isabel Cristina Souza e membros as senhoras Kelly Cristiane Peters e Carolina Valério Soares reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria nº 008/2015 juntamente com o Procurador Municipal Francisco José Moreira para receber da Servidora Dilecta Schmidt, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação, parecer técnico de análise das propostas técnicas apresentadas no processo licitatório supracitado. De posse do parecer a comissão municipal de licitações, transcreve o conteúdo do mesmo para esta ata, conforme a seguir, e **DESCLASSIFICA** todas as proponentes tendo por base os argumentos trazidos no parecer, quais sejam: *1ª) Construtora Abapan (154 unidades)No projeto urbanístico (Prancha 02/03) não há dimensão dos recuos conforme Item 9.1 do Edital; sendo que na prancha do Arquitetônico (Prancha 01/01) também não há indicação dos recuos em relação ao lote padrão;As ruas sem saída propostas ultrapassam 110 metros (Lei 1767/2007 - Art. 37 – V – d);A área destinada a equipamentos não atende ao mínimo de 3.158,30m² (10% da área total) e a área verde de 2.526,64m² (8% da área total). Para cálculo das porcentagens o lote com matrícula 19.980 deve ser considerado, visto que a área ainda não está integrada ao sistema viário (prolongamento). Esta área faz parte do empreendimento e deverá compor o loteamento, sendo que sua desconsideração impedirá a aprovação nos órgãos competentes;Também não foi projetada área destinada a equipamentos com no mínimo 947,49m² que atenda ao inciso XIII, do Art. 37, da Lei 1767/2007;2ª) Construtora COBEC (134 unidades)No projeto urbanístico (Prancha 1) não há dimensão dos recuos conforme Item 9.1 do Edital; sendo que na prancha 2 a indicação dos recuos é em relação a um lote (dimensões 12,50m x 20m) que não existe, e tendo em vista que os lotes em maior quantidade tem testada de 11,90 metros;A área verde de 90m² ao lado do Lote 14 foi projetada encravada, não atendendo a alínea b) ,do inciso VI, do Art. 37, da Lei 1767/2007;3ª) Construtora Implantec (114 unidades)No projeto urbanístico (Prancha A -01) não há dimensão dos recuos conforme Item 9.1 do Edital. A implantação da unidade 1 na quadra Q–A e da unidade 4 na quadra Q-E não atendem os recuos mínimos (quando existentes) das testadas, apesar de não existirem cotas ou indicação da escala utilizada. Na prancha A-02 a indicação dos recuos é em relação a limites que não existem visto que se trata de implantação de várias unidades em condomínio;A área destinada a equipamentos não atende ao mínimo de 3.158,30m² (10% da área total) e a área verde de 2.526,64m² (8% da área total). Para cálculo das porcentagens o lote com matrícula 19.980 deve ser considerado, visto que a área ainda não está integrada ao sistema viário (prolongamento). Esta área faz parte do empreendimento e deverá compor o loteamento, sendo que sua desconsideração impedirá a aprovação nos órgãos competentes;Tendo em vista as pendências acima listadas e a incerteza sobre a viabilidade do número de unidades propostas pelas empresas, entendo que os projetos não atendem aos requisitos do edital.* Assim, a Comissão de Licitações DECIDE pela abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I, "b" da Lei 8.666/93, para eventual apresentação de recurso quanto à desclassificação. Em decorrendo o prazo sem a apresentação de recurso, ou em caso improcedência dos mesmos que acarrete na permanência da situação de desclassificação de todas as proponentes, a comissão desde já DECIDE pela abertura de prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas pelos licitantes escoimadas dos erros apontados no parecer técnico, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Ainda, opina o Procurador Municipal pela licitude e adequação da decisão aos preceitos da Lei 8.666/93.Nada mais a tratar encerra-se a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2927D185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7697, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 23.100,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.013 - Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
485	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1423	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	104	100,00
Dotação	**1236500086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1717	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	103	2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10- FUNDEB

Dotação	1236100086.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	Fonte	Valor
1973	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	101	8.000,00
1983	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	2.000,00
Dotação	**1236500086.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1995	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	101	2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2101	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	6.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais),** cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.013 - Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
488	3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1436	3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104	100,00
Dotação	**1236500086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1730	3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103	2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10- FUNDEB

Dotação	1236100086.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	Fonte	Valor
1976	3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	10.000,00
Dotação	**1236500086.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1998	3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2107	3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:8FDD1420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.881.189,42	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.740.990,31	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	761.683,26	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:DAD8C1AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.391.612,73	1.500,00
Pessoal Ativo	5.239.546,94	1.500,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.662,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	48.403,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	72.167,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.924,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	68.243,12	0,00
Pensionistas	40.287,46	0,00
IRRF	27.955,66	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.319.445,62	1.500,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.320.945,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.881.189,42	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		48,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.875.842,29	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.582.050,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	528.825,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.881.189,42	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,89	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.875.842,29	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.582.050,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	528.825,81	

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:E2128097

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
129 Outras Transferências Voluntárias Públicas	19.960,82	0,00	19.960,82
128 Outras Transferências Voluntárias Públicas	82.446,02	0,00	82.446,02
132 Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.018,47	1.346,80	6.671,67
94 Retenções em Caráter Consignatário	34.349,23	34.349,23	0,00
713 FR - 713 - CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	97.521,82	87.975,20	9.546,62
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.548,93	33.428,23	(30.879,30)
714 Outras Transferências Voluntárias Públicas	182.321,34	0,00	182.321,34
511 Taxas - Prestação de Serviços	3.518,11	26.965,60	(23.447,49)
101 Fundeb 60%	27.534,06	27.534,06	0,00
717 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,07	(0,07)
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.705,52	0,00	2.705,52
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	8.833,96	96,96	8.737,00
719 Outras Transferências Voluntárias Públicas	50.308,15	3.903,00	46.405,15
311 Transferências Voluntárias Públicas Federais	419,15	182,26	236,89
718 Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,07	0,00	0,07
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	38.688,02	0,00	38.688,02
310 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.946,84	8.229,86	(6.283,02)
705 Outras Transferências Voluntárias Públicas	4.384,52	197.100,00	(192.715,48)
313 Transferências Voluntárias Públicas Federais	47.935,65	0,00	47.935,65
312 Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00
315 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
314 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
317 AQUIS. EQUIPAMENTOS UBS	0,00	0,00	0,00
107 Salário-Educação	110.543,09	32.205,02	78.338,07
316 Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00
497 Vigilância em Saúde	63.362,16	3.481,32	59.880,84
498 Assistência Farmacéutica	7.231,71	0,00	7.231,71
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.083,73	12.665,90	(10.582,17)
319 FR 319 - CONST. UBS	1.797,01	446.031,82	(444.234,81)
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	10.786,66	(10.786,66)
495 Atenção Básica	234.464,05	36.391,78	198.072,27
720 Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.795,90	2.709,36	6.086,54
127 Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.349,05	10.350,27	11.998,78
721 Outras Transferências Voluntárias Públicas	63.636,93	36.394,59	27.242,34
126 Outras Transferências Voluntárias Públicas	40.221,44	14.764,79	25.456,65
722 Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.049,67	1.873,00	6.176,67
723 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.156,85	0,00	1.156,85
124 Transferências Voluntárias Públicas Federais	129,08	0,00	129,08
724 Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.528,25	4.441,47	86,78
725 Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00
122 Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.443,02	10.089,73	353,29
726 Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.868,67	7.479,24	4.389,43
121 Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.780,46	15.541,27	4.239,19
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(24.644,39)	94.350,92	(118.995,31)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.199.237,36	1.160.668,41	38.568,95
0 Recursos Ordinários (Livres)	759.799,30	925.761,56	(165.962,26)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	759.799,30	925.761,56	(165.962,26)
TOTAL (III) = (I + II)	1.959.036,66	2.086.429,97	(127.393,31)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:17CDF64A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/10/2014 (b)	Em 31/12/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.528.149,11	1.364.108,35	1.331.075,20
DEDUÇÕES (II)	762.763,72	1.773.114,65	1.402.133,35
Disponibilidade de caixa bruta	1.395.436,35	2.313.385,72	1.959.036,66
Demais haveres financeiros	42.307,05	112.649,44	112.674,10
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	674.979,68	652.920,51	669.577,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	765.385,39	(409.006,30)	(71.058,15)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.121.231,98	1.082.187,37	1.074.153,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(355.846,59)	(1.491.193,67)	(1.145.211,60)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		345.982,07	(789.365,01)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:D5C6635D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.788.204,04	10.533.696,84	10.804.337,16	10.881.189,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:8A5700BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	103.000,00	0,00	103.000,00
Investimentos	103.000,00	0,00	103.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.000,00	0,00	103.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	(10.786,66)	0,00	(10.786,66)

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:95D2BCC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA OPERACAOCREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	Saldo a Realizar (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	Saldo a Realizar (a - b)
DESPESAS DE CAPITAL	4.666.342,00	267.387,06	2.292.127,61	2.374.214,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.666.342,00	267.387,06	2.292.127,61	2.374.214,39
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.266.342,00)	(267.387,06)	(2.292.127,61)	(974.214,39)

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:EC7419C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2014	Jan à Dez 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.246.450,00	2.296.530,55	10.740.793,91	9.750.462,02
Receita tributária	473.200,00	85.057,92	531.076,98	287.057,04
IPTU	128.800,00	6.447,85	165.848,76	68.046,92
ISS	67.200,00	24.352,97	122.076,31	32.225,09
ITBI	75.000,00	8.817,20	17.594,05	49.595,06
IRRF	102.400,00	15.365,33	59.863,52	48.338,21
Outras receitas tributárias	99.800,00	30.074,57	165.694,34	88.851,76
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	75.000,00	20.626,01	111.736,90	81.749,12
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	75.000,00	20.626,01	111.736,90	81.749,12
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	254,38	1.662,17	0,00
Receita patrimonial	34.669,83	26.520,06	142.057,68	37.742,02
(-)Aplicações financeiras	34.669,83	26.265,68	140.395,51	37.742,02
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.556.150,00	2.179.287,48	10.054.352,23	9.131.000,94
FPM	9.684.000,00	1.276.271,37	6.992.873,15	6.511.083,70
ICMS	1.390.000,00	376.374,27	1.613.879,76	1.417.437,52
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	1.482.150,00	526.641,84	1.447.599,32	1.202.479,72
Demais receitas correntes	142.100,00	11.304,76	41.965,63	250.654,92
Dívida Ativa	132.600,00	7.451,05	30.383,43	247.877,02
Diversas receitas correntes	9.500,00	3.853,71	11.582,20	2.777,90
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.788.003,25	0,00	895.100,00	48.713,82
Operações de crédito(III)	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.288.003,25	0,00	895.100,00	48.713,82
Convênios	463.803,25	0,00	3.000,00	18.638,63
Outras transferências de capital	824.200,00	0,00	892.100,00	30.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.288.003,25	0,00	895.100,00	48.713,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.534.453,25	2.296.530,55	11.635.893,91	9.799.175,84
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2014	Jan à Dez 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.492.652,40	1.900.780,92	9.468.204,33	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.468.874,58	1.218.099,75	5.393.112,73	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	30.000,00	4.074,75	29.989,55	0,00
Outras despesas correntes	4.993.777,82	678.606,42	4.045.102,05	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.462.652,40	1.896.706,17	9.438.214,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.666.342,00	267.387,06	2.292.127,61	0,00
Investimentos	4.485.342,00	242.445,68	2.125.043,25	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	181.000,00	24.941,38	167.084,36	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.485.342,00	242.445,68	2.125.043,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	128.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.076.494,40	2.139.151,85	11.563.258,03	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.542.041,15)	157.378,70	72.635,88	9.799.175,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.387.494,40	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:B43096E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	14.660.600,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	16.069.123,08
Receitas Realizadas	2.322.796,23	11.776.289,42
Déficit Orçamentário	(274.251,92)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	14.900.000,00
Créditos Adicionais		1.387.494,40
Dotação Atualizada	0,00	16.287.494,40
Despesas Empenhadas	2.168.167,98	11.760.331,94
Despesas Liquidadas	2.597.048,15	10.411.393,92
Superávit Orçamentário	154.628,25	15.957,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.168.167,98	11.760.331,94
Despesas Liquidadas	2.597.048,15	10.411.393,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.322.796,23	10.881.189,42
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(789.365,01)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	72.635,88	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	674.979,68	0,00	123.016,23	551.963,45
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	153.813,35	0,00	120.248,04	33.565,31
TOTAL	828.793,03	0,00	243.264,27	585.528,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.597.484,26	25% / 18%	27,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.559.994,06	60%	100,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.125.933,26	15%	23,04 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:FF2EC111

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.150.700,00	11.650.700,00	9.225.251,41	79,18
Impostos líquidos	373.400,00	373.400,00	365.382,64	97,85
Impostos	373.400,00	373.400,00	365.382,64	97,85
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	19.500,00	19.500,00	18.964,84	97,26
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	19.500,00	19.500,00	18.964,84	97,26
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	10.757.800,00	11.257.800,00	8.840.903,93	78,53
Da união	9.213.800,00	9.713.800,00	7.067.205,56	72,75
Do estado	1.544.000,00	1.544.000,00	1.773.698,37	114,88
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	827.000,00	1.170.803,25	812.081,11	69,36
Da união para o município	352.000,00	352.000,00	308.081,11	87,52
Do estado para o município	475.000,00	818.803,25	504.000,00	61,55
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.682.900,00	3.247.619,83	1.738.956,90	53,55
Outras Receitas Orçamentárias	4.834.460,00	5.399.179,83	3.507.136,89	64,96
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.151.560,00	2.151.560,00	1.768.179,99	82,18
TOTAL	14.660.600,00	16.069.123,08	11.776.289,42	73,29

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (d)	Inscritas em restos a pagar não processados (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.357.783,00	2.639.077,74	2.251.397,86	90.654,91	85,31
Pessoal e encargos sociais	777.000,00	827.979,98	790.541,51	0,00	95,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.580.783,00	1.811.097,76	1.460.856,35	90.654,91	80,66
DESPESAS DE CAPITAL	631.700,00	925.503,25	374.448,66	446.031,82	40,46
Investimentos	631.700,00	925.503,25	374.448,66	446.031,82	40,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.989.483,00	3.564.580,99	2.625.846,52	536.686,73	73,66

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.989.483,00	3.564.580,99	2.625.846,52	536.686,73	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	833.200,00	1.203.497,99	567.865,93	468.734,06	17,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	250.700,00	256.414,79	139.350,08	22.702,24	4,41
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	582.500,00	947.083,20	428.515,85	446.031,82	13,55
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.156.283,00	2.361.083,00	2.057.980,59	67.952,67	78,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		23,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.989.483,00	3.564.580,99	2.625.846,52	536.686,73	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.989.483,00	3.564.580,99	2.625.846,52	536.686,73	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:BB9F5F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2015

SUMULA: "Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas correlatas para o ano de 2015 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas correlatas poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas iguais, nos seguintes prazos de vencimentos:

Parcela Prazo de vencimento
01 10/04/2015
02 11/05/2015
03 10/06/2015

04 10/07/2015

Parágrafo 1º - Nenhuma parcela será inferior a R$ 20,00 (vinte reais) e o lançamento de valor inferior a R$ 40,00 (quarenta reais) deverá ser pago em quota única, com vencimento em 10/04/2015;

Parágrafo 2º - O Contribuinte que efetuar o pagamento em quota única, com vencimento em 10/04/2015, não terá direito a desconto por falta de disposição legal que autorize tal beneficio.

Art. 2º - Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2015, o valor venal dos imóveis fica atualizado monetariamente em 6,23% (seis virgula vinte e três centésimos de por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado no ano de 2014 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º - O recolhimento intempestivo da quota única ou de qualquer das parcelas a que se refere o lançamento previsto neste decreto acarretará a incidência de multa equivalente a 2% (dois por cento) e de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, conforme previsto nos artigos 10 e 35 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O recolhimento dos valores deverá ser efetuado através da rede bancária oficial deste município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 02 de fevereiro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:99CD69EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2013

Serviços de Recapagens de Pneus para Manutenção Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMÉRCIO DE PNEUS E RECAPAGEM BOA VISTA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias) no prazo de execução/vigência, com incício em 31/01/2015 e término em 30/04/2015, e o acréscimo em mais R$ 20.726,50 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Seis Reais), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2015.

Prazo de Vigência: 30/04/2015.

Data da Assinatura: 30/01/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D964BC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2013

Serviços de Recapagens de Pneus para Manutenção Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas do Município

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GILMAR VARGAS - PNEUS - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias) no prazo de execução/vigência, com incício em 30/01/2015 e término em 30/04/2015, e o acréscimo em mais R$ 26.718,75 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2015.

Prazo de Vigência: 30/04/2015.

Data da Assinatura: 30/01/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:7E416A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2013

Aquisição de Material de Expediente para Atendimento aos Diversos Setores e Departamentos do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CATIANE CRISTINA COMINETTI 07712817901

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 14.611,67 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/03/2015.

Prazo de Vigência: 10/03/2015.

Data da Assinatura: 02/02/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:30C7A7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza os Vereadores Francisco Coelho Prates, Fernando Luiz Frisso, Leonir Ritter, Renato Bravo e Odair José Martins, a receber diárias para viagem para participar do curso de PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA, REGIMENTO INTERNO, A LEI ORGÂNICA, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A EMENDA 25, em Dionísio Cerqueira – SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do curso de PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA, REGIMENTO INTERNO, A LEI ORGÂNICA, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A EMENDA 25, em Dionísio Cerqueira - SC, sendo:

NOME:	Francisco Coelho Prates, Fernando Luiz Frisso, Leonir Ritter, Renato Bravo e Odair José Martins
DATA:	02,03,04,05,06 de Fevereiro de 2015
DESTINO:	Dionísio Cerqueira - SC
OBJETIVO:	Oferecer suporte para o desenvolvimento profissional dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, dinamizando os serviços e realizando uma gestão eficiente em todos os setores, para que os agentes políticos sejam um elo entre a sociedade e o Executivo Municipal, bem como o agente de mudanças necessárias para a transparência e o planejamento administrativo.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 600,00 a diária, totalizando R$ 2.400,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:69593CA3

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 05/2014, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 01.01/2015, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 03 de fevereiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2015,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 02 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
CATIANE DE FATIMA JULIANE	8º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0F695AAD

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 03 de fevereiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2015,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.
2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 02 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES A PESADOS			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
005799	GILMAR LUIS CERETTA	23/10/1988	13º

AG. ADM. ESP. - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
005711	RENATA DE LIMA BARBOSA	13/07/1989	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:039C6629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2014

PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 06/2014**.

CONTRATADO: DEMETRIO HIPOLITO BATISTA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Rua Araguaia, 333 Jd. Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94 neste ato representada pelo ***SR. DEMETRIO HIPÓLITO BATISTA***, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 5.538.364-2/PR e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto, aditiva o contrato nº 26/2014 por igual valor e período observado o valor do primeiro termo aditivo, nos termo do artigo 57, § II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o reajuste referente á variação do IGP-M, em 3.96%, relativo aos últimos 12 (doze) meses com o valor de R$ 18.712,80 (Dezoito mil setecentos e doze reais e oitenta centavos), totalizando o valor do contrato de R$ 36.712,80 (Trinta e seis mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 2ª - Na forma da Clausula Quinta do contrato nº. 26/2014 fica prorrogado o Contrato Particular de Prestação de Serviços Elétricos, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr. Contratados pelo pregão presencial 06/2014, a findar-se em 07/02/2016.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D35FBE42

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 01/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CIAS – CNPJ 05.493.726/0001-27
(Municípios integrantes: Curiúva, Figueira e Sapopema)
Sede Administrativa: Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva – Curiúva-PR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitária – CIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o Período de: **02/02/2015 a 31/12/2015**, composta pelos senhores, abaixo qualificados:

Presidente – Sirineu Moreira David dos Santos CPF nº 051.493.869-28
Secretario - Paula Cristina Lopes Valle CPF nº 066.266.499-06
Membro – Marcello Augusto da Silva CPF nº 076.083.239-06
Membro – João Batista de Lima CPF nº 467.563.109-68
Membro – Geandro Cicero de Lima CPF nº 864.265.919-04

Art. 2º) - A Comissão de que trata, o art. 1º, desta Portaria, destina-se: a abrir, relatar e julgar as propostas de licitação nas modalidades: Concorrência, Tomadas de Preços, Leilão, Convites e Pregão, conforme Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.
Art. 3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CURIÚVA-PR, 02 de fevereiro de 2015.

AMADEU JESUS DA SILVA
Presidente CIAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7073EA29

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 04/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA ELIAS FADEL, OLAVO BILAC E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **JAIR SILVA DE ANDRADE ME**, com valor de R$ 194.318,95 (Cento e noventa e quatro reais e trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), **DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA** com valor de R$ 62.460,30 (Sessenta e dois Mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), e **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** com valor de R$ 12.186,70 (Doze mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), totalizando o valor do certame R$ 268.965,95 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

CONTRATO: 11/2015, 12/2015 E 13/2015
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Sapopema PR, 28 de Janeiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3FC10AA8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 05/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIASIS DE COPA E COZINHAPARA ESCOLAS MUNICIPAIS ELIZABETH GUERREIRO, OVIDIO NUNES MOREIRA, NOSSA SENHORA APARECIDA.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **JAIR SILVA DE ANDRADE ME**, com valor de R$87.138,50 (oitenta e sete mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) **DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA** com valor de R$ 27.399,90 (vinte sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) , **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** com valor de R$5.691,30 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), totalizando o valor de R$ 15.882,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) sendo o valor total do certame R$ 120.229,70 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

CONTRATO: 14/2015, 15/2015 e 16/2015
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Sapopema PR, 28 de Janeiro de 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AF438BD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 06/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **JAIR SILVA DE ANDRADE ME** com valor de R$ 31.907,60 (trinta e um mil e novecentos e sete reais e sessenta centavos)**, DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA** com valor de R$ 9.090,80 (Nove mil noventa reais e oitenta centavos), sendo o valor total do certame R$ 40.998,40 (Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATO: 17/2015 e 18/2015
VIGÊNCIA: 11(onze) meses.

Sapopema PR, 29 de Janeiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E7F7785C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 07/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica, e Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), Incluindo Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, para os veículos leves desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edital.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto das empresas **MECANICA JC CAR LTDA – ME** com o percentual de 142% no **LOTE 01**, percentual de 21% no **LOTE 04,** e a **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME** com o percentual de 143% no **LOTE 02** e no **LOTE 03** o percentual de 143%. Resultado constante da ata, de julgamento e classificação das proponentes, **ADJUDICA** o objeto licitado das empresas acima citadas.

ATA DE REGISTRO: 01/2015 e 02/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 29 de Janeiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:02157EDB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços No Transporte De Aluno Da Rede Municipal Da Estrada Do Pico Agudo Até Escola Do Campo Nossa Senhora Aparecida Do Assentamento São Luiz II. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 16/02/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:, no horário de expediente.

Sapopema, 04 de Fevereiro de 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CC800381

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição

dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação De Empresa Para Prestação de Serviços no Transporte de Aluno da Rede Estadual do Bairro Vida Nova ate a Serrinha do Seu Romeu. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 16/02/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:, no horário de expediente.

Sapopema, 04 de Fevereiro de 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E56C1945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **JOÃO PEDRO S. RORIZ PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.985.693/0001-59, para a prestação de serviços consistentes na realização de uma palestra dramatizada e oficinas " Ciclo de Palestras – Papo Cabeça com João Pedro Roriz", para os professores que atuam na Rede Municipal de Ensino , no valor total de R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 02 de fevereiro de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A3C35AAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2015 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 para fornecimento de forma parcelada de peças para manutenção das ensiladeiras (Nogueira-PECUS 9004 G4) que compõe a frota da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no edital nos seguintes subitens: 03.1 e 1 do anexo V , o que resultou na alteração dos valores máximos globais dos LOTES 01, 02, 04, 05, 07 e 10, e alterar a data para a realização do mesmo, devido ter sido detectada algumas falhas nas descrições e valores de alguns itens/LOTES do objeto desta licitação .

Diante disto fica resignada para o dia 19/02/2015 às 8:30 horas, a sessão de realização do Pregão em apreço. O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 04/02/2015 na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 02 de Fevereiro de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretário Mun. de MAAP

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B65E500D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2015

Súmula:- Revoga a Portaria nº 435/2014 de 27/05/2014, que concedeu a função de Técnica Pedagoga a servidora LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .

RESOLVE:-

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 435/2014 da servidora **LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA** a qual estava exercendo a função de Tecnica Pedagoga, como supervisora em unidade escolar, com 40 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/12/2014.

Município de Sengés, 28 de janeiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:077A3CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2015

Súmula:- Revoga a Portaria nº 75/2013 de 12/03/2013, que concedeu a função de Técnica Pedagoga a servidora FERNANDA CRISTINA CORREA MENEZES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .

RESOLVE:-

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 75/2013 da servidora **FERNANDA CRISTINA CORRÊA MENEZES** a qual estava exercendo a função

de Tecnica Pedagoga, como supervisora em unidade escolar, com 40 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/12/2014.

Município de Sengés, 28 de janeiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:93847657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 729/2015

Súmula:- Concede licença especial a servidora IRACEMA MACHUCA DE LIMA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO SOB Nº. 3808 EM 26/11/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **IRACEMA MACHUCA DE LIMA,** inscrita no CPF/MF 434.931.309-53, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-11, nível 11C, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1997/2002, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 02/02/2015 à 02/05/2015.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5B77F774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 730/2015

Súmula:- Conceder licença especial a servidora SILVIA NUNES DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO SOB Nº. 3914 EM 27/01/2015.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **SILVIA NUNES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF 043.935.798-52, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-11- nível 11B, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2007/2012, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 02/02/2015 à 02/05/2015.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:80AB65A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 731/2015

Súmula:- Conceder licença especial a servidora TEREZA LUIZA LOURENÇO JORGE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO SOB Nº. 3808 EM 26/11/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. Sra. **TEREZA LUIZA LOURENÇO JORGE,** inscrita no CPF/MF 557.527.729-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-11, nível 11C, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2002/2007, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 02/02/2015 à 02/05/2015

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2C7C11A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 732/2015

Súmula:- Conceder licença por motivo de doença em pessoa da familia a servidora REGIANE MARTINS DE SOUZA LIMA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO SOB Nº. 3918 EM 28/01/2015.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **REGIANE MARTINS DE SOUZA LIMA**, matrícula de nº. 1638-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 23

(vinte e três) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:432E21BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2015

Súmula:- Conceder férias regulamentares a servidora ANDREIA NUNES PEDROSO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **ANDRÉIA NUNES PEDROSO**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1509-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prfeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3BB91946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2015

Súmula:- Conceder férias regulamentares a servidora CLEUSA APARECIDA SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **CLEUSA APARECIDA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 12, matrícula funcional de nº. 1009-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prfeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EDCAAE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2015

Súmula:- Conceder férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	Depto. De Transporte e Viação	01/02/2014 a 31/01/2015
ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA	Depto. De Transporte e Viação	01/02/2014 a 31/01/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prfeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CD79A161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2015

Súmula:- Dispõe da transferência do servidor ALEK SANDRO DE MORAES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:-
Art. 1º - TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **ALEK SANDRO DE MORAES,** ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, nível 01, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Depto de Serviços Urbanos **PARA** a Secretaria de Municipal de Assistência Social, Depto de Assistência Social.A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor da Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prfeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DE9A3963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2015

Súmula:- Dispõe da transferência do servidor ODINEI ANTONIO CORREA DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:-
Art. 1º - TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **ODINEI ANTÔNIO CORREA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de MECÂNICO II, nível 14, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Depto de Transporte e Viação **PARA** a Secretaria de Municipal de Educação, Depto de Educação Geral.A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor da Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prfeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6FA606DB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

NA EDIÇÃO DE Nº. 0661 DESTE JORNAL, EM 07 DE JANEIRO DE 2015:-

Na Portaria nº 584/2015,
ONDE SE-LÊ: **30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/01/2015**

LEIA-SE**: 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/02/2015**

Razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção.

Divisão de Pessoal da Sec. de Administração
PREFEITURA MUN. DE SENGÉS

Sengés-PR, em 02 de FEVEREIRO de 2015

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E2A63466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 733/2015

Súmula:- Dispõe da aposentadoria /INSS da Sra. VERCELES APARECIDA LOPES ROSO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **VERCELES APARECIDA LOPES ROSO,** servidora efetiva desta Municipalidade, portadora da CI/RG nº. 4.180.563-3 SSP/PR, inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1219682390-4, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 162.455.637-7 espécie 41 – Aposentadoria por idade.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FF59F7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2015

Súmula:- Conceder férias regulamentares a servidora ÉRICA RODRIGUES BALBINO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **ÉRICA RODRIGUES BALBINO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, matrícula funcional de nº. 451-1, lotada no Controle Interno, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 02 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prfeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BE5BCA71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº. 004/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SENGÉS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Modifica a Cláusula Sexta do Termo de Transferência de Recursos nº. 004/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Transferência vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2015". **CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Transferência nº. 004/2014 não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele.

Sengés, 19 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MIGUEL HOPATHA
Presidente da APAE

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6B944D91

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 138/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

Sumula:- Dispõe Sobre A Revisão Geral Anual Dos Vencimentos Dos Servidores Públicos, E Do Subsídio Dos Secretários Municipais, Modificando O Anexo Iv Da Lei Nº. 637/90, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, e do subsídio dos Secretários Municipais no percentual de 6,4076% (seis, vírgula quarenta, setenta e seis por cento), que corresponde ao IPC-A – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.
Art. 2º. – Aos servidores municipais enquadrados no nível 1 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Sengés, será concedido o percentual de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) à título de revisão geral anual, em atendimento à previsão contida no inciso IV do art. 7º, e no § 3º do art. 39, ambos da Constituição Federal.
Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 637/90 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
NÍVEL	VALOR - R$
01	788,00
02	790,13
03	828,62
04	865,90
05	1.016,22
06	1.070,34
07	1.122,06
08	1.227,89
09	1.282,00
10	1.334,92
11	1.494,87
12	1.594,69
13	1.860,46
14	2.024,03
15	2.131,06
16	2.389,63
17	2.971,71
18	3.343,32
19	3.450,35
20	3.974,70
21	4.240,48
Subsídio Secretários	4.219,21
04 – CC/GF	2.389,63
05 – CC/GF	3.343,32
06 – CC/GF	4.505,06

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário." (Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão

Extraordinária realizada em data de 30-01-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 30 de Janeiro de 2015.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:879CF098

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700- CX. POSTAL 14 - SENGÉS - PR - CEP 84220-000
Fone (43) 3567 – 3058

SÚMULA. ALTERA O ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 003/2014 e SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, CONCEDENDO REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, diante da deliberação tomada pelo Plenário e para que produza todos os efeitos legais, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-
Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a conceder a partir de 1º de janeiro de 2015 a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 6,4076% (seis vírgula quarenta, setenta e seis por cento), que corresponde ao IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - Aos servidores do Legislativo enquadrados no nível 1 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Câmara Municipal, será concedido o percentual de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) à título de revisão geral anual, em atendimento à previsão contida no inciso IV do art. 7º, e no § 3º do art. 39, ambos da Constituição Federal.
Art. 3º - Em decorrência do disposto nesta Resolução, o anexo IV da Resolução nº. 003/14 passará a vigorar com a seguinte redação:
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	788,00
02	790,13
03	828,62
04	865,90
05	1.016,22
06	1.070,34
07	1.122,06
08	1.227,89
09	1.282,00
10	1.334,92
11	1.494,87
12	1.594,69
13	1.860,46
14	2.024,03
15	2.131,06
16	2.389,63

17	2.971,71
18	3.343,32
19	3.450,35
20	3.974,70
21	4.240,48
04 – CC/GF	2.389,63
05 – CC/GF	3.343,32
06 – CC/GF	4.505,06

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 5º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que o efeito das modificações por ela levadas a efeito, retroagindo à data de 1° de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sengés em, 30 de Janeiro de 2015.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

MÁRIO DIB
2º Secretário

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice – Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:52F81001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N/° 02/2015

Dispõe sobre a análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público - Edital nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO: O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, como segue:

NOME	DOCUMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
Adriane Márcia Izidório da Silva	62624418	Motorista B	DEFERIDO
Alexandro da Silva	6955324-9	Fiscal de Obras	DEFERIDO
Angélica Taborda Farias	3397788	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO
Ângelo Irineu Rocha	7413881-0	Motorista B	DEFERIDO
Cleunice Jonck	2332868-1	Cuidador de Idosos	DEFERIDO
Franciane Maria Pançolin	8.774.7026	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
Franciele Cristina Zapotoczny Milão	10077736670	Monitor de Creche	DEFERIDO
Gerson Ferreira da Cunha	107427651	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO
Irene Martins	4.674.003	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO
Iverson Ferreira da Cunha	7198484-2	Motorista D	DEFERIDO
Jaqueline Aparecida da Cruz Rocha	107427678	Assistente Administrativo	DEFERIDO
Maiara de Lima Leprevost	10.514.689-94	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO
Mailson Ferreira da Cunha	10525768-6	Motorista B	INDEFERIDO
Márcio Sales	6.382.660-0	Educador Social	INDEFERIDO
Rodrigo Ferreira	10826186-2	Pedreiro	DEFERIDO
Suliana M. Amorim Cardoso	002.138.365	Assistente Administrativo	INDEFERIDO
Terezinha Martins	55689717	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO
Verediane de Fátima Fagundes	99548444	Agente Comunitária de Saúde	DEFERIDO

II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia 09 de fevereiro de 2015, e efetuar o pagamento até o dia 10 de fevereiro de 2015

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2015

JORGE LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:79A254D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	34.126.255,64
Previsão Atualizada	—	34.126.255,64
Receitas Realizadas	6.121.627,72	27.817.130,56
Déficit Orçamentário	—	7.962.847,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	8.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	32.651.000,00
Créditos Adicionais	—	12.823.078,01
Dotação Atualizada	—	45.474.078,01
Despesas Empenhadas	5.299.455,12	35.779.978,28
Despesas Executadas	7.229.251,47	35.779.978,28
Liquidadas	7.229.251,47	32.571.616,61
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	3.208.361,67
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.299.455,12	35.779.978,28
Despesas Executadas	7.229.251,47	35.779.978,28
Liquidadas	7.229.251,47	32.571.616,61
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	3.208.361,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		27.732.087,83
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-7.163.574,86	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.740.244,87	0,00	1.099.358,26	1.640.886,61
EXECUTIVO	2.740.244,87	0,00	1.099.358,26	1.640.886,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.269.948,48	0,00	1.424.225,32	4.845.723,16
EXECUTIVO	6.269.948,48	0,00	1.424.225,32	4.845.723,16
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	102.120,50	0,00	0,00	102.120,50
EXECUTIVO	102.120,50	0,00	0,00	102.120,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	889.972,20	0,00	0,00	889.972,20
EXECUTIVO	889.972,20	0,00	0,00	889.972,20
TOTAL:	10.002.286,05	0,00	2.523.583,58	7.478.702,47

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-1.229.493,30	25%	-5,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não	0,00		

Processados				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	250.000,00
Despesa de Capital Líquida			3.834.031,87	1.867.539,43
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.041.670,32		15,00	0,00
Liquidadas	7.590.806,50			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	450.863,82			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:E320C0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO RPPS

Unidade gestora: Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Tunas do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2014	Balanço Anual			Data de Emissão: 02/02/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	2.613.784,74	1.668.695,62	Despesa Orçamentária (VI)	541.544,81	454.596,71
Ordinária	2.613.784,74	1.668.695,62	Ordinária	541.544,81	454.596,71
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	59.370,40	84.927,57	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.413,25	7.325,18	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.401,25	4.337,18
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.333.074,16	9.583.383,15	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.297.987,10	10.333.074,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.277.165,51	9.527.474,50	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.242.078,45	10.277.165,51
Realizável	55.908,65	55.908,65	Realizável	55.908,65	55.908,65
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	13.009.642,55	11.344.331,52	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	12.845.933,16	10.792.008,05

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

REGES RODACKI
Contador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E786423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 02/02/2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.673.155,14	1.753.623,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.244.906,16	1.066.996,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.244.906,16	1.066.996,13
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.368.878,58	601.699,49
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	10.490,64	7.028,07
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.358.387,94	594.671,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	59.370,40	84.927,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	59.370,40	84.927,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.509.338,86	3.086.596,22
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	464.313,75	390.240,68
APOSENTADORIAS E REFORMAS	224.916,44	151.512,35
PENSÕES	119.758,73	96.789,19
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	24.886,02	120.109,48
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	94.752,56	21.829,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	75.721,06	61.368,03
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.197,98	1.795,87
SERVIÇOS	74.523,08	59.572,16
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	163.709,39	552.323,47
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	163.709,39	552.323,47
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	805.594,66	2.082.664,04
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	805.594,66	2.082.664,04
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.163.816,28	(1.332.973,03)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.498,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

REGES RODACKI
Contador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95D12F85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2015.

Partes:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **CURITIBA CERRO AZUL LTDA**CNPJ: sob nº. 76.546.084/0001-25,

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM CURSOS TÉCNICOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA CAPITAL DO ESTADO E/OU REGIÃO METROPOLITANA,** de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 70/2014 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do Objeto.

PRAZOS: Prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância global de R$ 950,00 a viagem, total contratado: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.001.12.364.0039.2068- Transporte do Aluno Universitário
(59)3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1001).

DATA: 30 de janeiro de 2015.

ASSINAM O CONTRATO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito MunicipalDORIVAL PICCOLI JUNIOR - Representante Legal da Empresa e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5872D07E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2015

SÚMULA: ABRE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES SOBRE VALORES INSCRITOS NA CONTA CONTÁBIL "RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇA EM CONTA BANCÁRIA À APURAR"

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de apuração de Responsabilidade sobre valores inscritos na Conta Contábil "RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇA EM CONTA BANCÁRIA À APURAR"

RESOLVE:

Art. 1o– Determinar a instauração de **"PROCESSO ADMINISTRATIVO"** para apuração de Responsabilidade sobre valores inscritos na Conta Contábil "RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇA EM CONTA BANCÁRIA À APURAR", em razão de apontamento da Diretoria de Contas Municipais – DCM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em sua Instrução nº 3411/14 – DCM – Primeiro exame, que constatou no encerramento do exercício, crescimento do saldo na respectiva conta contábil..

Art. 2º - Designar os servidores **JALMIR BRUSAMOLIN** ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil, com o nº de matricula 115, portador da cédula de identidade sob o nº RG 1.846.818 SSP/PR e CPF nº 355.416.289-20 e **JOÃO REGINALDO DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de inspetor de tributos municipais, com o nº de matricula 71, portador da cédula de identidade sob o nº RG 1.443.017-2 SSP/PR e **JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de professor, com o nº de matricula 76, portador da cédula de identidade sob o nº RG 6.077.205-3 SSP/PR. A Presidência incumbirá ao primeiro, ao segundo incumbirá o cargo de Secretário e ao terceiro o cargo de Vogal, para constituírem a **Comissão** desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários à apuração das possíveis responsabilidades pela restrição apontada pelo TCE em sua Instrução.

Art. 3o- Para cumprir suas atribuições a Comissão, terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos de funcionários e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5o–A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao chefe do Executivo, podendo ser prorrogado por pedido expresso e fundamentado, sempre quando necessário.

Art. 6o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 30 de janeiro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6AD5FD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficiale Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes Escolares, *para atendimento aos alunosda Rede Municipal de Ensino*, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 75.351,04 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 19 de fevereiro de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunasdo Paraná, 02 de fevereiro de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7413EDE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Conforme especificações contidas no anexo I.,
PREÇO MÁXIMO: R$ 21.635,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 20 de fevereiro de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 20 de fevereiro de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 02de fevereiro de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64C467F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015

EMISSÃO 30/01/2015. ABERTURA: 19/02/2015. HORARIO: 14h00minh.
A Câmara Municipal de Turvo – Paraná, torna publico que nas suas dependências, localizado a Rua Paraná, 1000, Turvo – PR, realizar-se-à licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, nos moldes da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, para a escolha da melhor proposta dos objetos descritos nos itens dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.
Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues no dia 19/02/2015 até as 13h30min, na secretaria da Câmara Municipal, onde serão protocolados.
01 – OBJETO: O presente edital visa à contratação de empresa especializada em locação e manutenção de sistemas de contabilidade publica e sistema de recursos humanos e responsabilidade técnica em serviços contábeis:
09 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Câmara Municipal de Turvo se propõe a pagar o preço máximo pelos serviços prestados no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pela execução total do contrato em 12 (doze) parcelas.
O edital estará disponível no site da Câmara Municipal de Turvo, WWW.camaraturvo.pr.gov.br.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E69EC03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o senhor Luiz Carlos Viana, portador do RG 7.181.420-3/PR e CPF n. 900.339,739-20
.2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4AE56187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 369/2014 - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 260/2014
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0369/2014 (ID 2415)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.
CONTRATADO (A): C&B SERVÇOS MÉDICOS (BRUNA CHRISTINE ARTNER
O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79° Inciso II da Lei n.º. 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 31 de janeiro de 2015
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E9B52B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2391/2014 - REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 259/2014
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 381/2014 (ID 2430)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais enfermeiros, fisioterapeutas, Educadores Físicos e Pedagogo, para dar continuidade aos serviços prestados à população nas Unidades Básicas de Saúde, (UBS), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), do Município de União da Vitória -, tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público.
CONTRATADO (A): EVALDO DIRCEU RACZKOVIAK
O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79° Inciso II da Lei n.º. 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 12 de janeiro de 2015
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:305152BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 0003/2014 (2571)
CONCORRÊNCIA N.° 05/2012 PROCESSO DE COMPRA N.º 058/2012

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: CAPINA, ROÇADA, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO (PARQUE AMBIENTAL, FRICESP, BAIRROS, LOTEAMENTOS, AEROPORTO, CICLOVIAS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL; COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com o IGP-M/FGV, valor percentual correspondente a **3,9548700%** o valor mensal fica reajustado para R$ 57.999,99 (cinqüenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) totalizando, para mais 04 (quatro) meses, o valor global de R$ 231.999,96 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Contrato n.° 1703/2012 e Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EBF3CAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2391/2014 - REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2014

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

DSPENSA DE LICITAÇÃO nº 126/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 271/2014
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2391/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CUIDADORAS (MÃES SOCIAIS) E ASSISTENTE SOCIAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO ÀS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES DA CASA ABRIGO E CASA LAR ATÉ QUE SEJA FINALIZADO O NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ - EDITAL N.º 001/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM A CONVOCAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.
CONTRATADO (A): CLAUDETE APARECIDA DE CAMPOS
O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 78° Inciso XII da Lei n.º. 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 19 DE DEZEMBRO DE 2015
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:23B46ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 006/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Nova Atitude Ecológica Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vassouras ecológicas e vassourões ecológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estiamada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VASSOURA ECOLÓGICA "VARRE MAIS" COM FIO PET LISO CRISTALIZADO 218 MM E CEPA PLÁSTICA	PET FORT	UN	100	35,50	3.550,00
2	VASSOURÃO ECOLÓGICO "GARY" 40 CM COM FIO PET LISO CRISTALIZADO E CEPA PLÁSTICA	PET FORT	UN	100	45,50	4.550,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 13 de janeiro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JACIRA REAMI DOS SANTOS
Nova Atitude Ecológica LTDA- ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5853E02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 010/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Fertractor Tratorpeças Ltda

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e serviços mecânicos para máquinas pesadas (Pás Carregadeiras, Motoniveladoras e Retroescavadeiras), da frota do Município de Loanda, atendendo assim as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Indústria, Comércio e Agricultura., conforme a seguir:

LOTE 01
Valor do Lote: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD ESTIMADA	VLR. UNIT. R$	VLR TOTAL R$
1	JUNTA COD. 1004104	INTERFACE	PEÇA	1	2,18	2,18
2	CONE COD. 1053035	HL	PEÇA	1	16,48	16,48
3	CAPA COD. 1053036	HL	PEÇA	1	13,48	13,48
4	ROLAMENTO COD. 1067799	NTN	PEÇA	1	300,00	300,00
5	ANEL NITRILICO - CÓD. 1131504	TOPCO	PEÇA	1	0,66	0,66
6	PINO COD. 1133791	BIZA	PEÇA	1	200,00	200,00
7	CAVILHA - COD. 1155327	INTERTEC	PEÇA	6	7,43	44,58
8	FILTRO HIDRAULICO COD. 1261818	BALDWIN	PEÇA	6	120,00	720,00
9	RETENTOR COD. 1279485	TOPCO	PEÇA	1	28,18	28,18
10	BARRA COD. 1287069	CG	PEÇA	1	750,00	750,00
11	SENSOR CÓD. 1309811	POWER PARTS	PEÇA	1	100,00	100,00
12	FILTRO SEPARADOR DAGUA - CÓD. 1311812	BALDWIN	PEÇA	10	40,00	400,00
13	PINO COD. 1311812	BIZA	PEÇA	2	40,00	80,00
14	PINO COD. 1322554	BIZA	PEÇA	2	60,00	120,00
15	FILTRO SEPARADOR DAGUA - CÓD. 1454501	BALDWIN	PEÇA	10	65,00	650,00
16	PINO COD. 1487871	BIZA	PEÇA	2	80,00	160,00
17	PINO COD. 1487872	BIZA	PEÇA	1	80,00	80,00
18	PINO COD. 1133791	BIZA	PEÇA	2	70,00	140,00

19	PINO COD. 1487874	BIZA	PEÇA	1	350,00	350,00
20	PINO COD. 1487875	BIZA	PEÇA	1	100,00	100,00
21	PINO COD. 1487876	BIZA	PEÇA	2	100,00	200,00
22	PINO COD. 1487877	BIZA	PEÇA	2	120,00	240,00
23	FILTRO AR PRIMARIO - CÓD. 1527217	FIX	PEÇA	10	50,00	500,00
24	FILTRO AR SECUNDÁRIO - CÓD. 1527219	FIX	PEÇA	10	25,00	250,00
25	PROTETOR COD. 1530702	C.G	PEÇA	2	120,00	240,00
26	ANEL VITON 90 - CÓD. 1593589	FORTRACTOR	PEÇA	4	30,00	120,00
27	ANEL NITRILICO CÓD. 1656692	FORTRACTOR	PEÇA	4	40,00	160,00
28	RETENTOR CÓD. 1660344	TOPCO	PEÇA	1	90,00	90,00
29	GAXETA CÓD. 1672201	WORLD GASKET	PEÇA	3	8,00	24,00
30	GAXETA CÓD. 1672312	WORLD GASKET	PEÇA	3	8,00	24,00
31	RETENTOR CÓD. 1672463	TOPCO	PEÇA	3	29,00	87,00
32	RETENTOR CÓD. 1683504	INTERTEC	PEÇA	1	16,00	16,00
33	RETENTOR CÓD. 1687319	TOPCO	PEÇA	3	27,00	81,00
34	PISTÃO CÓD. 1687861	C.G	PEÇA	1	130,00	130,00
35	PISTÃO CÓD. 1687943	C.G	PEÇA	18	80,00	1.440,00
36	PLACA CÓD. 1687944	BIZA	PEÇA	2	150,00	300,00
37	PLACA CÓD. 1704697	BIZA	PEÇA	4	140,00	560,00
38	ANEL CÓD. 1757903	TOPCO	PEÇA	1	1,18	1,18
39	MANGOTE CURVO CÓD. 1851021	FORTRACTOR	PEÇA	1	100,00	100,00
40	MANGOTE CURVO CÓD. 1851023	FORTRACTOR	PEÇA	1	110,00	110,00
41	MANGOTE CURVO CÓD. 1851024	FORTRACTOR	PEÇA	1	94,00	94,00
42	ANEL NITRILICO CÓD. 1895601	TOPCO	PEÇA	1	0,09	0,09
43	CRUZETA COD. 1912226	ITR	PEÇA	2	140,00	280,00
44	MANGOTE CURVO CÓD. 1924352	INTERTEC	PEÇA	1	130,00	130,00
45	CRUZETA CÓD. 1934640	ITR	PEÇA	4	100,00	400,00
46	ANEL NITRILICO CÓD. 2293556	INTERTEC	PEÇA	1	25,00	25,00
47	FILTRO HIDRÁULICO CÓD. 1G8878	BALDWIN	PEÇA	5	110,00	550,00
48	ARRUELA CÓD. 1K8061	WORLD GASKET	PEÇA	4	25,00	100,00
49	COPO REFORÇADO CÓD. 1M7250	FORTRACTOR	PEÇA	1	15,00	15,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE - CÓDIGO 1R0739	BALDWIN	PEÇA	10	30,00	300,00
51	SUPORTE PONTEIRA - CÓDIGO 1U0257	ITR	PEÇA	8	92,40	739,20
52	PONTEIRA - CÓDIGO 1U3251	ITR	PEÇA	10	35,70	357,00
53	BOMBA COMBUSTIVEL - CÓDIGO 2169043	INTERTEC	PEÇA	1	200,00	200,00
54	ANEL - CÓDIGO 2J3961	WORLD GASKET	PEÇA	1	2,00	2,00
55	ANEL TRAVA - CÓDIGO 2J7550	C.G	PEÇA	1	1,70	1,70
56	ANEL - CÓDIGO 2M9780	TOPCO	PEÇA	1	2,00	2,00
57	JUNTA - CÓDIGO 2N7007	WORLD GASKET	PEÇA	1	2,00	2,00
58	ROLAMENTO - CODIGO 2W1141	HL	PEÇA	1	35,00	35,00
59	INTERRUPTO - CÓDIGO 3E0154	POWER PARTS	PEÇA	1	340,00	340,00
60	INTERRUPTOR - CÓDIGO 3E7844	POWER PARTS	PEÇA	1	200,00	200,00
61	BUCHA - CÓDIGO 3G2797	CTP-USA	PEÇA	1	60,00	60,00
62	ADAPTADOR PONTEIRA L.E - CÓDIGO 3G4258	FORTRACTOR	PEÇA	1	130,00	130,00
63	ADAPTADOR PONTEIRA L.D - CÓDIGO 3G4259	FORTRACTOR	PEÇA	1	130,00	130,00
64	ANEL - CÓDIGO 3J1907	TOPCO	PEÇA	1	0,10	0,10
65	BUCHA - CÓDIGO 4D4431	FORTRACTOR	PEÇA	6	100,00	600,00
66	TIRA - CÓDIGO 4E5984	ITR	PEÇA	10	5,00	50,00
67	ANEL - CÓDIGO 4J9220	TOPCO	PEÇA	2	2,00	4,00
68	CALÇO - CÓDIGO 4K7464	TOPCO	PEÇA	1	60,00	60,00
69	CAPA - CÓDIGO 4L7249	NTN	PEÇA	2	52,30	104,60
70	ANEL - CÓDIGO 4M0189	TOPCO	PEÇA	2	0,40	0,80
71	BUCHA - CÓDIGO 4V4453	BIZA	PEÇA	2	65,00	130,00
72	BUCHA - CÓDIGO 4V8631	ITR	PEÇA	2	60,00	120,00
73	BUCHA - CÓDIGO 4V8643	BIZA	PEÇA	1	45,00	45,00
74	RETENTOR DIANTEIRO - CÓDIGO 4W5359	F.P DIESEL	PEÇA	1	35,00	35,00
75	ANEL DE VEDAÇÃO - COD. 5H1039	TOPCO	PEÇA	1	8,00	8,00
76	ANEL NITRILICO - CÓDIGO 5H3252	TOPCO	PEÇA	1	0,75	0,75
77	ANEL NITRILICO - CÓDIGO 5H6005	FORTRACTOR	PEÇA	4	0,12	0,48
78	CAPA - COD. 5L2031	NTN	PEÇA	2	75,00	150,00
79	CONE - CÓDIGO 5P3723	USA	PEÇA	4	58,00	232,00
80	ANEL NITRILICO - CÓDIGO 5P3863	TOPCO	PEÇA	1	0,33	0,33
81	ARRUELA - CÓDIGO 5V6454	BIZA	PEÇA	4	5,00	20,00
82	ARRUELA - CÓDIGO 5V6455	ITR	PEÇA	2	10,00	20,00
83	CAPA - CÓDIGO 6D7690	F.P DIESEL	PEÇA	4	34,00	136,00
84	CAPA - COD.6F2956	TIMKEN	PEÇA	4	40,00	160,00
85	ANEL CELERON - COD. 6I8390	TOPCO	PEÇA	9	10,00	90,00
86	MANCAL COMPLETO - CÓDIGO 6I8531	FORTRACTOR	PEÇA	1	130,00	130,00
87	ROLAMENTO - CÓDIGO 6I8849	TIMKEN	PEÇA	2	50,00	100,00
88	CAPA ROLAMENTO - CÓDIGO 6I8860	ZNL	PEÇA	2	40,00	80,00
89	GAXETA - COD. 6J7264	TOPCO	PEÇA	2	5,00	10,00
90	ESPAÇADOR - COD. 6K4185	BIZA	PEÇA	1	45,00	45,00
91	RETENTOR - COD. 6K4186	F.P.DIESEL	PEÇA	2	15,00	30,00
92	TAMPA - CÓDIGO 6K4191	BIZA	PEÇA	1	90,00	90,00
93	CAVILHA - COD. 6K5614	INTERTEC	PEÇA	1	10,00	10,00
94	ANEL NITRILICO 90 - COD. 6K6307	TOPCO	PEÇA	1	0,73	0,73

95	PARAFUSO SEXT. 10.9 - COD. 6V5696	REX	PEÇA	1	1,20	1,20
96	ARRUELA LISA - CÓDIGO 6V5839	FORTRACTOR	PEÇA	18	0,40	7,20
97	CONE - COD. 6V7527	TIMKEN	PEÇA	2	45,00	90,00
98	DISCO FIBRA - COD. 6Y7922	FORTRACTOR	PEÇA	8	25,00	200,00
99	DISCO FIBRA - COD. 6Y7968	FORTRACTOR	PEÇA	1	20,00	20,00
100	PISTÃO - COD. 6Y8157	INTERTEC	PEÇA	1	145,00	145,00
101	RETENTOR - CÓDIGO 6Y8265	FORTRACTOR	PEÇA	1	58,00	58,00
102	PLACA AÇO - CÓDIGO 6Y8512	TOPCO	PEÇA	1	22,00	22,00
103	FIXADOR - COD. 7G5220	C.G	PEÇA	1	15,00	15,00
104	CALCO - COD. 7I3003	TOPCO	PEÇA	1	20,00	20,00
105	RETENTOR - CÓDIGO 7K9203	TOPCO	PEÇA	4	3,00	12,00
106	RETENTOR - CÓDIGO 7K9204	FORTRACTOR	PEÇA	2	4,00	8,00
107	RETENTOR - CÓDIGO 7K9205	FORTRACTOR	PEÇA	6	4,00	24,00
108	RETENTOR - CÓDIGO 7K9208	TOPCO	PEÇA	4	6,00	24,00
109	RETENTOR - CÓDIGO 7K9212	FORTRACTOR	PEÇA	2	13,00	26,00
110	ANEL AÇO - CÓDIGO 7M8485	TOPCO	PEÇA	1	0,10	0,10
111	CHAVE - CÓDIGO 7N0718	FORTRACTOR	PEÇA	1	35,00	35,00
112	ANEL AÇO - CÓDIGO 8C3979	INTERTEC	PEÇA	1	3,00	3,00
113	TRAVA - CÓDIGO 8C3982	INTERTEC	PEÇA	1	3,00	3,00
114	ANEL AÇO - COD.8C4400	INTERTEC	PEÇA	1	7,00	7,00
115	GAXETA - COD. 8C9164	WORLD GASKET	PEÇA	2	32,00	64,00
116	PLACA AÇO - COD. 8E5556	UNITEC	PEÇA	1	50,00	50,00
117	PLACA - COD. 8E5707	INTERTEC	PEÇA	1	180,00	180,00
118	RETENTOR BORRACHA - CÓDIGO 8E5728	FORTRACTOR	PEÇA	1	15,00	15,00
119	PISTAO - COD. 8E5831	INTERTEC	PEÇA	1	100,00	100,00
120	DISCO NYLON - COD. 8E8313	WORLD GASKET	PEÇA	1	10,00	10,00
121	DISCO POLIAMIDA - COD. 8E8317	INTERTEC	PEÇA	1	8,00	8,00
122	ANEL NITRILICO - COD. 8H7521	TOPCO	PEÇA	1	0,53	0,53
123	PARAFUSO - CÓDIGO 8J2928	FORTRACTOR	PEÇA	12	5,00	60,00
124	PORCA - CÓDIGO 8J2933	FORTRACTOR	PEÇA	14	2,00	28,00
125	EIXO - COD. 8R0248	BIZA	PEÇA	6	50,00	300,00
126	TRAVA - CÓDIGO 8R0249	BIZA	PEÇA	24	15,00	360,00
127	ARRUELA - CÓDIGO 8R0308	TOPCO	PEÇA	4	7,00	28,00
128	ARRUELA - CÓDIGO 8R0309	INTERTEC	PEÇA	10	13,30	133,00
129	TELA - CÓDIGO 8S9130	FORTRACTOR	PEÇA	1	20,00	20,00
130	PARAFUSO SEXTAVADO - CÓDIGO 8T0372	REX	PEÇA	1	1,00	1,00
131	CINTA - CÓDIGO 8T0785	WORLD GASKET	PEÇA	3	14,00	42,00
132	PINO ELASTICO - CÓDIGO 8T2925	TOPCO	PEÇA	12	1,00	12,00
133	ANEL VITON - COD. 8T5452	TOPCO	PEÇA	1	1,50	1,50
134	RETENTOR - CÓDIGO 8T7525	TOPCO	PEÇA	1	2,00	2,00
135	CINTA - CÓDIGO 8T8390	WORLD GASKET	PEÇA	1	17,00	17,00
136	PINO - CÓDIGO 8Y7047	BIZA	PEÇA	1	90,00	90,00
137	ARRUELA CELERON - COD. 9C5040	TOPCO	PEÇA	2	15,00	30,00
138	BUCHA - CÓDIGO 9C5048	TOPCO	PEÇA	1	120,00	120,00
139	BUCHA - CÓDIGO 9C5049	TOPCO	PEÇA	1	200,00	200,00	
140	PORCA - CÓDIGO 9C5206	INTERTEC	PEÇA	2	85,00	170,00	
141	BUCHA - CÓDIGO 9C6003	BIZA	PEÇA	2	50,00	100,00	
142	ARRUELA - COD. 9D1535	FORTRACTOR	PEÇA	16	3,00	48,00	
143	DUOCONE NITRILICO - CÓDIGO 9G5311	CARBONELL	PEÇA	4	55,00	220,00	
144	RETENTOR - CÓDIGO 9H1129	WORLD GASKET	PEÇA	2	45,00	90,00	
145	TRAVA - CÓDIGO 9U8875	C.G	PEÇA	1	15,00	15,00	
146	ANEL AÇO - CÓDIGO 9U9797	INTERTEC	PEÇA	1	13,00	13,00	
147	BUCHA - CÓDIGO 9V3404	INTERTEC	PEÇA	2	67,35	134,70	
148	TAMPA - CÓDIGO 9V6343	BIZA	PEÇA	1	110,00	110,00	
149	ARRUELA - CÓDIGO 9W6466	INTERTEC	PEÇA	1	19,06	19,06	
150	ANEL AÇO - CÓDIGO 9W6904	INTERTEC	PEÇA	1	1,46	1,46	
151	ANEL AÇO - CÓDIGO 9W6927	TOPCO	PEÇA	1	1,73	1,73	
152	SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS	FERTRACTOR	HORAS.	150	120,00	18.000,00	

LOTE 04
Valor do Lote: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD ESTIMADA	VLR. UNIT. R$	VLR TOTAL R$
1	PARAFUSO - CÓDIGO 10516871	REX	PEÇA	11	0,05	0,55
2	ARRUELA - CÓDIGO 10517471	C.G	PEÇA	8	0,50	4,00
3	ARRUELA - CÓDIGO 10520221	C.G	PEÇA	4	0,35	1,40
4	PARAFUSO - CÓDIGO 11343831	REX	PEÇA	4	1,00	4,00
5	PORCA - CÓDIGO 12164121	FIBAM	PEÇA	6	0,90	5,40
6	ABRAÇADEIRA COD. 70922198	ABRAÇATEC	PEÇA	6	2,00	12,00
7	PARAFUSO COD. 70922763	REX	PEÇA	8	0,20	1,60
8	PARAFUSO - CÓDIGO 70925415	REX	PEÇA	8	1,50	12,00
9	TRAVA - CÓDIGO 71004811	C.G	PEÇA	1	5,00	5,00
10	PORCA - CÓDIGO 71005113	FIBAM	PEÇA	1	5,00	5,00
11	ARRUELA - CÓDIGO 71005114	C.G	PEÇA	1	5,00	5,00
12	FILTRO COMBUSTÍVEL - CÓDIGO 71101949	VOX	PEÇA	10	4,00	40,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE - CÓDIGO 71101950	VOX	PEÇA	10	20,00	200,00
14	TRAVA - CÓDIGO 73118057	C.G	PEÇA	1	20,00	20,00
15	MANGOTE - CÓDIGO 75202978	BENFLEX	PEÇA	1	8,00	8,00
16	HELICE COD. 75202984	NBLF	PEÇA	1	55,00	55,00
17	ESPAÇADOR - CÓDIGO 75206420	UNITEC	PEÇA	1	25,00	25,00
18	SILENCIOSO COD. 75216114	BRASCON	PEÇA	1	35,00	35,00
19	ABRAÇADEIRA - CÓDIGO 75216396	ABRAÇATEC	PEÇA	2	7,00	14,00
20	JUNTA BOMBA HID. - CÓDIGO 75217811	MV	PEÇA	1	1,00	1,00

21	MANGUEIRA RADIADOR - CÓDIGO 75218061	BENFLEX	PEÇA	1	20,00	20,00
22	MANGUEIRA RADIADOR - CÓDIGO 75218180	BENFLEX	PEÇA	1	20,00	20,00
23	MANGUEIRA RADIADOR - CÓDIGO 75218181	BENFLEX	PEÇA	1	12,00	12,00
24	TUBO - CÓDIGO 75218597	BRASCON	PEÇA	1	25,00	25,00
25	SENSOR PRESSÃO - CÓDIGO 75236112	POWER PARTS	PEÇA	1	20,00	20,00
26	TUBO - CÓDIGO 75236197	BRASCON	PEÇA	1	8,00	8,00
27	CORREIA - CÓDIGO 75237360	GATES	PEÇA	2	20,00	40,00
28	FILTRO AR EXT. CÓDIGO 75249711	VOX	UN	10	12,00	120,00
29	FILTRO AR INT. - CÓDIGO 75249712	VOX	UN	10	12,00	120,00
30	BOMBA HIDRÁULICA FREIO - CÓDIGO 75251687	FORTRACTOR	PEÇA	1	200,00	200,00
31	BOMBA D'ÁGUA - CÓDIGO 75285250	FORTRACTOR	PEÇA	1	50,00	50,00
32	ROLAMENTO COD. 75312765	HL	UN	1	50,00	50,00
33	ANEL - CÓDIGO 14457180	TOPCO	PEÇA	8	0,50	4,00
34	ANEL - CÓDIGO 14457380	TOPCO	PEÇA	8	0,50	4,00
35	ANEL - CÓDIGO 14458580	TOPCO	UN	8	0,40	3,20
36	PARAFUSO - CÓDIGO 148223A1	REX	PEÇA	8	10,00	80,00
37	TUBO - CÓDIGO 148224A1	BRASCON	PEÇA	2	12,00	24,00
38	TUBO - CÓDIGO 148225A1	BRASCON	PEÇA	2	12,00	24,00
39	CONEXÃO - CÓDIGO 148227A1	C.G	PEÇA	4	10,00	40,00
40	ANEL - CÓDIGO 148228A1	TOPCO	PEÇA	8	0,40	3,20
41	ANEL - CÓDIGO 148880A1	TOPCO	PEÇA	4	10,00	40,00
42	BUJÃO - CÓDIGO 148883A1	OD	PEÇA	4	3,50	14,00
43	ANEL TRAVA - CÓDIGO 148885A1	TOPCO	PEÇA	6	5,00	30,00
44	BUJÃO - CÓDIGO 148887A1	OD	PEÇA	6	8,00	48,00
45	RESPIRO - CÓDIGO 148888A1	USINIL	PEÇA	1	10,00	10,00
46	ANEL - CÓDIGO 148889A1	TOPCO	PEÇA	2	10,00	20,00
47	PARAFUSO - CÓDIGO 148893A1	REX	PEÇA	2	0,40	0,80
48	ARRUELA PRESSÃO - CÓDIGO 148894A1	C.G	PEÇA	2	0,40	0,80
49	TRAVA - CÓDIGO 148895A1	C.G	PEÇA	4	5,00	20,00
50	PORCA - CÓDIGO 148896A1	FIBAM	PEÇA	2	20,00	40,00
51	ROLAMENTO - CÓDIGO 148897A1	HL	UN	2	60,00	120,00
52	PARAFUSO - CÓDIGO 148899A1	REX	PEÇA	32	0,96	30,72
53	CALÇO - CÓDIGO 148900A1	MV	PEÇA	2	5,00	10,00
54	CALÇO - CÓDIGO 148901A1	MV	PEÇA	2	5,00	10,00
55	CALÇO - CÓDIGO 148902A1	MV	PEÇA	2	5,00	10,00
56	DISCO AÇO - CÓDIGO 148903A1	UNITEC	PEÇA	8	50,00	400,00
57	DISCO SINTERISADO - CÓDIGO 148905A1	UNITEC	PEÇA	10	20,00	200,00
58	DISCO - CÓDIGO 148906A1	UNITEC	PEÇA	2	50,00	100,00
59	PARAFUSO - CÓDIGO 148934A1	REX	PEÇA	32	2,00	64,00
60	ARRUELA PRESSÃO - CÓDIGO 148935A1	C.G	PEÇA	32	0,50	16,00
61	ROLAMENTO - CÓDIGO 148936A1	HL	PEÇA	1	60,00	60,00
62	ANEL CENTRALIZADOR - CÓDIGO 148939A1	TOPCO	PEÇA	2	9,00	18,00
63	ROLAMENTO - CÓDIGO 148941A1	HL	PEÇA	1	80,00	80,00
64	PARAFUSO - CÓDIGO 148974A1	REX	PEÇA	8	0,80	6,40
65	PRISIONEIRO - CÓDIGO 148985A1	REX	PEÇA	24	5,00	120,00
66	ARRUELA - CÓDIGO 149989A1	C.G	PEÇA	6	12,00	72,00
67	ROLAMENTO COD. 20045200	HL	PEÇA	1	40,00	40,00
68	ANEL - CÓDIGO 2185008	TOPCO	PEÇA	2	0,30	0,60
69	ROLAMENTO ESFÉRICO - CÓDIGO 28042480	HL	PEÇA	1	30,00	30,00
70	ANEL - CÓDIGO 70673875	TOPCO	PEÇA	1	20,00	20,00
71	ANEL-TRAVA - CÓDIGO 70673903	TOPCO	PEÇA	2	2,00	4,00
72	PARAFUSO - CÓDIGO 70910948	REX	PEÇA	9	0,35	3,15
73	PORCA - CÓDIGO 70911029	FIBAM	PEÇA	24	0,49	11,76
74	COTOVELO - CÓDIGO 70919625	USINIL	PEÇA	2	25,00	50,00
75	PARAFUSO COD. 70921569	REX	PEÇA	18	0,49	8,82
76	PARAFUSO COD. 70921597	REX	UN	24	1,53	36,72
77	ANEL - CÓDIGO 7092600	TOPCO	PEÇA	3	4,00	12,00
78	PARAFUSO - CÓDIGO 70927322	REX	PEÇA	8	0,55	4,40
79	CONJUNTO DO ROLAMENTO - CÓDIGO 70928851	TNT	PEÇA	4	25,00	100,00
80	ESPAÇADOR - CÓDIGO 70929166	UNITEC	PEÇA	2	2,00	4,00
81	TRAVA - CÓDIGO 71004822	C.G	PEÇA	2	3,00	6,00
82	ANEL - CÓDIGO 71004961	TOPCO	PEÇA	1	10,00	10,00
83	PORCA - CÓDIGO 71005113	FIBAM	PEÇA	2	5,00	10,00
84	ANEL - CÓDIGO 71005114	TOPCO	PEÇA	2	5,00	10,00
85	ROLAMENTO - CÓDIGO 71008990	HL	PEÇA	1	30,00	30,00
86	ANEL - CÓDIGO 71009065	TOPCO	PEÇA	1	3,42	3,42
87	PARAFUSO - CÓDIGO 71101858	REX	PEÇA	4	3,88	15,52
88	ANEL - CÓDIGO 73118092	TOPCO	PEÇA	4	5,00	20,00
89	ANEL DE PRESSÃO - CÓDIGO 73118094	TOPCO	PEÇA	2	3,00	6,00
90	INTERRUP PARTIDA DESENG - CÓDIGO 73118115	PQWER PARTS	PEÇA	1	30,00	30,00
91	RETENTOR - CÓDIGO 73118117	TOPCO	PEÇA	2	20,00	40,00
92	GRAMPO - CÓDIGO 73118118	C.G	PEÇA	3	15,00	45,00
93	MOLA - CÓDIGO 73118121	WEB	PEÇA	2	5,00	10,00
94	DISCO SINTERIZADO - CÓDIGO 73118133	FORTRACTOR	PEÇA	8	15,00	120,00
95	ROLAMENTO ESFÉRICO - CÓDIGO 73118134	HL	PEÇA	1	40,00	40,00
96	TRAVA - CÓDIGO 73118135	C.G	PEÇA	2	25,00	50,00
97	JUNTA COD. 73118167	MV	PEÇA	1	5,00	5,00
98	ESPAÇADOR - COD. 73118176	INTERTEC	PEÇA	2	3,00	6,00
99	PISTÃO - CÓDIGO 73118236	INTERTEC	PEÇA	3	25,00	75,00
100	ANEL - CÓDIGO 73118320	TOPCO	PEÇA	2	5,00	10,00
101	BUJÃO - CÓDIGO 73131677	OD	PEÇA	1	4,00	4,00
102	ARRUELA PLANA - CÓDIGO 74052780	C.G	PEÇA	2	0,08	0,16
103	ESFERA - CÓDIGO 74055100	USINIL	PEÇA	2	0,38	0,76
104	ANEL - CÓDIGO 75206131	TOPCO	PEÇA	2	0,34	0,68
105	ANEL - CÓDIGO 75206136	TOPCO	PEÇA	1	5,00	5,00
106	JUNTA - CÓDIGO 75206149	MV	PEÇA	1	10,00	10,00
107	ESPAÇADOR - CÓDIGO 75206420	INTERTEC	PEÇA	1	10,00	10,00
108	EIXO DIANTEIRO - CÓDIGO 75206480	NOVA CANOAS	PEÇA	1	30,00	30,00
109	LUVA - CÓDIGO 75206612	INTERTEC	PEÇA	2	20,00	40,00
110	CALÇO DE AFINAÇÃO - CÓDIGO 75212860	MV	PEÇA	5	2,00	10,00

111	CALÇO DE AFINAÇÃO - CÓDIGO 75212861	MV	PEÇA	5	2,00	10,00
112	ESPAÇADOR - CÓDIGO 75212867	INTERTEC	PEÇA	1	2,00	2,00
113	PORCA - CÓDIGO 75212927	FIBAM	PEÇA	1	5,00	5,00
114	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO - CÓDIGO 75213131	VOX	PEÇA	6	15,00	90,00
115	CALÇO DE AFINAÇÃO - CÓDIGO 75213290	MV	PEÇA	6	2,00	12,00
116	CALÇO DE AFINAÇÃO - CÓDIGO 75213653	MV	PEÇA	4	2,00	8,00
117	CALÇO DE AFINAÇÃO - CÓDIGO 75213654	MV	PEÇA	4	2,00	8,00
118	PINO - CÓDIGO 75213655	MAIOCHI	PEÇA	2	15,00	30,00
119	BUCHA - CÓDIGO 75213660	MAIOCHI	PEÇA	2	10,00	20,00
120	PINO - CÓDIGO 75213766	MAIOCHI	PEÇA	4	9,00	36,00
121	CALÇO DE AFINAÇÃO - CÓDIGO 75213767	MV	PEÇA	8	2,00	16,00
122	CRUZETA - CÓDIGO 75216607	TX	PEÇA	6	25,00	150,00
123	LUVA DESLIZANTE - CÓDIGO 75216622	INTERTEC	PEÇA	1	10,00	10,00
124	VEDAÇÃO - CÓDIGO 75216644	TOPCO	PEÇA	4	2,00	8,00
125	BUCHA - CÓDIGO 75216645	MAIOCHI	PEÇA	4	20,00	80,00
126	TAMPA - CÓDIGO 75216665	C.G	PEÇA	1	50,00	50,00
127	TAMPA - CÓDIGO 75216666	C.G	PEÇA	1	50,00	50,00
128	CRUZETA COD. 75216820	TX	PEÇA	4	35,00	140,00
129	BUCHA COD. 75222645	MAIOCHI	PEÇA	2	45,00	90,00
130	PINO - CÓDIGO 75222646	MAIOCHI	PEÇA	2	50,00	100,00
131	ANEL - CÓDIGO 75226981	TOPCO	PEÇA	1	15,00	15,00
132	COBERTURA - CÓDIGO 75235320	TGL	PEÇA	1	45,00	45,00
133	ROLAMENTO CARDAN - CÓDIGO 75237375	HL	PEÇA	2	50,00	100,00
134	PINO - CÓDIGO 75239507	MAIOCHI	PEÇA	2	9,00	18,00
135	PINO COD. 75239509	MAIOCHI	PEÇA	2	20,00	40,00
136	PINO COD. 75255363	MAIOCHI	PEÇA	2	80,00	160,00
137	SAPATA DE FREIO - CÓDIGO 75285630	SANCAT	PEÇA	1	30,00	30,00
138	LONA FREIO COD. 75285631	BRUNACCI	PEÇA	1	13,00	13,00
139	PARAFUSO - CÓDIGO 75285754	REX	PEÇA	2	0,15	0,30
140	JUNTA - CÓDIGO 75285800	MV	PEÇA	1	1,50	1,50
141	MOLA - CÓDIGO 75287025	WEB	PEÇA	2	100,00	200,00
142	CARTUCHO BOMBA PRINCIPAL - CÓDIGO 75287113	METARES	PEÇA	1	350,00	350,00
143	KIT VEDAÇÃO DA BOMBA	TOPCO	PEÇA	1	100,00	100,00
144	CARTUCHO BOMBA DIREÇÃO - CÓDIGO 75287506	METARES	PEÇA	1	300,00	300,00
145	ANEL COD. 75287859	TOPCO	PEÇA	7	8,00	56,00
146	ANEL - CÓDIGO 75312756	TOPCO	PEÇA	2	1,00	2,00
147	VEDADOR - CÓDIGO 75312758	TOPCO	PEÇA	1	28,00	28,00
148	JUNTA - CÓDIGO 75312760	MV	PEÇA	1	10,00	10,00
149	ROLAMENTO COD. 75312765	HL	PEÇA	1	50,00	50,00
150	TRAVA - CÓDIGO 75312766	C.G	PEÇA	2	10,00	20,00
151	RETENTOR- CÓDIGO 75312780	TOPCO	PEÇA	2	58,00	116,00
152	BOMBA TRANSMISSÃO - CÓDIGO 75312797	HYBEL	PEÇA	1	680,00	680,00
153	ARRUELA - CÓDIGO 75312808	C.G	PEÇA	5	0,10	0,50
154	ANEL VEDAÇÃO - COD. 75313313	TOPCO	PEÇA	1	60,00	60,00
155	DISCO - CÓDIGO 75313493	UNITEC	PEÇA	1	15,00	15,00
156	PARAFUSO - CÓDIGO 75313494	REX	PEÇA	6	0,95	5,70
157	ARRUELA - CÓDIGO 75313495	C.G	PEÇA	6	0,14	0,84
158	TRAVA - CÓDIGO 75313497	C.G	PEÇA	1	3,00	3,00
159	ESFERA - CÓDIGO 75313502	C.G	PEÇA	1	0,10	0,10
160	TRAVA - CÓDIGO 75313508	C.G	PEÇA	1	4,00	4,00
161	ANEL - CÓDIGO 75313510	TOPCO	PEÇA	1	3,00	3,00
162	FILTRO TRANSMISSÃO - CÓDIGO 75313513	VOX	PEÇA	10	65,00	650,00
163	VALVULA - CÓDIGO 75313515	PAWER PARTS	PEÇA	1	53,00	53,00
164	CRUZETA COD. 75313534	TX	PEÇA	3	30,00	90,00
165	PORCA COD. 75313651	FIBAM	PEÇA	1	5,00	5,00
166	ROLAMENTO COD. 79030261	HL	PEÇA	1	60,00	60,00
167	TRAVA - CÓDIGO 79051691	C.G	PEÇA	1	5,00	5,00
168	ROLAMENTO - CÓDIGO 79064452	HL	PEÇA	1	80,00	80,00
169	DENTE DA NAVALHA - CÓDIGO 87359786	NBLF	PEÇA	12	60,00	720,00
170	BUJÃO - CÓDIGO 87457075	OD	PEÇA	3	5,00	15,00
171	RETENTOR COD. 87457081	TOPCO	PEÇA	2	100,00	200,00
172	RETENTOR COD. 87457092	TOPCO	PEÇA	2	12,00	24,00
173	ARRUELA PLANA - CÓDIGO D36505	C.G	PEÇA	16	1,00	16,00
174	SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS	FERTRACTOR	HORAS.	120	120,00	14.400,00

LOTE 05
Valor do Lote: R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD ESTIMADA	VLR. UNIT. R$	VLR TOTAL R$
1	FILTRO - CÓDIGO 02100073	VOX	PEÇA	8	50,00	400,00
2	KIT VEDAÇÃO - CÓDIGO 3510081	APC	PEÇA	4	30,00	120,00
3	PINO - CÓDIGO 10192019	MAIOCHI	PEÇA	2	30,00	60,00
4	PORCA - CÓDIGO 10640001	REX	PEÇA	16	10,00	160,00
5	PRESILHA - CÓDIGO 11600525	OD	PEÇA	4	10,00	40,00
6	BUCHA - CÓDIGO 12080023	MAIOCHI	PEÇA	4	20,00	80,00
7	COXIM - CÓDIGO 12303138	ELASTIC	PEÇA	2	30,00	60,00
8	PORCA - CÓDIGO 13400701	REX	PEÇA	24	0,70	16,80
9	CONEXÃO - CÓDIGO 15510600	OD	PEÇA	1	50,00	50,00
10	FILTRO - CÓDIGO 32912001	VOX	PEÇA	10	30,00	300,00
11	FILTRO - CÓDIGO 32915801	VOX	PEÇA	10	30,00	300,00
12	FILTRO - CÓDIGO 32915802	VOX	PEÇA	10	30,00	300,00
13	FILTRO - CÓDIGO 32925346	VOX	PEÇA	10	30,00	300,00
14	FILTRO - CÓDIGO 32925371	VOX	PEÇA	10	30,00	300,00
15	FILTRO - CÓDIGO 32925423	VOX	PEÇA	10	30,00	300,00
16	PLACA - CÓDIGO 33116516	OD	PEÇA	1	30,00	30,00
17	PLACA - CÓDIGO 33116520	OD	PEÇA	10	25,00	250,00
18	CORREIA - CÓDIGO 33138446	GATES	PEÇA	2	40,00	80,00
19	PINO - CÓDIGO 33901009	MAIOCHI	PEÇA	4	20,00	80,00

20	PINO - CÓDIGO 33901010	MAIOCHI	PEÇA	2	20,00	40,00
21	PISTÃO - CÓDIGO 44512316	OD	PEÇA	2	60,00	120,00
22	ARRUELA - CÓDIGO 44519808.	OD	PEÇA	1	25,00	25,00
23	FLANGE - CÓDIGO 45970133	OD	PEÇA	1	550,00	550,00
24	DENTE - CÓDIGO 53103205	NBLF	PEÇA	16	28,00	448,00
25	FILTRO - CÓDIGO 58118063	VOX	PEÇA	6	29,00	174,00
26	TUBO - CÓDIGO 64707611	USINIL	PEÇA	1	18,00	18,00
27	INTERRUPTOR - CÓDIGO 70141600	FEREX	PEÇA	1	80,00	80,00
28	BUCHA - CÓDIGO 80800296	MAIOCHI	PEÇA	2	20,00	40,00
29	BUCHA - CÓDIGO 80800385	MAIOCHI	PEÇA	2	20,00	40,00
30	BUCHA - CÓDIGO 80800388	MAIOCHI	PEÇA	4	10,00	40,00
31	BUCHA - CÓDIGO 80900125	MAIOCHI	PEÇA	4	20,00	80,00
32	BUCHA - CÓDIGO 80900131	MAIOCHI	PEÇA	6	20,00	120,00
33	BUCHA - CÓDIGO 80900176	MAIOCHI	PEÇA	4	20,00	80,00
34	BUCHA - CÓDIGO 80910030	MAIOCHI	PEÇA	6	35,00	210,00
35	PINO - CÓDIGO 81110111	MAIOCHI	PEÇA	1	50,00	50,00
36	PINO - CÓDIGO 81110114	MAIOCHI	PEÇA	1	50,00	50,00
37	PINO - CÓDIGO 81120061	MAIOCHI	PEÇA	1	45,00	45,00
38	PINO - CÓDIGO 81150369	MAIOCHI	PEÇA	1	30,00	30,00
39	PINO - CÓDIGO 81150372	MAIOCHI	PEÇA	1	30,00	30,00
40	PINO - CÓDIGO 81150381	MAIOCHI	PEÇA	1	30,00	30,00
41	PINO - CÓDIGO 81150436	MAIOCHI	PEÇA	1	30,00	30,00
42	PINO - CÓDIGO 81150483	MAIOCHI	PEÇA	1	30,00	30,00
43	PINO - CÓDIGO 81150520	MAIOCHI	PEÇA	1	30,00	30,00
44	PINO - CÓDIGO 81150536	MAIOCHI	PEÇA	2	40,00	80,00
45	PINO - CÓDIGO 81150565	MAIOCHI	PEÇA	2	40,00	80,00
46	PINO - CÓDIGO 81150569	MAIOCHI	PEÇA	1	40,00	40,00
47	PINO - CÓDIGO 81170098	MAIOCHI	PEÇA	1	30,00	30,00
48	PINO - CÓDIGO 81180001	MAIOCHI	PEÇA	4	30,00	120,00
49	PINO - CÓDIGO 81180004	MAIOCHI	PEÇA	2	30,00	60,00
50	PINO - CÓDIGO 81190061	MAIOCHI	PEÇA	2	40,00	80,00
51	PINO - CÓDIGO 81190198	MAIOCHI	PEÇA	2	40,00	80,00
52	PINO - CÓDIGO 81190409	MAIOCHI	PEÇA	1	40,00	40,00
53	JUNTA - CÓDIGO 81310175	WAS	PEÇA	1	15,00	15,00
54	JUNTA - CÓDIGO 81310176	WAS	PEÇA	1	4,00	4,00
55	JUNTA - CÓDIGO 81350027	WAS	PEÇA	1	10,00	10,00
56	ANEL - CÓDIGO 81350041	APC	PEÇA	1	25,00	25,00
57	JUNTA - CÓDIGO 81350042	WAS	PEÇA	1	1,20	1,20
58	DISCO - CÓDIGO 81410115	UNITEC	PEÇA	1	90,00	90,00
59	ARRUELA - CÓDIGO 82300291	OD	PEÇA	4	8,00	32,00
60	ARRUELA - CÓDIGO 82310266	OD	PEÇA	2	10,00	20,00
61	ARRUELA - CÓDIGO 82310364	OD	PEÇA	1	20,00	20,00
62	PARAFUSO - CÓDIGO 82600303	REX	PEÇA	24	1,50	36,00
63	PARAFUSO - CÓDIGO 82600892	REX	PEÇA	8	10,00	80,00
64	PORCA - CÓDIGO 82601551	REX	PEÇA	2	10,00	20,00
65	ANEL - CÓDIGO 82810180	APC	PEÇA	2	5,00	10,00
66	ANEL - CÓDIGO 82810181	APC	PEÇA	2	10,00	20,00
67	ANEL - CÓDIGO 82810222	APC	PEÇA	4	2,50	10,00
68	ANEL - 90450024	APC	PEÇA	4	50,00	200,00
69	ROLAMENTO - CÓDIGO 90751600	HL	PEÇA	1	100,00	100,00
70	ROLAMENTO - CÓDIGO 90752800	HL	PEÇA	2	60,00	120,00
71	ROLAMENTO - CÓDIGO 90753800	HL	PEÇA	1	100,00	100,00
72	PINO - CÓDIGO 91310080	MAIOCHI	PEÇA	1	40,00	40,00
73	CRUZETA - CÓDIGO 91435401	TX	PEÇA	4	180,00	720,00
74	LAMINA - CÓDIGO 99399391	PTMX	PEÇA	1	400,00	400,00
75	SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS	FERTRACTOR	HORAS.	120	120,00	14.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega/serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados no local indicado pela contratante ou na sede da proponente vencedora, de acordo com a complexidade do problema apresentado, sera de responsabilidade da contratada o translado da máquina até a sede da empresa contratada e após a execução dos serviços deverá entregar a mesma no Pátio de Maquinas do Município de Loanda, o translado deverá ser em veículo especifico.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 22 de janeiro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VANDIR JORGE
Fertractor Tratorpeças LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40850A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BAL ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.900.000,00	1.387.494,40	16.287.494,40	2.168.167,98	11.760.331,94	2.597.048,15	10.411.393,92	63,92	5.876.100,48
DESPESAS CORRENTES	10.607.558,00	885.094,40	11.492.652,40	1.900.780,92	9.468.204,33	1.977.898,77	8.940.510,10	77,79	2.552.142,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.188.000,00	280.874,58	6.468.874,58	1.218.099,75	5.393.112,73	1.220.619,66	5.391.612,73	83,35	1.077.261,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	(120.000,00)	30.000,00	4.074,75	29.989,55	4.074,75	29.989,55	99,97	10,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.269.558,00	724.219,82	4.993.777,82	678.606,42	4.045.102,05	753.204,36	3.518.907,82	70,47	1.474.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.163.942,00	502.400,00	4.666.342,00	267.387,06	2.292.127,61	619.149,38	1.470.883,82	31,52	3.195.458,18
INVESTIMENTOS	3.953.942,00	531.400,00	4.485.342,00	242.445,68	2.125.043,25	590.190,98	1.303.799,46	29,07	3.181.542,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	210.000,00	(29.000,00)	181.000,00	24.941,38	167.084,36	28.958,40	167.084,36	92,31	13.915,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.900.000,00	1.387.494,40	16.287.494,40	2.168.167,98	11.760.331,94	2.597.048,15	10.411.393,92	63,92	5.876.100,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.900.000,00	1.387.494,40	16.287.494,40	2.168.167,98	11.760.331,94	2.597.048,15	10.411.393,92	63,92	5.876.100,48
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	21.028,68	21.028,68	154.628,25	15.957,48	0,00	1.364.895,50	6.490,64	(1.343.866,82)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.900.000,00	1.408.523,08	16.308.523,08	2.322.796,23	11.776.289,42	2.597.048,15	11.776.289,42	72,21	4.532.233,66

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:3642B520

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BAL RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	14.762.160,00	15.432.679,83	2.659.480,01	17,23	12.649.369,41	81,96	2.783.310,42	
RECEITA TRIBUTÁRIA	473.200,00	473.200,00	85.057,92	17,98	531.076,98	112,23	(57.876,98)	
IMPOSTOS	373.400,00	373.400,00	54.983,35	14,73	365.382,64	97,85	8.017,36	
TAXAS	99.800,00	99.800,00	30.074,57	30,13	165.694,34	166,03	(65.894,34)	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	75.000,00	20.626,01	27,50	111.736,90	148,98	(36.736,90)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	60.000,00	75.000,00	20.626,01	27,50	111.736,90	148,98	(36.736,90)	
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	34.669,83	26.520,06	76,49	142.057,68	409,74	(107.387,85)	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	254,38	0,00	1.662,17	0,00	(1.662,17)	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.000,00	34.669,83	26.265,68	75,76	140.395,51	404,95	(105.725,68)	
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.057.860,00	14.707.710,00	2.515.971,26	17,11	11.822.532,22	80,38	2.885.177,78	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.057.860,00	14.707.710,00	2.515.971,26	17,11	11.822.532,22	80,38	2.885.177,78	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.100,00	142.100,00	11.304,76	7,96	41.965,63	29,53	100.134,37	
MULTAS JUROS DE MORA	9.500,00	9.500,00	1.087,51	11,45	4.288,90	45,15	5.211,10	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.766,20	0,00	7.293,30	0,00	(7.293,30)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	132.600,00	132.600,00	7.451,05	5,62	30.383,43	22,91	102.216,57	
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00	2.788.003,25	0,00	0,00	895.100,00	32,11	1.892.903,25	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000,00	1.288.003,25	0,00	0,00	895.100,00	69,50	392.903,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	824.200,00	0,00	0,00	892.100,00	108,24	(67.900,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	463.803,25	0,00	0,00	3.000,00	0,65	460.803,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.151.560,00)	(2.151.560,00)	(336.683,78)	15,65	(1.768.179,99)	82,18	(383.380,01)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.151.560,00)	(2.151.560,00)	(336.683,78)	15,65	(1.768.179,99)	82,18	(383.380,01)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.151.560,00)	(2.151.560,00)	(336.683,78)	15,65	(1.768.179,99)	82,18	(383.380,01)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.660.600,00	16.069.123,08	2.322.796,23	14,46	11.776.289,42	73,29	4.292.833,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.660.600,00	16.069.123,08	2.322.796,23	14,46	11.776.289,42	73,29	4.292.833,66
DÉFICIT (VI)	(239.400,00)	0,00	(274.251,92)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.421.200,00	16.069.123,08	2.048.544,31	12,75	11.776.289,42	73,29	4.292.833,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	638.902,01	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:5D449712

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIV CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.528.149,11	1.463.207,89	1.397.141,50	1.331.075,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.528.149,11	1.463.207,89	1.397.141,50	1.331.075,20
Dívida Interna	1.528.149,11	1.463.207,89	1.397.141,50	1.331.075,20
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	483.196,67	1.596.464,86	1.568.293,74	1.120.639,24
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.437.743,40	2.549.477,08	2.521.263,23	2.071.710,76
Demais Haveres Financeiros	(125.753,73)	(11.808,02)	627.006,51	1.101.009,48
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(828.793,00)	(941.204,20)	(1.579.976,00)	(2.052.081,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.044.952,44	(133.256,97)	(171.152,24)	210.435,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	9.788.204,04	10.533.696,84	10.804.337,16	10.881.189,42
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,61	13,89	12,93	12,23
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	4,94	15,16	14,52	10,30
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.528.149,11	1.463.207,89	1.397.141,50	1.331.075,20
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.121.231,98	1.106.289,22	1.090.221,30	1.074.153,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.121.231,98	1.106.289,22	1.090.221,30	1.074.153,45
Previdenciárias	1.121.231,98	1.106.289,22	1.090.221,30	1.074.153,45
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	406.917,13	356.918,67	306.920,20	256.921,75
Interna	406.917,13	356.918,67	306.920,20	256.921,75
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		

	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	30.873,73	123.330,26	253.413,89	411.390,31
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:05F3F6F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 À 12/2014
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	19.960,82	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	82.446,02	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.671,67	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	9.546,62	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.879,30)	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.447,49)	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	182.321,34	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705,52	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,07)	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	8.737,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	46.405,15	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	236,89	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	38.688,02	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.283,02)	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	(192.715,48)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	47.935,65	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	59.880,84	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	78.338,07	0,00
FR 319 - CONST. UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	(444.234,81)	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.582,17)	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,71	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.786,66)	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	198.072,27	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	11.998,78	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.086,54	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	25.456,65	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	27.242,34	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.176,67	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	129,08	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,85	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	86,78	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	353,29	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.239,19	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,43	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	(118.995,31)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	38.568,95	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	67.284,47	0,00	359.063,17	(165.962,26)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	1.346,80	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	7.672,28	0,00	71.008,11	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	28.518,64	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	27.534,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	16.808,03	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	96,96	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	3.903,00	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	197.100,00	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	30.130,04	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	2.311,02	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	435,00	0,00	10.219,77	0,00	0,00
FR 319 - CONST. UBS	0,00	0,00	0,00	446.031,82	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	2.856,10	0,00	20.391,22	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	234,60	0,00	2.089,99	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	10.350,27	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	93,87	0,00	36.300,72	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	14.764,79	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	10.089,73	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	4.920,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	15.541,27	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	11.503,58	0,00	67.952,67	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	117.613,96	0,00	1.348.938,02	(165.962,26)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	117.613,96	0,00	1.348.938,02	(127.393,31)	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:AF6CDE9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.900.000,00	16.287.494,40	2.168.167,98	11.760.331,94	2.597.048,15	10.411.393,92	100,00	63,92	5.876.100,48
LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.783.762,00	1.982.273,85	374.743,68	1.865.410,07	382.822,75	1.792.374,99	17,22	90,42	189.898,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.783.762,00	1.982.273,85	374.743,68	1.865.410,07	382.822,75	1.792.374,99	17,22	90,42	189.898,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	518.500,00	673.373,59	110.896,44	494.002,32	107.980,44	369.490,22	3,55	54,87	303.883,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	109.000,00	114.020,00	19.158,80	95.967,03	18.477,84	76.336,38	0,73	66,95	37.683,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	409.500,00	559.353,59	91.737,64	398.035,29	89.502,60	293.153,84	2,82	52,41	266.199,75
SAÚDE	2.989.483,00	3.564.580,99	501.079,88	3.162.533,25	510.233,49	2.625.846,52	25,22	73,66	938.734,47
ATENÇÃO BÁSICA	2.989.483,00	3.564.580,99	501.079,88	3.162.533,25	510.233,49	2.625.846,52	25,22	73,66	938.734,47
TRABALHO	104.000,00	107.575,00	23.922,18	103.662,78	23.922,18	103.662,78	1,00	96,36	3.912,22
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	104.000,00	107.575,00	23.922,18	103.662,78	23.922,18	103.662,78	1,00	96,36	3.912,22
EDUCAÇÃO	3.580.095,00	3.643.946,47	589.597,15	2.785.743,52	592.575,34	2.622.292,74	25,19	71,96	1.021.653,73
ENSINO FUNDAMENTAL	3.580.095,00	3.643.946,47	589.597,15	2.785.743,52	592.575,34	2.622.292,74	25,19	71,96	1.021.653,73
CULTURA	35.000,00	71.500,00	33.736,64	42.893,88	18.303,68	24.674,16	0,24	34,51	46.825,84
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	71.500,00	33.736,64	42.893,88	18.303,68	24.674,16	0,24	34,51	46.825,84
URBANISMO	4.198.640,00	4.703.764,50	500.761,22	2.830.915,59	898.438,17	2.443.303,24	23,47	51,94	2.260.461,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.128.640,00	4.703.764,50	500.761,22	2.830.915,59	898.438,17	2.443.303,24	23,47	51,94	2.260.461,26
SERVIÇOS URBANOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	527.020,00	525.980,00	0,00	246.272,16	20.561,48	208.378,40	2,00	39,62	317.601,60
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
EXTENSÃO RURAL	447.020,00	445.980,00	0,00	246.272,16	20.561,48	208.378,40	2,00	46,72	237.601,60
DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	4.414,66	31.824,46	9.177,47	24.296,96	0,23	53,99	20.703,04
LAZER	45.000,00	45.000,00	4.414,66	31.824,46	9.177,47	24.296,96	0,23	53,99	20.703,04
ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00	211.000,00	29.016,13	197.073,91	33.033,15	197.073,91	1,89	93,40	13.926,09
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00	211.000,00	29.016,13	197.073,91	33.033,15	197.073,91	1,89	93,40	13.926,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.900.000,00	16.287.494,40	2.168.167,98	11.760.331,94	2.597.048,15	10.411.393,92	100,00	63,92	5.876.100,48

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:77501AAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	101.845.200,00	101.845.200,00	55.294,97	384.347,48	0,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	62.631.200,00	62.631.200,00	6.457,59	174.929,19	0,28
1.1.1 - IPTU	62.339.200,00	62.339.200,00	6.447,85	165.848,76	0,27
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	276.000,00	276.000,00	9,74	871,52	0,32
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	8.208,88	58,63
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,03	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.475.000,00	2.475.000,00	8.817,20	17.594,05	0,71
1.2.1 - ITBI	2.475.000,00	2.475.000,00	8.817,20	17.594,05	0,71
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	35.356.600,00	35.356.600,00	24.654,85	131.960,72	0,37
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	35.145.600,00	35.145.600,00	24.352,97	122.076,31	0,35
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	99.000,00	99.000,00	301,88	488,56	0,49
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	112.000,00	112.000,00	0,00	9.395,85	8,39
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.382.400,00	1.382.400,00	15.365,33	59.863,52	4,33
1.4.1 - IRRF	1.382.400,00	1.382.400,00	15.365,33	59.863,52	4,33
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	438.256.600,00	457.256.600,00	1.994.282,44	9.151.075,32	2,00
2.1 - Cota-parte FPM	349.252.000,00	368.252.000,00	1.586.442,76	7.303.044,54	1,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	348.992.000,00	367.992.000,00	1.276.271,37	6.992.873,15	1,90
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	260.000,00	260.000,00	310.171,39	310.171,39	119,30
2.2 - Cota-parte ICMS	72.280.000,00	72.280.000,00	376.374,27	1.613.879,76	2,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	201.600,00	201.600,00	16.346,88	65.387,52	32,43
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	1.443.000,00	1.443.000,00	5.186,51	26.512,53	1,84
2.5 - Cota-parte ITR	130.000,00	130.000,00	432,77	8.944,89	6,88
2.6 - Cota-parte IPVA	14.950.000,00	14.950.000,00	9.499,25	133.306,08	0,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	540.101.800,00	559.101.800,00	2.049.577,41	9.535.422,80	1,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	96.000,00	158.191,25	127,75	14.336,57	9,06
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.464.400,00	3.464.400,00	79.608,26	381.331,13	11,01
5.1 - Transferências do salário-educação	1.478.400,00	1.478.400,00	35.239,59	142.899,77	9,67
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.962.000,00	1.962.000,00	43.156,12	232.425,88	11,85
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	24.000,00	24.000,00	1.212,55	6.005,48	25,02
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.000,00	86.191,25	2.344,53	8.609,07	9,99
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	24.000,00	86.191,25	2.344,53	8.609,07	9,99
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.584.400,00	3.708.782,50	82.080,54	404.276,77	10,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	85.754.720,00	85.754.720,00	336.683,78	1.768.179,99	2,06
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	67.961.600,00	67.961.600,00	255.254,23	1.398.574,32	2,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.456.000,00	14.456.000,00	75.274,81	322.775,71	2,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.320,00	40.320,00	3.269,37	13.077,48	32,43
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	280.800,00	280.800,00	1.037,30	5.302,33	1,89
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	26.000,00	26.000,00	86,54	1.788,93	6,88
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.990.000,00	2.990.000,00	1.761,53	26.661,22	0,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	66.734.360,00	66.734.360,00	325.823,77	1.533.294,47	2,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	66.698.360,00	66.698.360,00	324.962,81	1.527.978,94	2,29
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	36.000,00	36.000,00	860,96	5.315,53	14,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(19.056.360,00)	(19.056.360,00)	(11.720,97)	(240.201,05)	1,26

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			% (g)=((e+f)/d) x100
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.616.670,00	1.584.170,00	358.044,01	1.559.994,06	0,00	98,47
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.616.670,00	1.584.170,00	358.044,01	1.559.994,06	0,00	98,47
14 - OUTRAS DESPESAS	537.890,00	412.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	537.890,00	412.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.154.560,00	1.996.793,88	358.044,01		1.559.994,06	78,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	26.699,59
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	26.699,59
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.699,59
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	26.699,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	135.025.450,00	139.775.450,00	512.394,35	2.383.855,70	1,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			% (g)=((e+f)/d) x100
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.264.595,00	3.216.045,00	541.119,70	2.370.783,99	154.166,00	78,51
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.154.560,00	1.996.793,88	358.044,01	1.559.994,06	0,00	78,12
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.110.035,00	1.219.251,12	183.075,69	810.789,93	154.166,00	79,14
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			% (g)=((e+f)/d) x100
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até bimestre (e)		
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	286.125,05	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.264.595,00	3.216.045,00	541.119,70		2.524.949,99	78,51

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(240.201,05)

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.315,53
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.699,59
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(18.514,34)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(226.700,27)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.597.484,26
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			LIQUIDADAS			
			No bimestre	Até bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	125.200,00	130.200,00	10.388,81	93.972,36	30.130,04	95,32
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	190.300,00	297.701,47	41.066,83	157.536,39	52.092,86	70,42
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	315.500,00	427.901,47	51.455,64		333.731,65	77,99
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.580.095,00	3.643.946,47	592.575,34		2.858.681,64	78,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	50.508,34
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.527.978,94
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.532.460,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.315,53
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	51.342,81

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:8FE01057

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013							
EXECUTIVO									
Município de Santa Amélia	561.073,85	113.905,83	0,00	123.016,23	551.963,45	153.813,35	0,00	120.248,04	33.565,31
Executivo Municipal	20.330,58	690,40	0,00	1.832,76	19.188,22	50,00	0,00	0,00	50,00
Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento	172.173,02	44.090,00	0,00	29.683,56	186.579,46	38.595,15	0,00	29.217,12	9.378,03
Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	128.198,01	11.516,00	0,00	16.255,80	123.458,21	11.330,63	0,00	8.640,00	2.690,63
Secretaria de Educação	50.438,66	32.305,50	0,00	32.305,50	50.438,66	43.739,76	0,00	32.139,10	11.600,66
Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	15.439,30	271,00	0,00	221,00	15.489,30	2.950,00	0,00	1.550,00	1.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	86.987,21	18.197,79	0,00	31.850,36	73.334,64	45.115,34	0,00	44.222,59	892,75
Secretaria de Assitência Social	73.301,23	3.735,14	0,00	7.767,25	69.269,12	4.732,47	0,00	4.479,23	253,24
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	14.205,84	3.100,00	0,00	3.100,00	14.205,84	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
TOTAL	561.073,85	113.905,83	0,00	123.016,23	551.963,45	153.813,35	0,00	120.248,04	33.565,31

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:53BCA2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 004/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 083/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova prática e prova de títulos dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2014.

OPERADOR DE MÁQUINAS									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**
460189	IVANILDO STADNIK	21/10/1974	12,00	15,00	12,00	12,00	51,00	100,00	**80,40**
461917	JULIANO SCHMIDT	19/06/1985	15,00	15,00	12,00	16,00	58,00	90,00	**77,20**
459631	MARCIO ANDRADES MARMITH	13/02/1987	15,00	9,00	10,00	16,00	50,00	90,00	**74,00**
460268	MARCIO RIGHI	30/12/1981	18,00	18,00	16,00	8,00	60,00	80,00	**72,00**
461859	SEBASTIAO MOREIRA	18/02/1963	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00	85,00	**71,00**

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
460012	ADRIANO JOSE MAGNAGNAGNO	19/08/1983	15,00	18,00	14,00	16,00	63,00	100,00	**85,20**
464075	LUCIANO ZANELLA	16/02/1991	18,00	24,00	14,00	8,00	64,00	95,00	**82,60**
463635	GERTO FERNANDO MARTINS	05/07/1983	12,00	24,00	8,00	12,00	56,00	100,00	**82,40**
462146	MAURI ANTONIO TUBIN	08/06/1965	15,00	18,00	14,00	16,00	63,00	90,00	**79,20**
464102	VALMOR DA COSTA	23/12/1974	21,00	18,00	8,00	8,00	55,00	95,00	**79,00**
464078	VALMIR ANTONAIZI	16/06/1963	15,00	18,00	16,00	12,00	61,00	90,00	**78,40**
460888	JONAS FABIAN	24/03/1990	24,00	18,00	16,00	16,00	74,00	80,00	**77,60**
459905	LINDOMAR LUIZ ZANELLA	29/04/1982	18,00	18,00	12,00	4,00	52,00	65,00	**59,80**
460314	IVAN TADEU ANDREOLLI **	24/01/1979	15,00	15,00	14,00	8,00	52,00	55,00	**53,80**
460885	MARCIO LUIZ NEGHERBON	02/04/1981	15,00	18,00	14,00	12,00	59,00	Aus.	

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF
463577	JOAO PAULO PYL	14/05/1970	14,00	16,00	52,00	82,00	5,00	**87,00**
463986	ANDERSON JOSE PEREIRA MOCO	16/07/1978	16,00	18,00	52,00	86,00	0,00	**86,00**
463602	ELIAS CILAS OLIVEIRA	21/05/1990	16,00	16,00	52,00	84,00	0,00	**84,00**
461011	JOAO FELIPE MARCOLINA	16/02/1991	14,00	16,00	48,00	78,00	0,00	**78,00**
463584	RAUL ANDRE MATHIAS	12/10/1990	14,00	18,00	40,00	72,00	0,00	**72,00**
462908	ANNY EMANUELLE JAROSZUK SILVA	03/04/1991	12,00	12,00	36,00	60,00	0,00	**60,00**
459603	MARCOS VINICIUS TOMBINI MUNARO	07/07/1988	12,00	16,00	32,00	60,00	0,00	**60,00**
463458	HEROS HISSAO BECK SUZUMURA	11/02/1983	14,00	14,00	32,00	60,00	0,00	**60,00**
459648	ANA PAULA PERIN	16/09/1988	4,00	12,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**
463852	CARLOS ROGERIO R. DA SILVA	02/08/1961	8,00	16,00	32,00	56,00	0,00	**56,00**
460487	DIRCE BERGONSI	11/07/1977	8,00	16,00	32,00	56,00	0,00	**56,00**
463221	JOAO DE OLIVEIRA JAGAS	27/03/1984	16,00	16,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**
460709	MARCIO ROBERTO GASPARELO	17/09/1978	4,00	14,00	36,00	54,00	0,00	**54,00**
464137	ANDERSON DENIS PERIN	01/03/1985	8,00	18,00	28,00	54,00	0,00	**54,00**
460036	JHONATAN RODRIGUES DA LUZ	21/09/1992	12,00	12,00	28,00	52,00	0,00	**52,00**

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF
459991	ANDREIA DYSARZ DE LIMA	13/06/1991	12,00	14,00	40,00	66,00	3,00	**69,00**
463786	FRANCISLENE DADIANE NUNES	19/07/1982	6,00	12,00	36,00	54,00	5,00	**59,00**
459638	MARINETE DE MATOS SANTOS	24/08/1974	10,00	12,00	36,00	58,00	0,00	**58,00**
463260	SILVANA MARISA KORTH SCALCO	19/05/1965	8,00	8,00	36,00	52,00	5,00	**57,00**
464090	TEREZA CARNOSKI	04/12/1980	4,00	10,00	40,00	54,00	1,50	**55,50**
464033	ADRIELLI DE VARGAS BATISTA	30/06/1993	4,00	12,00	36,00	52,00	0,00	**52,00**
463637	KELI MAIRA PAWLOSKI	11/06/1983	8,00	10,00	32,00	50,00	0,00	**50,00**
460499	JANETE PELENTIR DO NASCIMENTO	20/10/1976	10,00	12,00	28,00	50,00	0,00	**50,00**

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF
462602	CAROLINE ROBERTA W. MARTINS	29/10/1990	10,00	18,00	48,00	76,00	5,00	**81,00**
464024	MARLENE AP. DE CALDAS BATISTA	12/05/1974	4,00	14,00	40,00	58,00	5,00	**63,00**
460073	EDNA APARECIDA KATSCKI	11/12/1985	16,00	14,00	32,00	62,00	0,00	**62,00**
464091	KETLIN CRISCIANE P. LOCATELLE	19/03/1984	4,00	14,00	36,00	54,00	0,00	**54,00**
463302	KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN	11/12/1987	6,00	12,00	32,00	50,00	3,00	**53,00**
463953	CRISTIANI NOBRE DE VARGAS	11/08/1992	10,00	8,00	32,00	50,00	0,00	**50,00**

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF
462501	SANDRO CAMILO ROCHA RANCY	11/10/1979	14,00	18,00	60,00	92,00	7,50	**99,50**
464042	SARAH JANAINA ROCHA RANCY	08/01/1991	18,00	14,00	56,00	88,00	0,00	**88,00**
464067	GIZELI DOBRANTZ	16/02/1993	14,00	20,00	52,00	86,00	0,00	**86,00**
460840	MATEUS POSSAN	29/12/1992	14,00	12,00	56,00	82,00	0,00	**82,00**
463868	JOBSON FERNANDO STORKI DE SOUZA	02/07/1986	6,00	12,00	56,00	74,00	0,00	**74,00**
464117	GISELE BRAGA CORONADO	22/01/1989	6,00	16,00	52,00	74,00	0,00	**74,00**
461286	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	22/01/1976	12,00	14,00	48,00	74,00	0,00	**74,00**
464099	MICHELI MAYER	25/02/1993	14,00	8,00	44,00	66,00	0,00	**66,00**
461485	CAMILA DAIANE CANCELIER	24/07/1988	10,00	10,00	36,00	56,00	0,00	**56,00**
460477	DACIANO SCARIOT	25/06/1992	14,00	6,00	36,00	56,00	0,00	**56,00**
464105	REGINALDO PAIVA DA SILVA	31/07/1972	12,00	12,00	32,00	56,00	0,00	**56,00**
464051	PEDRO MORENO MACORIS	07/07/1990	14,00	8,00	32,00	54,00	0,00	**54,00**

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF
461338	BARBARA TORTELLI	03/07/1989	14,00	14,00	52,00	80,00	4,50	**84,50**
464134	MARCIO FRANCISCO MANTOVANI	01/04/1987	14,00	16,00	52,00	82,00	0,00	**82,00**
463803	PETERSON VITOR DE LIMA DOS SANTOS	07/05/1994	12,00	12,00	48,00	72,00	5,00	**77,00**
461414	RACKEL CAVALLI	23/02/1988	18,00	18,00	40,00	76,00	0,00	**76,00**
463160	DANIELE MALDANER RAIZEL DE MEIRA	20/05/1983	10,00	16,00	44,00	70,00	0,00	**70,00**
463992	ELISA GABRIELA CHINELATO	09/08/1993	10,00	14,00	36,00	60,00	0,00	**60,00**
460255	DANIELA MARQUES DA SILVA	17/06/1987	6,00	8,00	40,00	54,00	0,00	**54,00**

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF
463161	SILVIA PRISCILA MONTEIRO	04/11/1992	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	**54,00**

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF
461719	RUBIA MACEDO	06/03/1988	8,00	18,00	52,00	78,00	7,50	**85,50**
461197	JAFFER FERNANDES DE FARIAS	07/07/1972	14,00	16,00	48,00	78,00	0,00	**78,00**
461053	CAMILA LOLLI	29/08/1990	12,00	8,00	44,00	64,00	5,00	**69,00**
462219	FERNANDO MARQUES SALLES	08/06/1985	12,00	16,00	40,00	68,00	0,00	**68,00**
460799	THASSIA HELLEN NEVES JAQUES PEREIRA	14/03/1987	12,00	14,00	36,00	62,00	4,50	**66,50**

461866	GEANDRA MEIRICE ARAGAO	01/10/1975	6,00	16,00	44,00	66,00	0,00	**66,00**
464101	MATHEUS ANTONIAZI	29/01/1990	6,00	8,00	40,00	54,00	0,00	**54,00**
462183	CLOVER DA SILVA DE SOUZA	26/01/1973	10,00	14,00	28,00	52,00	0,00	**52,00**
459630	MARCOS DOS SANTOS CESARI	07/12/1992	8,00	14,00	28,00	50,00	0,00	**50,00**

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF
464041	GUSTAVO DE ALMEIDA	17/09/1981	6,00	14,00	60,00	80,00	0,00	**80,00**
460583	NANDRESSA DAYNA MENDES RISO	28/02/1981	6,00	12,00	52,00	70,00	0,00	**70,00**
462066	MILTON JUNIOR NECKEL	10/06/1987	8,00	16,00	44,00	68,00	0,00	**68,00**
460290	DEBORA THAIS G. TORRES DOS SANTOS	15/12/1988	14,00	12,00	36,00	62,00	0,00	**62,00**

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
463709	GISELE MARIA RIOS	21/11/1980	6,00	10,00	10,00	40,00	66,00	7,50	**73,50**
461440	JOZIANE DE MATTOS RIBEIRO	19/03/1959	10,00	10,00	10,00	36,00	66,00	7,50	**73,50**
463966	ROSMERI AP. CAVALHEIRO NUNES	12/02/1976	8,00	12,00	14,00	28,00	62,00	10,00	**72,00**
460066	NEUSA DE FATIMA DAS DORES	07/08/1977	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	10,00	**66,00**
463970	TERESINHA MATOS	02/04/1968	10,00	12,00	6,00	28,00	56,00	10,00	**66,00**
464071	ALINE INES BAMBERG BAPTISTA	20/11/1979	4,00	6,00	12,00	36,00	58,00	7,50	**65,50**
463699	KELIN REGINA REITER	27/01/1976	6,00	8,00	12,00	24,00	50,00	10,00	**60,00**

PSICÓLOGO 20 HORAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF
461937	ELISABETE ZAGO	09/04/1963	12,00	14,00	48,00	74,00	10,00	**84,00**
464028	SHEILA CAMPOS BONES	16/07/1989	6,00	12,00	52,00	70,00	5,00	**75,00**
459629	ADRIELY MARIA PORTES	11/01/1991	16,00	14,00	44,00	74,00	0,00	**74,00**
464064	FRANCIELI PAULETTO	25/03/1983	6,00	14,00	44,00	64,00	7,50	**71,50**
459895	NICOLE DA ROCHA TACONI	04/02/1993	4,00	14,00	48,00	66,00	0,00	**66,00**
464006	ANA KAROLINE GOMES GURTAT	15/02/1992	10,00	8,00	44,00	62,00	0,00	**62,00**
463383	HAYANA RAMOS DE MATOS SIQUEIRA	28/03/1991	6,00	10,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**
463528	DAIANNY MARTINS	05/01/1992	8,00	14,00	32,00	54,00	0,00	**54,00**

PSICÓLOGO 40 HORAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF
460621	LILIAN GROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA	23/05/1983	8,00	14,00	48,00	70,00	5,00	**75,00**
460883	JULIANA ALBERTINA KLEIN	22/06/1980	8,00	18,00	40,00	66,00	5,00	**71,00**
459946	ARIANE SBARDELLA	08/06/1990	14,00	12,00	40,00	66,00	0,00	**66,00**
463530	MONICA INAJARA OLIVEIRA	21/04/1971	10,00	16,00	36,00	62,00	0,00	**62,00**
464093	FABIANA PERONDI	01/08/1976	6,00	10,00	36,00	52,00	0,00	**52,00**

** candidato portador de necessidades especiais.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B6ECF09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RPPS

Unidade gestora: Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Tunas do Paraná				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2014	Balanço Anual		Data de Emissão: 02/02/2015	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.882.000,00	1.882.000,00	1.866.455,30	(15.544,70)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	470.000,00	470.000,00	507.722,33	37.722,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	470.000,00	470.000,00	507.722,33	37.722,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.412.000,00	1.412.000,00	1.358.387,94	(53.612,06)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.412.000,00	1.412.000,00	1.358.387,94	(53.612,06)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	345,03	345,03
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	345,03	345,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	630.000,00	630.000,00	747.329,44	117.329,44
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	630.000,00	630.000,00	746.567,84	116.567,84
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	630.000,00	630.000,00	746.567,84	116.567,84
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	761,60	761,60
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	761,60	761,60
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.512.000,00	2.512.000,00	2.613.784,74	101.784,74
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.512.000,00	2.512.000,00	2.613.784,74	101.784,74
DÉFICIT (IV)	88.000,00	114.000,00	0,00	(114.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.600.000,00	2.626.000,00	2.613.784,74	(12.215,26)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	493.000,00	629.000,00	537.046,81	537.046,81	537.046,81	91.953,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000,00	520.000,00	464.313,75	464.313,75	464.313,75	55.686,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000,00	109.000,00	72.733,06	72.733,06	72.733,06	36.266,94
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	4.498,00	4.498,00	4.498,00	502,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	4.498,00	4.498,00	4.498,00	502,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.102.000,00	1.992.000,00	0,00	0,00	0,00	1.992.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.102.000,00	1.992.000,00	0,00	0,00	0,00	1.992.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.600.000,00	2.626.000,00	541.544,81	541.544,81	541.544,81	2.084.455,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.600.000,00	2.626.000,00	541.544,81	541.544,81	541.544,81	2.084.455,19
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.072.239,93	2.072.239,93	2.072.239,93	(2.072.239,93)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.600.000,00	2.626.000,00	2.613.784,74	2.613.784,74	2.613.784,74	12.215,26

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.988,00	2.988,00	2.988,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.988,00	2.988,00	2.988,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.988,00	2.988,00	2.988,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

REGES RODACKI
Contador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA67034A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2014		
Balanço Anual					
Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Tunas do Paraná					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.297.987,10	10.333.074,16	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	55.908,65	55.908,65	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	55.908,65	55.908,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	12.242.078,45	10.277.165,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.242.078,45	10.277.165,51	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.626,00	3.128,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.336.197,16	9.530.602,50
IMOBILIZADO	7.626,00	3.128,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.336.197,16	9.530.602,50
BENS MÓVEIS	7.626,00	3.128,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	10.336.197,16	9.530.602,50
			TOTAL DO PASSIVO	10.336.197,16	9.530.602,50
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.969.415,94	805.599,66
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.163.816,28	(1.332.973,03)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	805.599,66	2.138.572,69
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.969.415,94	805.599,66
TOTAL	12.305.613,10	10.336.202,16	TOTAL	12.305.613,10	10.336.202,16
ATIVO FINANCEIRO	12.297.987,10	10.333.074,16	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	2.988,00
ATIVO PERMANENTE	7.626,00	3.128,00	PASSIVO PERMANENTE	10.336.197,16	9.530.602,50
SALDO PATRIMONIAL				1.969.415,94	802.611,66
					*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

REGES RODACKI
Contador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD734949

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DÍVIDA FLUTUANTE RPPS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2014
Balanço Anual					
Unidade gestora: Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Tunas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.413,25	3.413,25	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	3.413,25	3.413,25	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 7 - 8 FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	23,25	23,25	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	3.390,00	3.390,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA CESAR MIRO CALIXTO - 44 - 2 SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA	0,00	3.390,00	3.390,00	0,00
	Despesa Orçamentária	2.988,00	541.544,81	544.532,81	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	541.544,81	541.544,81	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	2.988,00	0,00	2.988,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	2.988,00	544.958,06	547.946,06	0,00

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

REGES RODACKI
Contador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26071EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 02/2015

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

ACS - ESF SEDE - M. 03

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448612	GISLAINE DE MEIRA	23/04/1993	21,00	27,00	14,00	16,00	78,00	1º

ACS - ESF FAXINAL DA BOA VISTA - M. 04

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446170	MARILENE DA AP. DOS SANTOS DA CRUZ	13/07/1987	12,00	21,00	18,00	8,00	59,00	1º

ACS - ESF CACHOEIRA DOS TURCOS - M. 12

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447206	EMERSON JOSE RODRIGUES	28/05/1992	12,00	30,00	14,00	8,00	64,00	1º

ACS - ESF SAUDADE - M. 17

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446127	JOSNEI ANTONIO DE GOES JUNIOR	30/03/1993	15,00	24,00	16,00	8,00	63,00	1º

ACS - ESF FAXINAL DA BOA VISTA - M. 22

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448817	IZABEL MENDES RODRIGUES	17/08/1992	15,00	21,00	16,00	8,00	60,00	1º

ACS - ESF SEDE - M. 35

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445202	SELENA DE LARA CARRIEL	21/04/1995	24,00	24,00	12,00	8,00	68,00	1º

ACS - ESF SEDE - M. 36

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447789	JULIANE APARECIDA GARCIA	12/07/1982	24,00	24,00	16,00	16,00	80,00	1º

ACS - ESF SEDE - M. 37

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445799	SIMONE TABORDA	02/11/1994	27,00	18,00	16,00	8,00	69,00	1º

SUPERVISOR EDUCACIONAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449676	MARIA DE LOURDES VERHAGEN	08/05/1964	12,00	4,00	36,00	52,00	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DBD6F5F4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.101.585,26	1.200.789,98	886.112,72	1.112.974,64	1.145.282,91	908.865,19	882.014,41	914.632,08	881.364,22	956.267,99	1.033.086,54	1.626.393,47	12.649.369,41	15.432.679,83
Receita tributária	39.365,10	32.111,61	63.772,81	76.837,44	47.973,07	50.722,40	45.313,82	20.389,41	31.161,93	38.371,47	25.018,63	60.039,29	531.076,98	473.200,00
IPTU	19.461,45	13.097,19	26.021,02	39.532,75	25.489,90	25.135,68	10.010,60	254,14	207,51	190,67	151,79	6.296,06	165.848,76	128.800,00
ISS	3.132,08	5.715,23	13.803,67	4.776,82	7.663,25	9.121,18	12.666,75	5.860,58	15.267,93	19.715,85	12.478,27	11.874,70	122.076,31	67.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.235,75	0,00	5.541,10	0,00	0,00	8.817,20	17.594,05	75.000,00
IRRF	3.967,29	4.030,94	4.516,27	5.308,79	1.557,32	4.527,03	4.899,68	6.895,26	65,40	8.730,21	4.082,43	11.282,90	59.863,52	102.400,00
Outras receitas tributárias	12.804,28	9.268,25	19.431,85	27.219,08	13.262,60	11.938,51	14.501,04	7.379,43	10.079,99	9.734,74	8.306,14	21.768,43	165.694,34	99.800,00
Receita de contribuições	8.530,57	8.159,30	8.666,40	11.422,42	8.602,74	8.989,10	8.261,69	10.393,60	9.137,85	8.947,22	9.059,30	11.566,71	111.736,90	75.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	8.530,57	8.159,30	8.666,40	11.422,42	8.602,74	8.989,10	8.261,69	10.393,60	9.137,85	8.947,22	9.059,30	11.566,71	111.736,90	75.000,00
Receita patrimonial	8.483,94	9.590,66	8.147,06	11.059,51	13.220,39	11.523,56	13.873,26	12.037,81	12.974,31	14.627,12	12.728,95	13.791,11	142.057,68	34.669,83
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.043.872,60	1.150.836,86	803.499,47	1.006.034,55	1.068.356,69	835.950,73	812.131,47	870.254,93	824.714,28	890.909,38	982.493,91	1.533.477,35	11.822.532,22	14.707.710,00
Cota parte do FPM	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	7.303.044,54	9.944.000,00
Cota parte do ICMS	127.544,40	109.108,69	121.685,98	127.194,29	128.319,51	119.622,09	121.501,50	119.901,49	136.986,67	125.640,87	140.763,34	235.610,93	1.613.879,76	1.390.000,00
Cota parte do IPVA	10.073,66	36.636,81	17.883,18	12.731,34	11.613,94	10.063,04	10.025,84	7.588,04	3.421,82	3.769,16	2.619,45	6.879,80	133.306,08	115.000,00
Cota parte do ITR	119,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,77	7.085,93	132,51	300,26	8.944,89	13.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.448,96	5.448,96	0,00	5.448,96	5.448,96	5.448,96	5.448,96	5.448,96	5.448,96	5.448,96	5.448,96	10.897,92	65.387,52	16.800,00
Transferências da LC 61/1989	2.246,02	1.930,03	1.885,78	2.056,42	2.236,70	2.130,34	2.188,53	2.255,86	2.122,89	2.273,45	2.610,57	2.575,94	26.512,53	39.000,00
Transferências do FUNDEF	126.352,10	141.298,53	113.775,87	121.361,56	128.990,32	114.097,06	113.115,24	111.758,93	113.395,91	118.870,61	127.513,67	197.449,14	1.527.978,94	2.151.560,00
Outras transferências correntes	36.365,86	70.770,16	82.228,72	205.335,83	82.916,93	53.012,25	103.294,01	68.662,11	75.843,34	168.322,74	95.201,49	101.524,52	1.143.477,96	1.038.350,00
Outras receitas correntes	1.333,05	91,55	2.026,98	7.620,72	7.130,02	1.679,40	2.434,17	1.556,33	3.375,85	3.412,80	3.785,75	7.519,01	41.965,63	142.100,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	176.231,71	187.753,54	121.498,82	135.888,73	171.289,85	133.768,19	119.257,68	137.966,68	127.094,89	120.746,12	151.955,72	184.728,06	1.768.179,99	2.151.560,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	176.231,71	187.753,54	121.498,82	135.888,73	171.289,85	133.768,19	119.257,68	137.966,68	127.094,89	120.746,12	151.955,72	184.728,06	1.768.179,99	2.151.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	925.353,55	1.013.036,44	764.613,90	977.085,91	973.993,06	775.097,00	762.756,73	776.665,40	754.269,33	835.521,87	881.130,82	1.441.665,41	10.881.189,42	13.281.119,83

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:2B6D0544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO RESOLUÇÃO 002-2015 PROGRAMAÇÃO FINANC. 2015

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ANO 2015
CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	131.100,02	131.100,02	131.100,02	131.100,02	131.100,00	131.100,00	131.100,00	131.100,00	131.099,98	131.099,98	131.099,98	131.099,98	1.573.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,66	101.246,66	101.246,66	101.246,66	1.214.960,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,67	101.246,66	101.246,66	101.246,66	101.246,66	1.214.960,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.675,00	83.675,00	83.675,00	83.675,00	83.675,00	83.675,00	83.675,00	83.675,00	83.675,00	83.675,00	83.675,00	83.675,00	1.004.100,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	17.571,67	17.571,67	17.571,67	17.571,67	17.571,67	17.571,67	17.571,67	17.571,67	17.571,66	17.571,66	17.571,66	17.571,66	210.860,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.853,35	29.853,35	29.853,35	29.853,35	29.853,33	29.853,33	29.853,33	29.853,33	29.853,32	29.853,32	29.853,32	29.853,32	358.240,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	29.853,35	29.853,35	29.853,35	29.853,35	29.853,33	29.853,33	29.853,33	29.853,33	29.853,32	29.853,32	29.853,32	29.853,32	358.240,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	80.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	613,34	613,34	613,34	613,34	613,33	613,33	613,33	613,33	613,33	613,33	613,33	613,33	7.360,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.073,34	10.073,34	10.073,34	10.073,34	10.073,33	10.073,33	10.073,33	10.073,33	10.073,33	10.073,33	10.073,33	10.073,33	120.880,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total Geral		136.516,69	136.516,69	136.516,69	136.516,69	136.516,67	136.516,67	136.516,67	136.516,67	136.516,64	136.516,64	136.516,64	136.516,64	1.638.200,00

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DD27BCAB

